



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## PROJETO DE LEI Nº. 24, de 14 de novembro de 2024.

***Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Nova Andradina - MS para o período de 2025-2035, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Nova Andradina, nos termos do anexo único desta Lei, com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

§ 1º Os documentos do anexo único desta Lei destinam-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, desenvolvidos no âmbito do Município de Nova Andradina.

§ 2º Os programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, se integrarão de forma intersetorial nos eixos estratégicos voltadas para as crianças de zero a seis anos de idade.

§ 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância atende às determinações constantes no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 4º São consideradas como eixos estratégicos voltadas para crianças de zero a seis anos:

I – a criança e a saúde;

II – a assistência social e a proteção da criança;



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Lei Ordinária 24/2024 pág. 02

III – a criança e a educação infantil;

IV – a criança, a cultura e o esporte; e

V – a criança e a cidade.

**Art. 2º** O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Nova Andradina será implementado no período de dez anos, compreendido entre os anos de 2025 a 2035.

**Art. 3º.** Fica constituído o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Nova Andradina que será integrado por 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar;

III - Conselho Municipal de Saúde;

IV - Conselho Municipal de Educação;

V - Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Conselho Municipal de Cultura;

VII - Câmara dos Vereadores;

VIII - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

IX - Secretaria Municipal de Saúde;

X - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Lei Ordinária 24/2024 pág. 03

**XIV** - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; e

**XV** - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 4º.** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento dos objetivos e metas, realizando, anualmente, a revisão ou atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal de Nova Andradina deverá, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, apresentar as suas metas de resultado e seu respectivo Plano de Ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

**Art. 6º.** Os objetivos e metas constantes no Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Nova Andradina nortearão a adequação de ações no Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas, e norteará eventuais revisões.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA ANDRADINA**

# Plano Municipal pela Primeira Infância

2025 - 2035

Elaborado pela Comissão Intersectorial  
Aprovado pelo CMDCA em 30/10/2024  
Aprovado pela Câmara Municipal de Nova Andradina/MS em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Nova Andradina/MS - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA ANDRADINA**

## Seu Nome é Hoje

*(Gabriela Mistral)*

Somos culpados  
de muitos erros e faltas  
porém nosso pior crime  
é o abandono das crianças  
negando-lhes a fonte da vida:

Muita das coisas  
de que necessitamos  
podem esperar.  
A criança não pode

Agora é o momento em que  
seus ossos estão se formando  
seu sangue também o está  
e seus sentidos  
estão se desenvolvendo

A ela não podemos responder “amanhã”  
Seu nome é hoje!

# REALIZAÇÃO



## COMISSÃO INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA:

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Ana Claudia Cordeiro Pelegrini (titular)  
Anderson Martinez Lima Silva (suplente)

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Letícia Fátima de Oliveira (titular)  
Mégui Marri Wruck de Souza Santos (suplente)

### Secretaria Municipal de Saúde:

Ingrid Bumbieris Travaim (titular)  
Simone Aparecida Marega (suplente)

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento:

Karina Aparecida Silva Rodrigues (titular)  
Nilda Regina Barros Maciel (suplente)

### Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Daniela de Oliveira Lima (titular)  
Ruan Luiz Gonçalves da Silva (suplente)

### Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

Brenda Emanuely Lima (titular)  
Mariana Balesteiro Guizzardi (suplente)

### Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

João Junior da Silva Ramos (titular)  
Sandra Cristina Lima Vidal (suplente)

### Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Jessica Silva de Jesus Fujibayashi (titular)  
Emanuelle Muchon de Souza (suplente)

### Representantes das Legislativo:

Fabio Zanata (titular)  
Josenildo do Nascimento (suplente)

### Conselho Municipal de Educação:

Carla Fernanda Sampaio (titular)  
Luciano Flores Garcia (suplente)

### Conselho Tutelar:

Márcia de Matos Santos (titular)  
Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti (suplente)

### Conselho Municipal de Cultura:

Alisson Augusto Marques dos Santos (titular)  
Rafaela Moraes Penha (suplente)

### Conselho Municipal de Saúde

Simone Aparecida Marega (titular)  
Ingrid Bumbieris Travaim (suplente)

### Conselho Municipal de Assistência Social:

Solange Natal Ferreira da Silva (titular)  
Gedilma Gonçalves Quintana Marques (suplente)

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Suzana Maria Blasque Mateus (titular)  
João Ramos da Silva Júnior (suplente)

### Coordenadora do Plano Municipal pela Primeira Infância:

Ana Claudia Cordeiro Pelegrini

### Ministério Público

2ª Promotoria de Justiça de Nova Andradina  
William Marra Silva Júnior

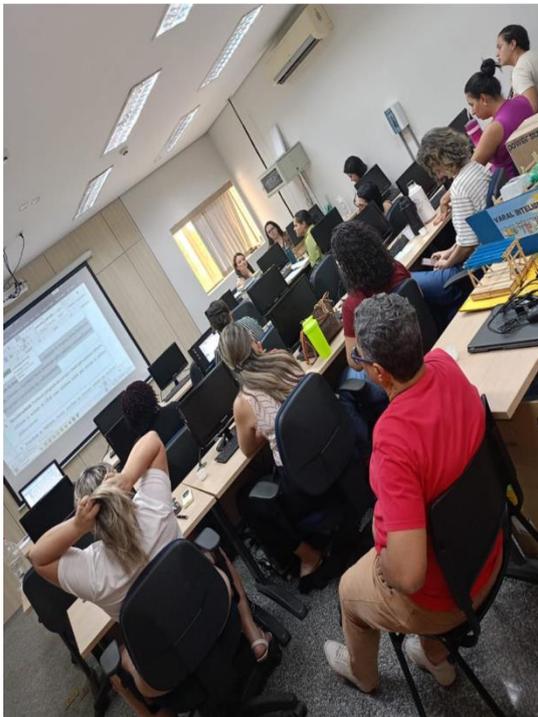
### Revisão de texto

Leidi Laura Breguedo  
Lydyane de Almeida Menzotti Silva  
Valeria Rocha Gandolfo

### Colaboradores

Euzébio de Souza  
Karina Aparecida Bastos Martins  
Kelle Ester da Silva Souza  
Rosa Ottersbach de França  
Aline Christiane Oliveira Souza (IFMS)  
Mary Celina Ferreira Dias (UFMS)





## AGRADECIMENTOS

A elaboração deste documento só foi possível com a participação e colaboração de diferentes atores do poder público e da sociedade civil. A Prefeitura Municipal de Nova Andradina agradece a todos os envolvidos no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI/NA), em especial:

- às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Finanças, Planejamento e Administração, e Infraestrutura pelas contribuições técnicas ao documento;
- aos membros da Comissão Intersetorial que ao longo do processo se dedicaram a pesquisar, estudar e construir em colaboração com o texto base desta proposta e a versão inicial dos objetivos/metapas propostos;
- ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS, *Campus Nova Andradina*) pela assessoria pedagógica;
- à Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) pela contribuição com as questões metodológicas e de padronização do documento;
- às crianças da/na primeira infância, as quais este plano foi construído, que por meio de suas expressões nos demonstraram o seu olhar a respeito da escola e da cidade, trazendo os subsídios para o documento;
- à Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) pela contribuição para com a audiência pública;
- ao Ministério Público da 2ª Promotoria de Justiça de Nova Andradina pela contribuição na elaboração do PMPI/NA com sugestões de objetivos e metas;
- ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo parecer favorável ao Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Nova Andradina de acordo com a resolução Nº 09, de 30 de Outubro de 2024;
- à Câmara Municipal de Nova Andradina pela aprovação da Lei Nº \_\_\_\_\_.



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	8
INTRODUÇÃO.....	10
I. CARACTERÍSTICAS DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	12
II. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	16
1. A CRIANÇA E A SAÚDE.....	22
EIXO ESTRATÉGICO 1 - A Criança e a Saúde - Objetivos/Metas.....	40
2. A ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO DA CRIANÇA.....	44
EIXO ESTRATÉGICO 2 - A Assistência Social e a Proteção da Criança - Objetivos/Metas .....	66
3. A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO INFANTIL.....	72
EIXO ESTRATÉGICO 3 - A Criança e a Educação Infantil - Objetivos/Metas .....	89
4. A CULTURA E O ESPORTE NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	94
EIXO ESTRATÉGICO 4 - A Cultura e o Esporte na Primeira Infância - Objetivos/ Metas.....	105
5. A CRIANÇA E A CIDADE.....	110
EIXO ESTRATÉGICO 5 - A Criança e a Cidade.....	128
6. ANÁLISE DAS ESCUTAS - FAMÍLIA, PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E CRIANÇAS.....	133
7. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	177



## APRESENTAÇÃO

---

Este documento se constitui a partir do diálogo intersetorial como Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI/NA), do município de Nova Andradina, situado na região sudeste de Mato Grosso do Sul, no Centro-Oeste do Brasil. Município com 48.563 habitantes, sendo 4.740 crianças com idade entre 0 (zero) a 6 (seis) anos, de acordo com IBGE 2022. Foi construído por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, membros de instituições públicas, privadas e sociedade civil.

Está dividido em 5 cinco eixos estratégicos que objetivam:

I. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância;

II. Garantir o direito à assistência social, a proteção da criança e aos cuidados necessários para o pleno desenvolvimento;

III. Garantir o direito à educação, na primeira infância, com ludicidade e qualidade;

IV. Garantir o direito à cultura e ao esporte desde a mais tenra idade;

V. Garantir o direito ao pertencimento da/na cidade, vivenciando-a a partir das múltiplas possibilidades.

Estes eixos estratégicos trazem os objetivos/metasp em coletividade para os próximos 10 (dez) anos. Recorre a referenciais teóricos, leis e o estudo da realidade municipal para apresentar as propostas que conduzirão a próxima década no que tange a programas e projetos para as crianças pequenas, visando a articulação intersetorial e multisetorial para o atendimento integral na primeira infância. Além disso, fomentar uma educação qualitativa, promover cuidados e estímulos que fomentem o desenvolvimento integral, o exercício de direitos e a cidadania das crianças de 0 a 6 anos.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Andradina (PMPI/NA) é um documento técnico e político do município de Nova Andradina, Mato Grosso do Sul (MS), para com toda a população de 0 (zero) a 6 (seis) anos, demonstrando seu



compromisso e atenção voltada para os sujeitos em sua fase inicial de desenvolvimento. Ele tem como objetivo o engajamento de uma sociedade comprometida com o pleno desenvolvimento infantil a partir das dimensões: saúde, assistência social e proteção da criança, educação, cultura e esporte, e por meio da oferta de uma cidade que contemple as necessidades da primeira infância.



## INTRODUÇÃO

---

A primeira infância é uma fase crucial no desenvolvimento humano, com impacto direto no progresso social e econômico de qualquer nação. Dessa forma, investir nessa etapa assegura o pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas, físicas, emocionais e sociais das crianças.

Nesse contexto, o Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>1</sup> (ECA), Lei Nº 8.069/1990, garante à criança proteção integral e prioridade absoluta, exigindo um compromisso do Estado, da sociedade e da família para assegurar condições dignas de vida desde os primeiros anos.

Conseqüentemente, investimentos na primeira infância, conforme orientado pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, beneficiam tanto o bem-estar individual das crianças quanto a sociedade como um todo, gerando ganhos econômicos a longo prazo. De fato, crianças que recebem cuidados adequados e educação de qualidade tendem a se tornar adultos saudáveis, produtivos e capazes de contribuir significativamente para o desenvolvimento do país.

Desta forma, a promoção dos direitos das crianças na primeira infância, amparada por um arcabouço legal robusto e práticas educativas comprometidas, é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Nesse sentido, o Marco Legal da Primeira Infância<sup>2</sup> (Lei Nº 13.257/2016) destaca a prioridade dessa fase como um investimento estratégico e imprescindível para moldar o presente e assegurar o futuro.

O foco no presente e no futuro das crianças deve guiar a formulação de políticas sociais e educacionais, assegurando que a infância seja vivida de forma plena, justa e feliz, sem ser vista apenas como uma etapa preparatória para a vida adulta. Dessa maneira, a infância tem valor próprio, rica em experiências, aprendizagens e significados que contribuem para o desenvolvimento integral do ser humano.

---

<sup>1</sup> Para saber mais: **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei Nº 8.069/1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm) Acesso em: 09 Set. 2024.

<sup>2</sup> Para saber mais: **Marco Legal da Primeira Infância** - Lei Nº 13.257/2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm) Acesso em: 09 Set. 2024.



Conforme preconizado pelo Plano Nacional pela Primeira Infância<sup>3</sup> (PNPI), a educação infantil não é capaz de proteger, promover e desenvolver a criança de forma isolada das demais áreas. É imprescindível que esteja integrada às ações de outros setores, como saúde, alimentação, convivência familiar e comunitária, proteção de direitos, meio ambiente, segurança e cultura. A visão holística da criança defendida por este plano aponta para a necessidade de ações integradas por meio de uma política intersetorial que articule os diferentes setores.

A Constituição Federal Brasileira<sup>4</sup>, em seu artigo 227, atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, com absoluta prioridade. Este princípio é reafirmado pelo ECA, que reconhece a criança como sujeito de direitos e destinatária de políticas públicas que garantam seu bem-estar no presente e seu desenvolvimento futuro.

Por fim, o Marco Legal da Primeira Infância reforça que as políticas públicas para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos devem considerar as especificidades dessa faixa etária, promovendo seu desenvolvimento integral em um ambiente de afeto, respeito e segurança. Esta legislação valoriza a infância como uma etapa crucial, onde o presente tem um valor inestimável.

Ao reconhecer a infância como uma fase com sentido próprio, o município de Nova Andradina também entende que o presente das crianças é tão importante quanto o futuro que se deseja construir. Dessa forma, o respeito ao direito de viver uma infância plena, justa e feliz, garantido pelo ECA bem como pelas políticas públicas de proteção à primeira infância, é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais equitativa e consciente.

Assim, as ações de todos os agentes sociais devem garantir que cada criança seja valorizada e respeitada em sua individualidade e potencialidade. Além disso, os principais desafios enfrentados no município de Nova Andradina incluem desde a falta de profissionais especializados à necessidade de expandir às estruturas físicas das

---

<sup>3</sup> Para saber mais: **Plano Nacional pela Primeira Infância**. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf> Acesso em: 15 Set. 2024.

<sup>4</sup> **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 15 Set. 2024.



instituições de atendimento à primeira infância.

## **I. CARACTERÍSTICAS DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

A formulação deste Plano reflete o compromisso de Nova Andradina-MS com a implementação de políticas públicas, programas e serviços sociais direcionados à primeira infância, com o objetivo de assegurar seu desenvolvimento integral. As vivências durante a primeira infância têm impacto direto nas interações sociais subsequentes, o que justifica os investimentos nas diversas dimensões do desenvolvimento físico, cognitivo, psíquico e emocional, ressaltando a necessidade de ações coordenadas que promovam esse desenvolvimento de forma abrangente.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é produto de um processo participativo, construído coletivamente com a colaboração de representantes de diferentes segmentos governamentais do município, incluindo as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Finanças, Planejamento e Infraestrutura, além de membros do Poder Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, dos Conselhos Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). As contribuições desses segmentos foram fundamentais para ajustar o Plano à realidade local e fortalecer as políticas públicas voltadas à primeira infância.

Na busca da garantia da legitimidade e efetividade, assim como a promoção de sua continuidade, o PMPI/NA, do município de Nova Andradina, foi elaborado a partir:

- da constituição da Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, pela portaria Nº 543, de 18 de Julho de 2024, pelo prefeito de Nova Andradina-MS;
- dos 8 (oito) encontros de planejamento participativo da Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI/NA) e outros profissionais convidados, realizados nas dependências da prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS;



- do encontro de planejamento da Audiência Pública na dependência do Museu;
- das respostas, dos profissionais de educação e das famílias que responderam a escuta ativa que embasou algumas das propostas aqui presente;
- da escuta das crianças, cujas vozes e percepções enriqueceram a compreensão sobre as necessidades, desejos e aspirações dessa fase essencial do desenvolvimento;
- Uma Audiência Pública para apresentação, debate e coleta de sugestões para o PMPI/NA do município de Nova Andradina – MS.

Os cinco eixos estratégicos do PMPI/NA, do município de Nova Andradina, são: A Criança e a Saúde; A Assistência Social e a Proteção da Criança; A Criança e a Educação Infantil; A Criança, a Cultura e o Esporte; e A Criança e a Cidade. Cada eixo traz o que é específico de sua área, contudo a partir de uma perspectiva intersetorial com os outros setores.



No eixo "A Criança e a Saúde", a saúde infantil é priorizada como uma questão central. Busca-se garantir que todas as crianças tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, incluindo consultas regulares, vacinas e acompanhamento do crescimento. São promovidas práticas saudáveis, como alimentação equilibrada e atividade física, envolvendo as famílias nesse processo para que a saúde se torne uma prioridade coletiva.

Além disso, são implementadas ações de prevenção de doenças, com a realização de campanhas de conscientização sobre a importância da higiene e da saúde bucal. Parcerias são estabelecidas com serviços de saúde locais e organizações não governamentais para fortalecer iniciativas e ampliar a cobertura de saúde infantil, sempre com o envolvimento da comunidade.

Por fim, profissionais de saúde são capacitados para atender às necessidades específicas da infância, considerando também os aspectos emocionais e sociais. A saúde mental é abordada, criando-se espaços seguros para que as crianças possam expressar suas emoções e receber apoio psicológico quando necessário.

No eixo "**A Assistência Social e a Proteção da Criança**", é criada uma rede de proteção robusta para as crianças e suas famílias. Famílias em situação de vulnerabilidade são identificadas e apoiadas, garantindo acesso a recursos e serviços que promovem a segurança e o bem-estar infantil. Programas de acompanhamento familiar são implementados para prevenir o abandono e a violência.

Políticas públicas são implementadas para assegurar os direitos das crianças, com foco na equidade social. São fortalecidas ações intersetoriais, envolvendo educação, saúde e assistência social, para potencializar os resultados e garantir que as crianças recebam o suporte necessário em todas as áreas de suas vidas.

Além disso, campanhas de conscientização são promovidas sobre os direitos da criança e a importância do seu cuidado, sensibilizando a comunidade para que a denúncia de abusos e a proteção das crianças sejam prioridades de todos.

No eixo "**A Criança e a Educação Infantil**", a educação infantil é reconhecida como um direito fundamental. Busca-se garantir que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida. A formação continuada dos educadores é priorizada, pois profissionais capacitados oferecem experiências de aprendizado significativas, respeitando as particularidades de cada criança.

O brincar é valorizado como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento, sendo uma forma poderosa de aprendizado que estimula a criatividade, a curiosidade e a interação social. Ambientes são proporcionados para incentivar o brincar livre,



permitindo que as crianças explorem, experimentem e construam conhecimentos de maneira lúdica.

Além disso, o currículo é diversificado e inclusivo, promovendo o desenvolvimento integral da criança em todos os seus aspectos: cognitivo, emocional, social e físico. As atividades lúdicas estão integradas ao cotidiano, e o envolvimento das famílias fortalece o processo educativo e a convivência, criando uma rede de apoio para o desenvolvimento infantil.

No eixo "**A Criança, a Cultura e o Esporte**", é promovido o acesso das crianças a atividades culturais que estimulam a criatividade, a expressão artística e a socialização. São criadas oportunidades para que todas as crianças participem de manifestações culturais locais, fortalecendo sua identidade e senso de pertencimento.

O esporte é visto como uma ferramenta de inclusão e desenvolvimento social, garantindo-se que todas as crianças tenham acesso a atividades esportivas, independentemente de sua condição socioeconômica, pois a prática esportiva contribui para a formação de valores como trabalho em equipe, respeito e disciplina. A integração entre cultura e esporte é promovida, organizando-se eventos que celebram essas manifestações e incentivam a participação das famílias. Um calendário de atividades culturais e esportivas é criado, estimulando o envolvimento da comunidade e proporcionando experiências enriquecedoras para as crianças.

No eixo "**A Criança e a Cidade**", a cidade é entendida como um espaço vital para o desenvolvimento e a convivência das crianças. Trabalha-se para criar ambientes urbanos que sejam seguros, acessíveis e acolhedores, permitindo que as crianças explorem e interajam com seu entorno. A criação de áreas verdes, praças e espaços de lazer que incentivem o brincar e a aprendizagem é promovida, assegurando que as crianças tenham acesso a locais onde possam se desenvolver de maneira saudável e feliz.

A educação ambiental é integrada às práticas diárias, ensinando-se às crianças a importância da preservação do meio ambiente e da responsabilidade socioambiental. São implementadas ações de sensibilização e projetos de sustentabilidade nas escolas e comunidades, envolvendo as crianças em atividades

que promovam o cuidado com a natureza e a conscientização sobre questões ambientais.

Por meio de um diálogo constante entre os diversos setores da sociedade, busca-se construir um ambiente urbano que valorize a infância e suas necessidades. Essa abordagem não apenas melhora a qualidade de vida das crianças, mas também contribui para a formação de uma comunidade mais consciente e responsável, onde todos se unem em prol de um futuro mais sustentável e inclusivo. Assim, busca-se garantir que as cidades se tornem espaços propícios para o crescimento, a felicidade e o bem-estar das crianças. Em seguida à apresentação de cada um dos eixos, encontram-se as considerações pertinentes, os Objetivos/Metas e os Prazos de cada um deles.

## II. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI/NA) de Nova Andradina visa garantir que as políticas públicas sejam direcionadas prioritariamente às crianças, reconhecendo-as como o foco central das ações planejadas. Em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257/2016), o PMPI/NA enfatiza a proteção e a promoção dos direitos das crianças, assegurando que elas sejam o ponto de partida para todas as políticas públicas. Entendendo ser essencial que as necessidades, interesses e direitos das crianças sejam considerados em todas as decisões e ações, colocando-as no centro do planejamento e execução das políticas públicas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus artigos 7º e 11º, estabelece o direito à vida, à saúde e à dignidade, destacando a responsabilidade do Estado em garantir o pleno desenvolvimento na primeira infância. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional<sup>5</sup> (LDB), em seu artigo 29, ressalta a importância da educação infantil como a base da educação, essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Paralelamente, o Plano Nacional pela Primeira Infância orienta a formulação de políticas públicas para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, destacando a importância da articulação entre diferentes setores para

---

<sup>5</sup> **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** - Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm) Acesso em: 21 Set. 2024.



garantir o acesso a serviços de qualidade que promovam o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças.

Com base nesses princípios, o PMPI/NA, do município de Nova Andradina-MS, assegura que as políticas públicas voltadas à primeira infância sejam proativas e preventivas, não apenas reativas. O Plano busca prevenir situações de vulnerabilidade e promover ambientes saudáveis e seguros para o crescimento das crianças. A centralidade da criança nas políticas públicas exige a participação ativa de diversos setores, como saúde, educação, assistência social e justiça, em uma abordagem intersetorial que garanta o pleno desenvolvimento desde os primeiros anos de vida.

A primeira infância, reconhecida como uma fase crucial para o desenvolvimento humano, influencia de forma significativa a trajetória futura das crianças. Portanto, o PMPI/NA propõe ações que assegurem o direito de todas as crianças a crescerem em ambientes que favoreçam seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, em conformidade com os princípios do ECA, da LDB e do Plano Nacional pela Primeira Infância. Assim, Nova Andradina reafirma seu compromisso com a promoção e defesa dos direitos das crianças, tratando-as como sujeitos plenos de direitos, cuja proteção e bem-estar são prioritários em todas as políticas públicas municipais.

## **Princípios**

### **1. A Criança como Sujeito Único**

As políticas devem reconhecer a criança como um sujeito autônomo e único, conforme o princípio da proteção integral previsto no ECA. Evitar tratá-las como meros objetos de intervenção é essencial, reconhecendo que cada criança é um indivíduo com valor intrínseco que não pode ser reduzido a um número em estatísticas. Este princípio assegura que as abordagens sejam personalizadas e respeitem as singularidades de cada criança, promovendo seu pleno desenvolvimento.

### **2. Respeito à Diversidade**

É imprescindível que as políticas para a primeira infância reconheçam e respeitem a diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica. Isso inclui a



promoção da visibilidade das infâncias frequentemente marginalizadas, garantindo que todos os grupos tenham representação e voz nos processos de tomada de decisão, promovendo a equidade e a inclusão. A Convenção sobre os Direitos da Criança, da qual o Brasil é signatário, reforça a importância do respeito à diversidade cultural e étnica.

### **3. Integridade da Criança**

Superar a visão fragmentada das ações governamentais é fundamental para promover o bem-estar infantil. Uma abordagem integrada e holística considera a criança em sua totalidade, abordando todas as suas necessidades de forma coordenada e eficaz, assegurando que todas as dimensões de seu desenvolvimento sejam contempladas.

### **4. Inclusão de Todas as Crianças**

Um princípio central é a construção de uma sociedade inclusiva que abarque todos os indivíduos e grupos, especialmente aqueles que enfrentam exclusão. A inclusão deve ser vista como um guia, iluminando o caminho para a integração das crianças marginalizadas, garantindo que todas as crianças tenham acesso igualitário aos serviços e oportunidades, promovendo a justiça social. A Lei Brasileira de Inclusão<sup>6</sup> (Lei Nº 13.146/2015) destaca a importância de garantir acessibilidade e inclusão para todos.

### **5. Integração de Visões**

A integração das visões científica, ética, política, estética e humanista é necessária para uma abordagem completa da infância. Essa articulação permite que a ciência e o humanismo trabalhem juntos, assegurando que as políticas sejam fundamentadas e sensíveis às necessidades das crianças, proporcionando um desenvolvimento pleno e equilibrado.

---

<sup>6</sup> Para saber mais leia: **Lei Brasileira de Inclusão** - Lei Nº 13.146/2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/13146.htm) Acesso em: 11 out. 2024.



## **6. Articulação das Ações**

A coordenação entre entes federados e setores da administração pública é essencial para garantir que as ações sejam eficazes e não redundantes. A elaboração de planos estaduais e municipais articulados permite que as iniciativas se complementem, potencializando os resultados para as crianças e evitando sobreposições de esforços e recursos. A Constituição Federal de 1988 já estabelece a cooperação entre os entes federados como um princípio básico da administração pública.

## **7. Sinergia das Ações**

Quando as ações são articuladas, elas atingem maior eficiência e eficácia. Isso se traduz em serviços que se complementam e se fortalecem mutuamente, especialmente nos espaços onde as crianças são atendidas, como escolas e centros de saúde, garantindo um atendimento mais completo e eficaz.

## **8. Prioridade dos Direitos da Criança**

Os direitos da criança devem ter primazia absoluta em todas as ações e na alocação de recursos financeiros. Este compromisso com justiça, equidade e respeito assegura que as necessidades das crianças sejam sempre consideradas prioritárias nas políticas públicas, garantindo sua proteção e desenvolvimento pleno. Este princípio é reforçado pelo artigo 227 da Constituição Federal, que garante prioridade absoluta aos direitos das crianças.

## **9. Prioridade aos Vulneráveis**

A equidade é uma condição essencial para alcançar a igualdade real. Portanto, é fundamental que recursos sejam direcionados prioritariamente para crianças socialmente vulneráveis, garantindo que elas tenham oportunidades justas de desenvolvimento, assegurando que nenhum grupo seja deixado para trás.

## **10. Deveres da Família, Sociedade e Estado**

A família é a primeira instituição responsável pelo cuidado e educação das crianças, mas essa responsabilidade deve ser compartilhada com a sociedade e o



Estado. Cada um desses atores tem um papel crucial a desempenhar na proteção e promoção do bem-estar infantil, garantindo que as crianças recebam o apoio necessário para seu desenvolvimento. Este princípio está claramente definido no ECA e na Constituição Federal.

## **Diretrizes Políticas**

### **1. Atenção à Prioridade Absoluta nos Orçamentos**

As determinações de prioridade para a infância devem estar refletidas nos orçamentos públicos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), garantindo que os direitos das crianças sejam efetivamente implementados e sustentados financeiramente, assegurando a alocação adequada de recursos para suas necessidades. As crianças estão presentes em nossos corações, em leis, discursos e até nas políticas públicas. No entanto, sem a devida inclusão e investimento real nos orçamentos, suas vozes permanecerão silenciadas, e todo o trabalho de gestores e profissionais dedicados ao seu bem-estar terá alcance limitado.

### **2. Articulação dos Planos em Diferentes Esferas**

A articulação entre planos nacionais, estaduais, distritais e municipais é vital para que as políticas para a infância sejam coerentes e eficazes, permitindo que diferentes esferas de governo trabalhem juntas em prol das crianças, promovendo uma abordagem integrada e coordenada.

### **3. Perspectiva de Longo Prazo**

As políticas para a primeira infância devem ser pensadas com uma perspectiva de longo prazo, garantindo a persistência nos objetivos e metas estabelecidas para o desenvolvimento pleno de todas as crianças, assegurando a continuidade e sustentabilidade das ações implementadas.

### **4. Colaboração entre Governo e Sociedade**

A elaboração dos planos para a primeira infância deve ser um processo colaborativo, que envolva a corresponsabilidade entre o Estado, a sociedade e as



famílias. Esta colaboração assegura que as políticas sejam mais abrangentes e eficazes, refletindo as reais necessidades das crianças e promovendo sua participação ativa no processo. A participação social é um direito garantido pela Constituição Federal, que reforça a importância do envolvimento de toda a sociedade na formulação e implementação de políticas públicas.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Andradina, MS, é um compromisso do município com as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, focado em seu desenvolvimento integral. O plano visa construir um ambiente que promova o pleno desenvolvimento infantil por meio de ações nas áreas de saúde, assistência social e proteção, educação, esporte, cultura e lazer, garantindo uma cidade que atenda às necessidades dessa fase inicial de vida.



## 1. A CRIANÇA E A SAÚDE

---

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI/NA) do município de Nova Andradina, assim como o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), fundamenta-se no conceito de saúde como um fenômeno construído social e historicamente, sendo o resultado de determinantes sociais que facilitam ou dificultam o acesso a uma vida digna. A saúde, para além do paradigma médico-assistencial, é entendida como uma riqueza social desenvolvida no cotidiano das pessoas e em suas relações.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, menciona a saúde juntamente com a proteção à maternidade e à infância como um direito social, sendo definida como um direito de todos e dever do Estado. Este deve garantir a redução do risco de doenças e outros agravos por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução das desigualdades sociais e regionais, além de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O texto constitucional afirma ainda em seu artigo 227 que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, CF, 1988).

Com a aprovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) pela Portaria Nº 1.130, de 2015, o Brasil reafirmou seu compromisso com a atenção integral à saúde da criança, buscando não apenas reduzir a morbimortalidade infantil, mas também criar um ambiente que promova o pleno desenvolvimento infantil. Em 2018, esse compromisso foi reforçado com a publicação das orientações para a implementação dos sete eixos estratégicos<sup>7</sup> da PNAISC, que destacam a articulação intersetorial, o investimento nos determinantes de saúde e a

---

<sup>7</sup> Para saber mais leia: MS. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/pnaisc>. Acesso em: 11 Ago. 2024.



integralidade das necessidades infantis, conforme o Marco Legal da Primeira Infância, a Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016.

### **1.1 Prioridades Estratégicas**

Entendendo que o estado de saúde está intrinsecamente ligado a direitos básicos da criança, como saúde, nutrição, desenvolvimento e proteção especial quando necessário, esse PMPI/NA defende a promoção de diretrizes prioritárias nas políticas públicas de saúde.

Essas diretrizes orientam o direcionamento de recursos de investimento para ações integradas que atendam gestantes e crianças até seis anos de idade. Entre essas ações estão: a humanização dos serviços de saúde, o acesso facilitado aos serviços, a qualificação da atenção à saúde da mulher e da criança, a melhor integração dos serviços de saúde e a participação efetiva da família e da comunidade como agentes promotores de saúde, fortalecendo o controle social sobre as políticas públicas.

No contexto do Marco Legal da Primeira Infância, destacam-se medidas como visitas domiciliares, orientação e formação para as famílias, acesso a programas de saúde da mulher, e políticas de saúde bucal e odontológica. Além disso, é assegurado o direito do pai de acompanhar a gestante e os filhos em consultas de saúde (Lei Nº 13.257, de 2016).

Dessa forma, no pré-natal, o apoio do pai e de outros membros da família também é essencial para a futura mãe e seu bebê. A paternidade envolve mudanças profundas no papel familiar e social do homem, com impactos em seu estado psicológico e no relacionamento com a companheira. A atenção ao futuro pai deve ser incluída nos programas públicos de saúde.

A formação profissional, especialmente para agentes de saúde, é enfatizada como crucial. O PMPI/NA valoriza a capacitação diferenciada dos profissionais de saúde, promovendo a educação continuada para que lidem adequadamente com a complexidade das necessidades infantis e familiares. A parentalidade, sendo o conjunto de ações e responsabilidades que os adultos assumem para garantir o



desenvolvimento e a sobrevivência de uma criança, ainda nova para muitos profissionais, exige educação permanente para ser incorporada nas práticas diárias. O Plano também ressalta a valorização dos profissionais da primeira infância, dado o caráter desafiador e complexo das práticas voltadas para essa faixa etária.

A importância da amamentação, da nutrição adequada, dos cuidados parentais e das relações no ambiente familiar e cultural é fundamental para a proteção social da criança, garantindo seu direito à vida e à saúde. Esses elementos são cruciais para a saúde física e psíquica da criança, embora ainda haja carência na aplicação prática desses conhecimentos na vida das crianças e de suas famílias.

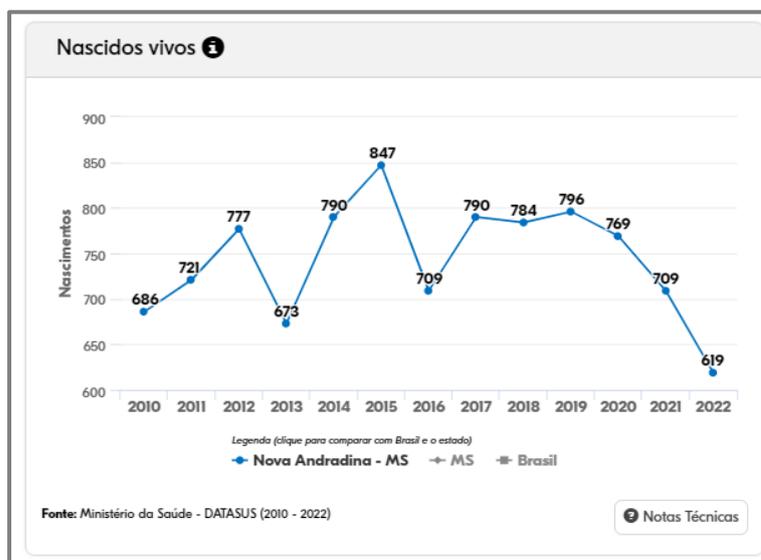
Desde antes do nascimento, fatores maternos e externos influenciam a saúde do bebê. Ao nascer, a criança é totalmente dependente de um ambiente humano e físico que a ampare e atenda às suas necessidades. Por isso, é fundamental que os setores de atendimento, mesmo especializados, não tenham objetivos isolados.

O PMPI/NA propõe que as ações de saúde mental sejam transversais, abrangendo todos os níveis de atenção, desde a saúde básica até o acompanhamento do desenvolvimento infantil em serviços especializados.

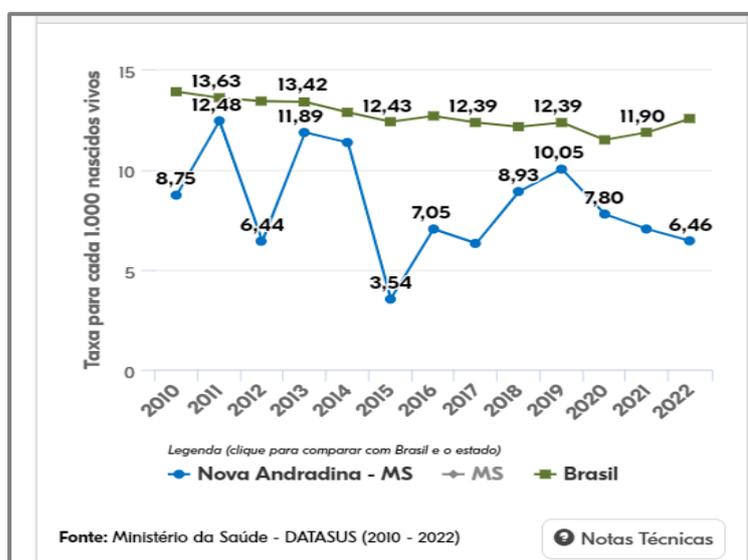
## **1.2 Panorama Atual - Da Situação de Saúde da Primeira Infância**

A saúde na primeira infância é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento integral da criança e, conseqüentemente, para o progresso de toda a sociedade. Monitorar e avaliar indicadores como a natalidade e a mortalidade infantil são essenciais para a formulação de políticas públicas eficazes que visem a promoção da saúde materno-infantil.

Esses dados permitem a construção de estratégias que abrangem desde o cuidado adequado à mulher durante o período gestacional, parto e puerpério, até o acompanhamento de recém-nascidos, com especial atenção às crianças em situação de vulnerabilidade.

**Gráfico 01 - Taxa de natalidade infantil**

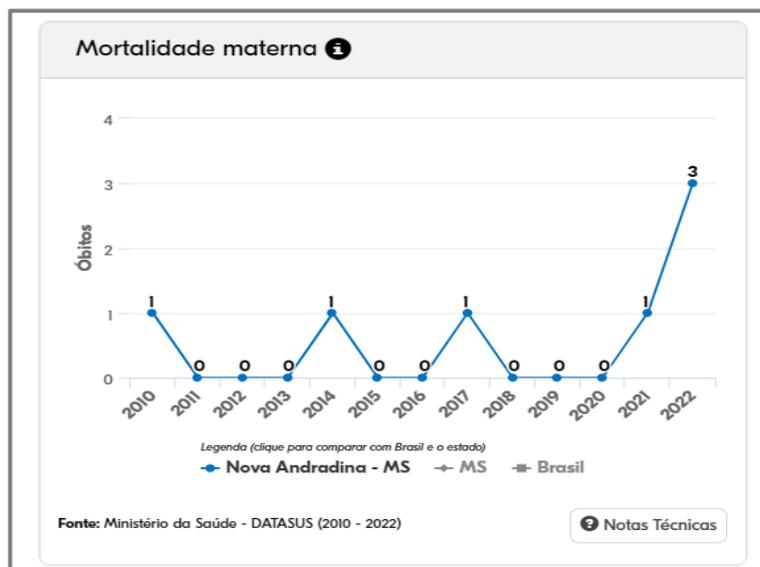
Conforme observado no gráfico 01, a taxa de natalidade infantil no município de Nova Andradina apresenta uma redução contínua no número de nascidos vivos por ano, passando de 796 nascimentos em 2019 para 619 em 2022.

**Gráfico 02 - Taxa de mortalidade infantil - Brasil e Nova Andradina**

De maneira correspondente, o gráfico 02 evidencia uma queda significativa na taxa de mortalidade infantil, sendo que em 2019 ocorreram 8 (oito) óbitos, já em 2022 ocorreram 4 (quatro), o que reflete avanços notáveis nas condições de saúde da população em Nova Andradina, em oposto do cenário nacional em que os índices têm

aumentado nesse período. Contudo, questões como a mortalidade neonatal precoce, frequentemente associada à prematuridade, e a alta taxa de mortalidade entre bebês de mães adolescentes e mortalidade materna, permanecem como desafios a serem enfrentados.

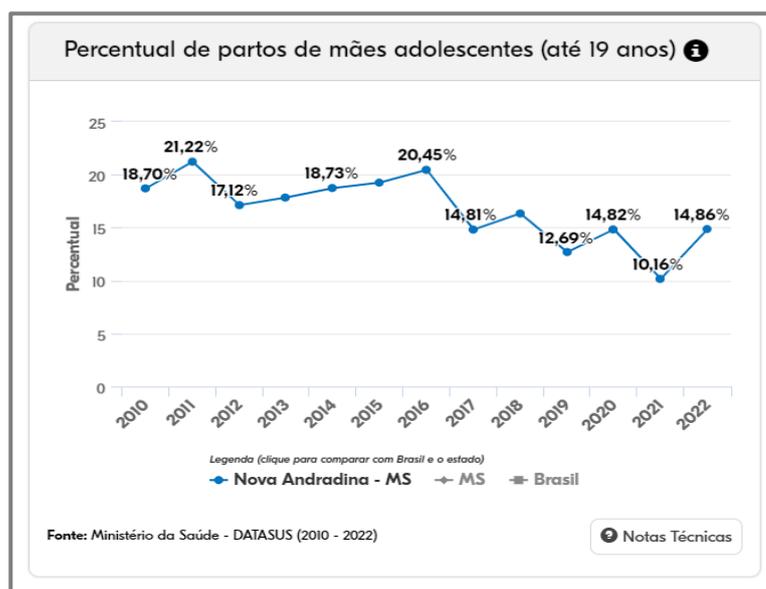
### Gráfico 03 – Mortalidade materna - Nova Andradina



Em Nova Andradina os casos de mortalidade materna têm aumentado nos últimos anos. Pelo gráfico 03 é possível observar um crescimento de 3 (três) óbitos em 2022, em relação aos anos 2018 a 2020, indicando a necessidade de ações mais eficazes nessa área.

Nesse contexto, há várias estratégias desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, que desempenham um papel crucial ao acompanhar a mulher desde a concepção até o pós-parto, bem como a criança até os 2 (dois) anos de vida. Tais estratégias oferecem uma gama de serviços essenciais, entre os quais se destacam os testes rápidos de gravidez, detecção de sífilis e infecção do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), ampliação dos exames pré-natais e a qualificação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), visando à promoção de uma gestação e parto mais seguros. Outra questão que merece atenção é o percentual de partos de mães adolescentes (até dezenove anos) que aumentou consideravelmente do ano de 2021 para 2022.

## Gráfico 04 – Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos) - Nova Andradina



Apesar da adolescência não ser o objeto primário do PMPI/NA, são essas mães que irão lidar diretamente com os bebês, cuidando e educando, e por isso, compreender esse aumento de gestantes adolescentes parturientes é preciso para a proposição de intervenções intersetoriais de maior alcance.

Sendo assim, a mortalidade materna também requer especial atenção. A mortalidade materna é apresentada por meio do total de óbitos decorrentes de causas relacionadas à gestação, ao parto e ao puerpério (período de até 42 dias após o parto). Este tipo de mortalidade, é calculada com base no número total de óbitos<sup>8</sup> maternos por 100 mil nascidos vivos. É importante destacar que a maioria das mortes maternas possui causas evitáveis, como hipertensão, hemorragia, infecções e abortos induzidos, o que ressalta a necessidade de intervenções preventivas e assistenciais adequadas.

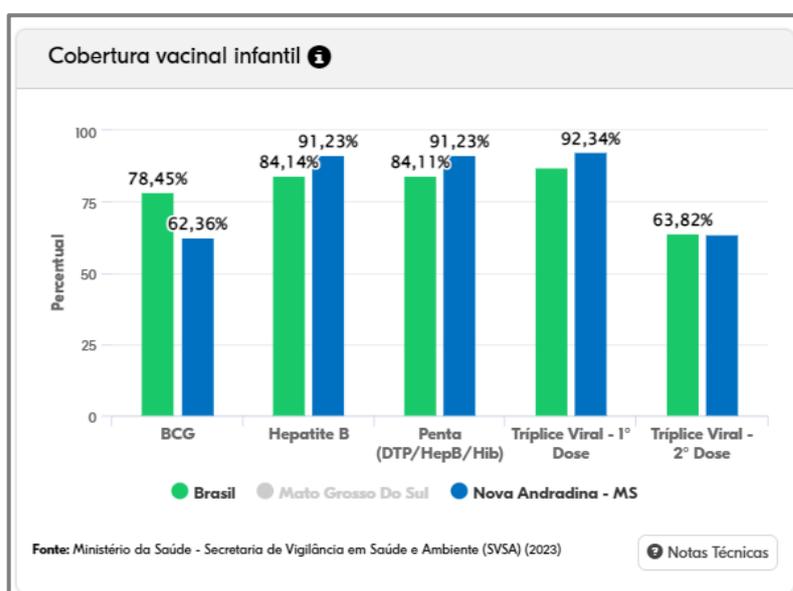
Para desenvolver ações que promovam a saúde da primeira infância em Nova Andradina, é necessário entender o panorama atual da saúde infantil. Esse entendimento se torna um elemento basilar para a definição de metas que conduzam a intervenções eficazes voltadas para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos. É

<sup>8</sup> Para saber mais leia: BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 1119, de 5 de junho de 2008.** Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1119\\_05\\_06\\_2008.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1119_05_06_2008.html). Acesso em: 17 set. 2024.

fundamental que as políticas públicas sejam orientadas por dados concretos e contextuais que revelem as realidades enfrentadas por essas crianças e suas famílias.

Um aspecto alarmante dessa realidade é a preocupante queda na cobertura vacinal que o Brasil tem enfrentado desde 2015, uma tendência que também se manifesta em Nova Andradina. Doenças que antes estavam erradicadas devido à vacinação, como o sarampo, voltaram a ameaçar a saúde pública em razão da baixa adesão à imunização.

### Gráfico 05 – Cobertura vacinal infantil – Brasil e Nova Andradina



No gráfico 05, apresenta o número de crianças vacinadas para cinco das vacinas infantis previstas no calendário nacional de vacinação em 2023, abrangendo tanto o panorama nacional quanto o municipal. A vacina BCG, por exemplo, é recomendada ao nascer, enquanto a imunização contra Hepatite B e/ou a Penta (DTP/HepB/Hib) deve ser aplicada em crianças menores de um ano, e a tríplice viral é indicada para crianças a partir de um ano de idade.

Diante desse cenário, é imprescindível reforçar a importância da vacinação, uma conquista científica vital para a prevenção, controle, eliminação e erradicação de doenças evitáveis. Portanto, as políticas públicas devem priorizar e promover a

conscientização sobre a vacinação, garantindo que todas as crianças tenham acesso a esse direito fundamental à saúde.

### 1.3 Panorama Atual - Das Políticas Públicas de Saúde para a Primeira Infância

No Brasil, a saúde da primeira infância vem sendo discutida há algum tempo e políticas públicas vêm sendo pensadas a nível nacional, estadual e municipal. No entanto, sistematizá-las em um documento municipal é a oportunidade de garantir que haja ações intersetoriais e que as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos sejam tratadas como prioridade pelas equipes multiprofissionais, que desenvolverão ações complementares e integradas, como fomentar a possibilidade da sociedade local se reconhecer como co-autora dessas metas/objetivos a serem cumpridas.

Dentre as políticas dirigidas à primeira infância, várias ações em andamento são consideradas relevantes para este Plano, dada sua complementaridade e integração nos serviços:

- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável<sup>9</sup> (Portaria Nº 1.130/2015);
- Estratégia Saúde da Família (ESF);
- Programa Saúde na Escola (PSE);
- Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS;
- Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB);
- Programa Mamãe Saudável Bebê Feliz;
- Caderneta da Criança;
- Unidade Neonatal no âmbito do SUS;
- Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC);
- Rede Cegonha;
- Estratégia Pré-Natal do Parceiro;

---

<sup>9</sup> Para saber mais leia: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde**: manual de implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia\\_nacional\\_promocao\\_aleitamento\\_materno.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_nacional_promocao_aleitamento_materno.pdf) Acesso em 28 Set. 2024



- Ações de Saúde do Adolescente voltadas para a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) está organizada em sete Eixos Estratégicos, que visam orientar e qualificar as ações e serviços de saúde da criança no Brasil. Assim, considera os determinantes sociais e condicionantes para garantir o direito à vida e à saúde, promovendo o pleno desenvolvimento infantil e reduzindo vulnerabilidades e riscos.

Este Plano faz sugestões e recomendações específicas, como a humanização das maternidades, a qualificação de profissionais para urgências obstétricas, a promoção do aleitamento materno, a qualificação da atenção ao recém-nascido, a implementação e monitoramento da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança, e o monitoramento das ações do Programa Nacional de Imunização.

### **1.3.1 Saúde Mental na Primeira Infância**

A saúde mental das crianças na primeira infância também é um aspecto essencial a ser considerado nas políticas públicas de saúde. A Lei Nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais<sup>10</sup>, deve ser aplicada de forma a incluir a atenção psicossocial às crianças, desde os primeiros anos de vida, garantindo o desenvolvimento emocional e social saudável.

O Plano Nacional de Saúde Mental (PNSM) e a Política Nacional de Saúde Mental Infantil (PNSMI) orientam a criação de serviços e programas voltados para o atendimento das necessidades psicossociais das crianças, com enfoque na prevenção, diagnóstico precoce e intervenção oportuna. A articulação entre os serviços de saúde, educação e assistência social é fundamental para garantir um atendimento integral e intersetorial às crianças e suas famílias.

A presença de transtornos mentais ou dificuldades emocionais na infância pode impactar negativamente o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, prejudicando o desempenho escolar e a qualidade de vida. Por isso, o PMPI/NA inclui ações voltadas à promoção da saúde mental, como programas de apoio parental,

---

<sup>10</sup> **Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais** - Lei Nº 10.216/2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110216.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm) Acesso em: 28 Set. 2024.

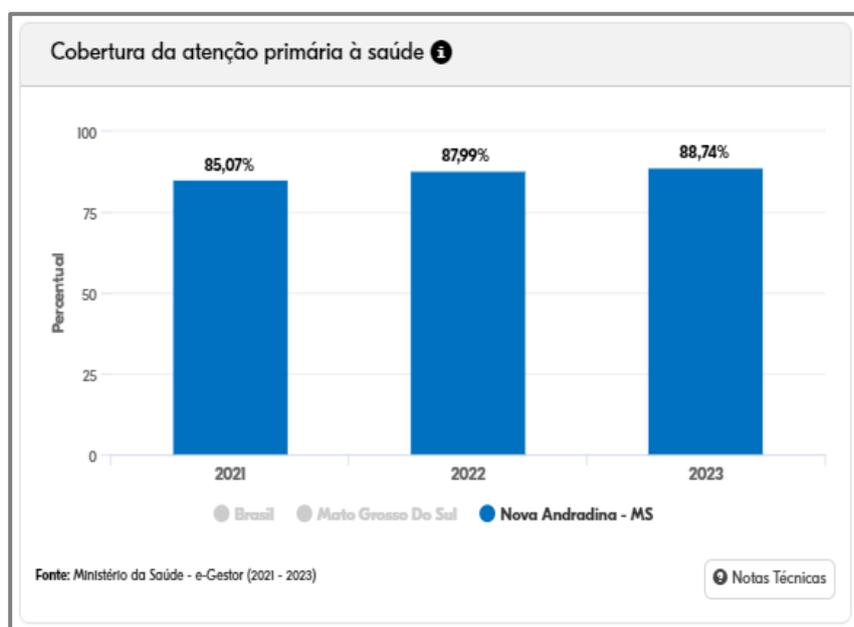


capacitação de profissionais para a identificação precoce de sinais de transtornos mentais, e a oferta de serviços especializados em saúde mental infantil.

### 1.3.2 A Saúde pela Equipe de Atenção Primária à Saúde (APS)

A Atenção Primária à Saúde (APS) desempenha o papel de porta de entrada fundamental para o atendimento e acompanhamento de todas as pessoas, especialmente das crianças. Por meio do acolhimento e do atendimento na APS, o desenvolvimento infantil é monitorado de maneira contínua, desde o período pré-natal até as consultas de puericultura.

**Gráfico 06 – Cobertura da atenção primária à saúde**



No gráfico 06, observa-se a cobertura da atenção primária à saúde de Nova Andradina. Nesse contexto, são realizados exames de triagem, aplicadas vacinas e, quando necessário, ocorre o encaminhamento para serviços especializados.

Dada a importância estratégica da APS, é imprescindível que seus serviços sejam regularmente monitorados e aprimorados. Para esses atendimentos, o município constitui sede de microrregião de 7 (sete) municípios vizinhos, com o cenário atual da saúde com uma rede composta por:

- 13 Equipes de Estratégia Saúde da Família;

- 02 Equipes de Atenção Primária à Saúde;
- 01 Polo de Academia da Saúde;
- 01 Equipe de Atenção Básica Prisional tipo I;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial tipo I;
- 01 Centro de Especialidades Médicas;
- 01 Centro de Referência Saúde Mulher;
- 01 Centro Regional de Reabilitação;
- 01 Centro de Especialidade Odontológica;
- 01 Serviço de Assistência Especializada (SAE);
- 01 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- 01 Laboratório Municipal;
- 01 Farmácia Básica Municipal;
- 01 Hospital Regional.

As consultas de puericultura, bem como outros momentos de interação com profissionais de saúde, representam oportunidades privilegiadas para monitorar o desenvolvimento global das crianças e detectar possíveis riscos à sua saúde integral e biopsicossocial. Contudo, é indispensável que os profissionais responsáveis por essas atividades possuam a capacitação adequada, garantindo o registro correto das informações e a execução eficaz das ações de acompanhamento.

Além disso, a Caderneta da Criança emerge como um instrumento essencial para registrar as aquisições no desenvolvimento e crescimento da criança, incluindo peso, altura e perímetro cefálico, além de reunir o histórico de imunizações. Essa ferramenta pode, inclusive, ser utilizada por profissionais da educação infantil e da assistência social, contribuindo para a promoção de práticas de cuidado integradas e centradas nas crianças e suas famílias.

### **1.3.3 Aleitamento Materno e Alimentação Infantil**

A amamentação é um direito da criança, protegido pela Constituição Federal, que prevê o dever do Estado em assegurar condições para a promoção, proteção e apoio à prática do aleitamento materno. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também reforça esse direito, estabelecendo que a criança tem direito à



amamentação e que o poder público deve promover programas que incentivem a prática.

O aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade é recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, e a continuação da amamentação até os dois anos ou mais. Sendo assim, em conjunto com a introdução de alimentos complementares adequados e seguros, é uma prática crucial para garantir a saúde e o desenvolvimento infantil. A Lei Nº 11.265/2006<sup>11</sup>, conhecida como "Lei do Aleitamento Materno", regula a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, e de produtos de puericultura correlatos, visando proteger a amamentação e a alimentação saudável.

No entanto, a prática do aleitamento materno enfrenta desafios, como a falta de apoio adequado às mães, a comercialização agressiva de fórmulas infantis e a desinformação sobre os benefícios do aleitamento. Por isso, o PMPI/NA inclui ações de sensibilização, capacitação de profissionais de saúde e campanhas de conscientização para promover o aleitamento materno e garantir que todas as mães tenham acesso ao apoio necessário para amamentar seus filhos.

A introdução adequada de alimentos complementares na infância, conforme orientações da "Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS" e da "Iniciativa Amamenta e Alimenta Brasil", é essencial para um desenvolvimento saudável. A partir dos seis meses, a alimentação deve ser nutritiva e adequada à faixa etária, evitando-se ultraprocessados que podem levar a obesidade e doenças crônicas. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde de 2013 mostram que uma grande parcela das crianças brasileiras menores de 2 (dois) anos já consome alimentos inadequados, como biscoitos e refrigerantes, o que compromete a nutrição e aumenta o risco de problemas de saúde.

A alimentação infantil é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento saudável na primeira infância, pois é nesse período que o corpo e o cérebro da criança estão em intenso crescimento e desenvolvimento. Uma nutrição adequada não só proporciona a energia necessária para as atividades diárias, mas também fornece os nutrientes essenciais para o fortalecimento do sistema imunológico, o

---

<sup>11</sup> Para saber mais leia: **Lei do Aleitamento Materno** - Lei Nº 11.265/2006. <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96062/lei-11265-06> Acesso em: 11 out. 2024.

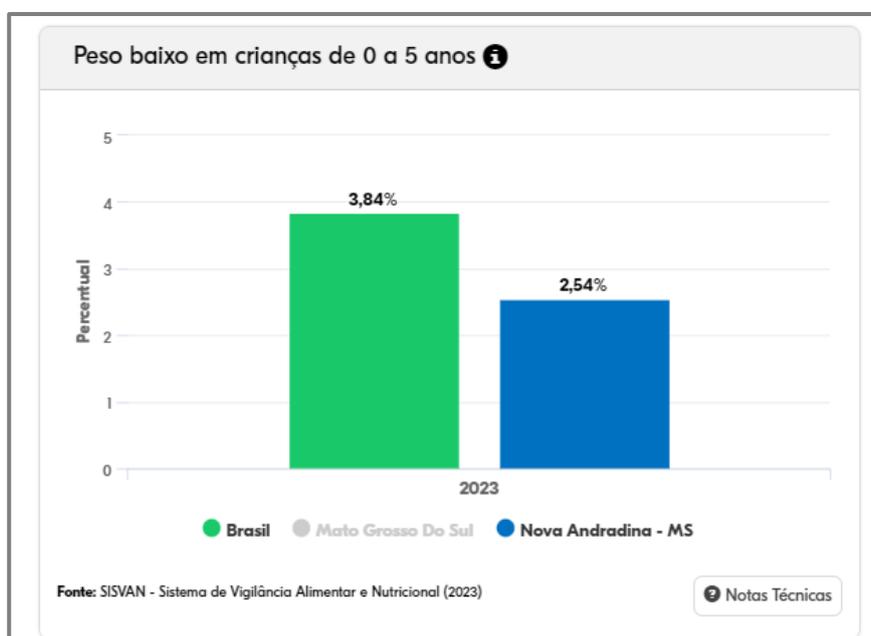


desenvolvimento cognitivo e a formação de hábitos alimentares saudáveis que podem durar a vida inteira.

Nesse contexto, o acompanhamento contínuo dos índices de desnutrição e obesidade é essencial, uma vez que esses problemas representam extremos que podem comprometer gravemente a saúde infantil. A desnutrição, por exemplo, pode levar a déficits no crescimento físico e atrasos no desenvolvimento motor e cognitivo, enquanto a obesidade infantil aumenta o risco de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, que podem se manifestar ainda na infância ou na vida adulta.

Os gráficos apresentados abaixo oferecem informações relevantes sobre o estado nutricional das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em Nova Andradina (MS) em 2023, comparando os índices locais com a média nacional. Esses dados são fundamentais para o Plano Municipal pela Primeira Infância, pois indicam tanto os avanços quanto os desafios da saúde infantil no município.

#### Gráfico 07 – Peso baixo em crianças de 0 a 5 anos



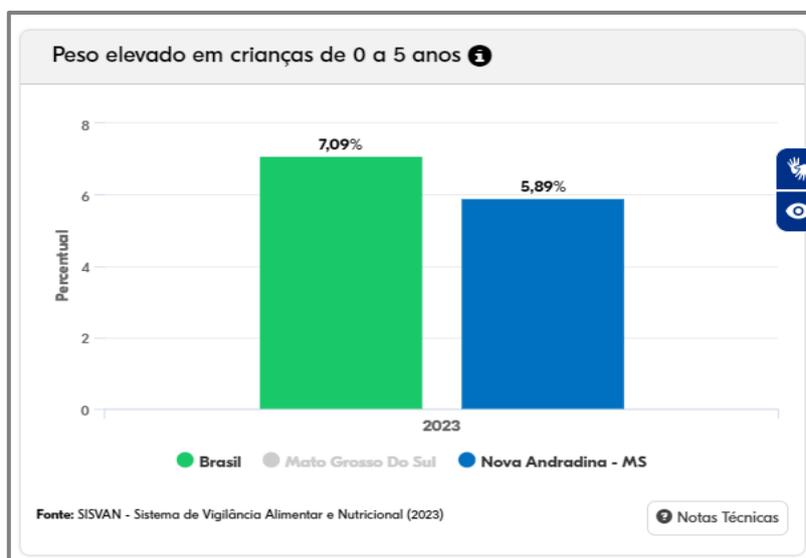
O gráfico 07, aborda o percentual de crianças com peso baixo, observa-se que a média nacional foi de 3,84%, enquanto em Nova Andradina o índice foi menor, de 2,54%. Esse resultado positivo sugere que o município apresenta uma situação

relativamente melhor em relação ao problema de baixo peso infantil em comparação ao cenário nacional.

Esse dado pode refletir a efetividade das políticas e intervenções locais voltadas para a alimentação e nutrição das crianças, contribuindo para reduzir o risco de desnutrição e promovendo o crescimento saudável.

Já, o indicador apresentado a seguir ilustra o percentual de crianças acima do peso, tanto em âmbito nacional quanto municipal, no ano de 2023, reforçando a relevância de intervenções direcionadas a essa questão de saúde pública.

**Gráfico 08 – Peso elevado em crianças de 0 a 5 anos.**



O gráfico 08, que representa o percentual de crianças com peso elevado, vemos que a média brasileira foi de 7,09%, enquanto Nova Andradina apresentou uma taxa ligeiramente inferior, de 5,89%. Embora essa diferença sugira uma situação relativamente mais controlada no município, o percentual ainda é expressivo. O peso elevado em crianças pequenas pode estar associado a fatores como alimentação inadequada, baixa atividade física e padrões de vida que incentivam o sedentarismo.

Esse indicador exige atenção, pois o sobrepeso infantil pode levar a problemas de saúde a longo prazo, como doenças crônicas e complicações metabólicas. Essa informação reforça a necessidade urgente de implementar políticas públicas

voltadas para a conscientização e o controle alimentar, a fim de abordar as diferentes faces da nutrição infantil

Portanto, o monitoramento regular desses indicadores permite a identificação precoce de desvios e a implementação de intervenções direcionadas, promovendo, assim, uma infância saudável e prevenindo problemas de saúde no futuro. As políticas voltadas para o combate a esse problema abrangem diversas estratégias, entre as quais se destacam a orientação nutricional fornecida pelas equipes de saúde da família, bem como a reformulação dos cardápios oferecidos em creches e pré-escolas.

Além dessas iniciativas, é fundamental atentar para a saúde bucal infantil, que também demanda cuidados específicos. Conforme o último levantamento nacional de saúde bucal, 48,2% das crianças de 5 (cinco) anos apresentam cáries não tratadas, evidenciando a necessidade de ações preventivas e de tratamento. Assim, garantir uma alimentação saudável e o cuidado com a saúde bucal são medidas interligadas que promovem o bem-estar integral, prevenindo problemas de saúde que comprometem o desenvolvimento e a qualidade de vida das crianças.

#### **1.3.4 Assegurando o documento**

O registro de nascimento é um direito fundamental da criança e um dever do Estado, que atribui aos pais ou responsáveis a responsabilidade de promovê-lo até 15 dias após o nascimento, preferencialmente na própria maternidade. Através do registro civil, assegura-se à pessoa a garantia de identidade, estabelecendo tanto seu vínculo familiar quanto sua relação com o Estado, o que possibilita o exercício pleno da cidadania.

O sub-registro civil de nascimento exclui as crianças não registradas do planejamento das ações de saúde e educação, uma vez que o Estado não tem conhecimento sobre sua existência, quantidade ou localização. Essa lacuna distorce a realidade de atendimento, por exemplo, no que tange à vacinação e à demanda por creches e pré-escolas, dificultando a implementação de um controle mais eficaz sobre adoções irregulares e o tráfico de crianças. Crianças não registradas são mais vulneráveis a esses crimes, pois são mais difíceis de serem rastreadas pela justiça.



Esse fenômeno está relacionado a uma variedade de fatores, incluindo socioeconômicos, geográficos, institucionais, técnicos, jurídicos, legislativos e políticos. Sob a perspectiva socioeconômica, o sub-registro está frequentemente associado à pobreza, refletindo a exclusão social de uma parcela significativa da população. As taxas de sub-registro tendem a ser mais elevadas em regiões onde os indicadores de educação, emprego, renda familiar e condições de moradia são desfavoráveis e onde o acesso à informação é limitado. Além disso, em alguns casos, o registro de nascimento pode ser adiado na expectativa de que o pai reconheça a paternidade.

É igualmente importante considerar os fatores técnicos e tecnológicos que indiretamente impactam essa questão. A modernização dos serviços de registro de nascimento, por meio da informatização e do acesso à internet, tem contribuído para uma maior agilidade no registro, especialmente em municípios onde esse serviço é precário.

Diversas iniciativas foram implementadas e outras estão em curso para erradicar o sub-registro civil de nascimento. Entre as principais destacam-se:

- A implantação, em 2010, de serviços de registro de nascimento em maternidades, por meio de um sistema informatizado que conecta essas instituições às serventias de registro civil das Unidades da Federação.
- A criação da Central de Informações do Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), que opera por meio de um sistema interligado com os objetivos de: (a) facilitar o intercâmbio de documentos eletrônicos entre oficiais de registro civil; (b) aprimorar tecnologias para viabilizar os serviços de registro civil em meio eletrônico; (c) implementar um sistema nacional de localização de registros e solicitação de certidões; (d) possibilitar o acesso direto de órgãos do Poder Público às informações de registro civil; e (e) interligar-se com o Ministério das Relações Exteriores para obter dados e documentos relacionados a atos civis de brasileiros no exterior.

O Decreto Nº 10.063<sup>12</sup>, de 2019, visa articular esforços entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para erradicar o sub-registro civil de

---

<sup>12</sup> Para saber mais leia: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d10063.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10063.htm)  
Acesso em: 11 out. 2024



nascimentos no País e ampliar o acesso à documentação civil básica para todos os brasileiros. Os órgãos do Poder Executivo atuarão em colaboração com o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, além das serventias extrajudiciais de registro civil, organizações da sociedade civil, organismos internacionais, iniciativa privada, comunidade e famílias.

Por fim, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 2016) reforça essas ações, garantindo que toda criança tenha seu registro de nascimento ao acrescentar parágrafos ao artigo 102 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Destaca-se que:

§ 5º Os registros e certidões necessários à inclusão do nome do pai são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.

§ 6º A averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e a certidão correspondente são gratuitas, a qualquer tempo.

Essas iniciativas, ao se articularem, visam garantir que todos os direitos da criança sejam respeitados e efetivados, promovendo sua inclusão social e cidadania.

### **Considerações**

O eixo **A Criança e a Saúde** integra os princípios estabelecidos pelas legislações federais e municipais, como a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Marco Legal da Primeira Infância, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), e outras normativas que garantem os direitos das crianças à saúde, nutrição e desenvolvimento integral.

Neste aspecto, prioriza a articulação intersetorial, a formação continuada de profissionais, a promoção de práticas saudáveis como o aleitamento materno, a alimentação complementar adequada, e a atenção à saúde mental desde os primeiros anos de vida.

Portanto, esse eixo defende uma visão holística da saúde infantil, em que a nutrição, a saúde bucal e o monitoramento contínuo de indicadores de saúde se unem para garantir que as crianças tenham uma base sólida para crescer de maneira saudável. Essas ações integradas visam não apenas tratar problemas quando eles



surgem, mas também prevenir doenças e promover o bem-estar desde cedo, assegurando que as crianças se desenvolvam plenamente e que tenham a oportunidade de uma vida mais saudável e feliz.



## EIXO ESTRATÉGICO 1

### A Criança e a Saúde

O compromisso com a saúde integral das crianças deve ser visto como um investimento no futuro de Nova Andradina, promovendo uma sociedade mais justa, saudável e equitativa, onde todas as crianças possam crescer e se desenvolver plenamente por meio dos seguintes Objetivos/Metas:

A CRIANÇA E A SAÚDE	
OBJETIVOS/ METAS	PRAZO
<p><b>1. Capacidade técnica de profissionais.</b> Fortalecer a capacidade técnica e a qualidade dos serviços de saúde e educação a fim de preparar gestantes, parceiros e famílias para o parto, maternidade e paternidade, com ênfase no apoio psicológico, principalmente às situações de vulnerabilidade.</p>	<b>Anual</b>
<p><b>2. Pré-natal de qualidade.</b> Assegurar a realização de um pré-natal de qualidade, que deve incluir, no mínimo, seis consultas. Essas consultas devem abranger testes laboratoriais para sífilis e HIV, imunização, atendimento odontológico, orientação sobre aleitamento materno, acompanhamento do pré-natal do parceiro, e informações sobre gestação, parto, puerpério e cuidados com o bebê.</p>	<b>Anual</b>
<p><b>3. Expansão de atendimentos de risco.</b> Organizar e expandir serviços de atendimento a gestantes e recém-nascidos de risco, apoiando a articulação entre a equipe de saúde e a equipe do parto.</p>	<b>Curto prazo</b>

<p><b>4. Consultas de puericultura.</b> Agendar consultas de puericultura antes da alta hospitalar e realizar visitas domiciliares para reduzir riscos de mortalidade neonatal, bem como realizar avaliação psicológica da puérpera, monitorando o crescimento e desenvolvimento integral das crianças, identificando riscos de desenvolvimento, utilizando a caderneta da criança.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>5. Parto normal e natural humanizado.</b> Promover parto normal e natural humanizado com segurança e reduzir a taxa de cesáreas desnecessárias, bem como garantir o contato pele a pele, aleitamento materno na primeira hora e alojamento conjunto com a presença de acompanhante durante o parto e pós-parto, conforme as leis vigentes.</p>	<p><b>Médio prazo</b></p>
<p><b>6. Cobertura vacinal.</b> Garantir o acesso em tempo oportuno à vacinação e testes a todas as crianças e recém-nascidos, assegurando as primeiras vacinas nas maternidades, bem como firmar parcerias com escolas e empresas no engajamento do alcance das coberturas vacinais.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>7. Planejamento familiar.</b> Assegurar atenção especial e acesso a métodos contraceptivos de longa duração, planejamento familiar e educação em saúde e direitos sexuais e reprodutivos para todos, priorizando adolescentes e população em situação de vulnerabilidade.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>8. Educação sexual e gravidez precoce na adolescência.</b> Conscientizar pais, educadores e adolescentes sobre a importância da educação sexual e prevenção do abuso, bem como as implicações da gravidez precoce na adolescência e doenças sexualmente transmissíveis em parceria com as instituições escolares e a assistência social.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>9. Mortalidade materna.</b> Reduzir a taxa de mortalidade materna municipal em relação ao ano de 2022.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>

<p><b>10. Mortes evitáveis.</b> Reduzir as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>11. Apoio psicossocial.</b> Prestar apoio psicossocial a crianças soropositivas e seus cuidadores.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>12. Programas de atendimento para crianças com necessidades específicas.</b> Desenvolver e fortalecer programas intersetoriais para crianças com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação e doenças raras, bem como, capacitar profissionais da rede de atenção à saúde, afim de acolher e orientar a família identificando as dificuldades no desenvolvimento e tratamento.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>13. Implantação da clínica da criança.</b> Criar serviço ambulatorial especializado ao atendimento da primeira infância, priorizando as crianças com violação de direitos, neurodivergentes e/ou com deficiência, com ampliação dos atendimentos em equipe multiprofissional (pediatra, terapeuta ocupacional, psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo clínico, neurologista e psiquiatra infantil, clínico geral com experiências em consultas pediátricas, fisioterapeuta e nutricionista).</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>14. Saúde bucal.</b> Conscientizar pais e educadores sobre a importância da saúde bucal e promover programas de odontoeducação para a população infantil.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>15. Promoção de saúde em unidades escolares.</b> Realizar ações de promoção da saúde em creches e pré-escolas, e fortalecer a articulação entre programas de estimulação do desenvolvimento.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>16. Aleitamento e alimentação saudável.</b> Incentivar e acompanhar as lactantes no aleitamento exclusivo as crianças até o 6º mês de vida, orientando a promoção da alimentação</p>	<p><b>Anual</b></p>

complementar saudável após o 6º mês de vida, a fim de combater a desnutrição e obesidade infantil.	
<b>17. Registro civil em maternidades.</b> Instalar serviços de registro civil em maternidades para promover a obtenção de certidões de nascimento antes da alta hospitalar.	<b>Curto prazo</b>
<b>18. Brinquedotecas em hospitais.</b> Implementar e manter brinquedotecas acessíveis em hospitais públicos e privados, conforme a Lei Nº 11.104/2005, com profissionais qualificados.	<b>Curto prazo</b>
<b>19. Quadro funcional.</b> Manter e adequar, quantitativamente e qualitativamente, o quadro funcional, as equipes técnicas e de apoio, de acordo com a demanda dos serviços oferecidos.	<b>Anual</b>
<b>20. Curso de libras.</b> Capacitar profissionais da rede de saúde em libras, bem como contratar interprete de libras para apoio aos atendimentos.	<b>Anual</b>
<b>21. Financiamento.</b> Aumentar substancialmente o financiamento para a primeira infância, incluindo recrutamento, desenvolvimento e formação, dos profissionais da rede de saúde.	<b>Anual</b>
<p><b>Curto prazo = até 2 anos - Médio prazo = 3 a 5 anos</b></p> <p><b>Longo prazo = 6 a 10 anos - Anual</b></p>	

## 2. ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO DA CRIANÇA

---

A legislação brasileira prevê que a criança seja assistida em todas as suas dimensões, que as condições e oportunidades sejam garantidas em todas as suas etapas de desenvolvimento. E que, para além da família, o poder público deve engajar-se em conduzir ações que garantam condições dignas desde o ventre materno. As condições sociais devem ser garantidas indiferentemente de região ou posição social da família, ou seja, o acesso e as oportunidades devem ser igualitárias independente de sua origem, etnia ou classe social.

### 2.1 As Famílias e as Comunidades das Crianças

O Marco Legal da Primeira Infância sublinha a relevância da comunidade e suas redes de proteção e cuidado, determinando que a União, o Estado, o Distrito Federal e o Município devem apoiar a participação das famílias nessas redes. Tal apoio visa, entre outros objetivos, à formação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com especial atenção para contextos que apresentam riscos ao desenvolvimento infantil.

Além disso, o Preâmbulo da Convenção sobre os Direitos da Criança declara que os chefes de Estado estão “convencidos de que a família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, especialmente das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias [...]”. (BRASIL<sup>13</sup>, 1990)

Neste mesmo sentido, a Constituição Federal (CF) estabelece que a “família é a base da sociedade” (art. 226) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado e a sociedade — e, em particular, as comunidades — assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais (art. 227). O referido artigo especifica os direitos fundamentais da criança, dentre os quais inclui o direito ao convívio familiar e coletivo.

---

<sup>13</sup> Para saber mais leia: **Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990**. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/decreto/1990-1994/D99710.htm](https://www.planalto.gov.br/CCivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm) Acesso em: 19 ago. 2024.



## 2.2 Assistência Social às Famílias com Crianças na Primeira Infância

No Brasil, a Assistência Social é uma política pública de Seguridade Social não contributiva, instituída pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Nº 8.742, de 1993. Destina-se ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, e violação de direitos, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública estatal e não estatal.

Art. 203<sup>14</sup>. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. (BRASIL, 2021).

A partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social foi reconhecida como uma política social de direitos, reforçando o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, direitos como: a vida, a saúde, a alimentação e a convivência familiar, entre outros. Dessa forma, a Assistência Social se afasta da lógica meramente assistencialista, passando a ser tratada como um direito do cidadão.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2021).

Assim, a centralidade da família na Política de Assistência Social indica que a atenção deve ser dirigida ao núcleo familiar como um todo, considerando os diferentes ciclos de vida de seus membros. Essa abordagem se baseia na premissa de que, para

<sup>14</sup> Incluído pela Emenda Constitucional Nº 114, de 2021. BRASIL. **Emenda Constitucional Nº 114, de 16 de Dezembro de 2021**, Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc114.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc114.htm) DOU 17.12.2021. Acesso em: 22 set. 2024. [Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos]



alcançar resultados na proteção de crianças, adolescentes, jovens ou idosos, é necessário prover proteção à família como um todo. Essa premissa é especialmente relevante quando se trata de crianças na primeira infância, uma vez que, nesta etapa do desenvolvimento, a família é o principal núcleo de proteção e cuidado.

### 2.3 Sistema Único de Assistência Social (Suas)

O Sistema Único de Assistência Social<sup>15</sup> (SUAS) é um sistema descentralizado e participativo, público, não contributivo, integrado pelos entes federativos, Conselhos de Assistência Social e entidades de assistência social, conforme estabelecido pela Lei Orgânica de Assistência Social<sup>16</sup> (LOAS). Sendo assim, o SUAS desempenha um papel estratégico na promoção do desenvolvimento da primeira infância, especialmente através do trabalho social com famílias, constituindo-se em um braço essencial para o atendimento de indivíduos nessa faixa etária, considerando a integralidade de suas demandas.

As ofertas socioassistenciais no SUAS são organizadas por níveis de complexidade: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). Enquanto a Proteção Social Básica abrange um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que visam prevenir situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, e violação de direitos; a Proteção Social Especial é subdividida em níveis de média e alta complexidade, englobando serviços, programas e projetos voltados para o enfrentamento de situações de risco social, violência e outras violações de direitos.

#### 2.3.1 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica é organizada em torno dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que constituem a principal porta de acesso da população à Assistência Social. Como unidade central da Assistência Social, os CRAS têm o objetivo de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos

<sup>15</sup> Para saber mais leia: **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Consolidacao\\_Suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf) Acesso em 30 de Set. 2024.

<sup>16</sup> Para saber mais leia: **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm) Acesso em 30 Set. 2024.



territórios, por meio de duas funções estratégicas: gestão territorial da rede socioassistencial e oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais.

## **I. CRAS**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade central da Assistência Social, organizando as ofertas de proteção básica com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios. O atendimento e encaminhamento feitos permitem que as famílias e indivíduos acessem os demais serviços da rede socioassistencial, bem como outras políticas públicas.

## **II. PAIF**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste em trabalho social continuado com famílias, visando fortalecer sua função protetiva, prevenir a ruptura de vínculos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida. O PAIF desenvolve potencialidades e aquisições das famílias e fortalece vínculos familiares por meio de ações preventivas, protetivas e proativas.

## **III. SCFV**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) complementa o trabalho social do PAIF, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O SCFV possui caráter preventivo, focado na defesa e afirmação de direitos, bem como no desenvolvimento das capacidades dos usuários.

## **IV. Oficina dos Sonhos (Gestantes)**

No município de Nova Andradina, a Secretaria de Assistência Social desenvolve o Projeto “Oficina dos Sonhos”, que oferece palestras quinzenais para gestantes em situação de vulnerabilidade, devidamente inscritas no Cadastro Único (CadÚnico). O serviço busca melhorar a qualidade de vida no período gestacional por meio do fortalecimento de vínculos familiares e autoestima, com orientações sobre saúde e bem-estar.



## V. Organizações da Sociedade Civil

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) são entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuam em atividades de interesse público e cunho social. No contexto da política socioassistencial, duas organizações destacam-se em Nova Andradina:

- **Instituto Bom Menino:** Oferece oficinas e atividades que promovem a integração social e valores essenciais ao desenvolvimento infantil.
- **Fundação José Silveira Coutinho:** Por meio do Projeto Anjo da Guarda, oferece atividades socioeducativas para crianças, fortalecendo laços sociais e promovendo o senso de pertencimento.

Essas entidades são inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e mantêm parcerias com a administração pública por meio de repasse financeiro, desempenhando um papel crucial na proteção e cuidado das crianças na primeira infância.

## VI. Benefícios Socioassistenciais

Os benefícios socioassistenciais são definidos como provisionamentos eventuais ou continuados, conforme previsto na legislação específica, e constituem uma oferta vinculada à Política de Assistência Social. Os Benefícios Eventuais, conforme estabelecido na Lei Nº 8.742, de 1993, e regulamentados pelo Decreto<sup>17</sup> Nº 6.307, de 2007, caracterizam-se por sua natureza temporária e são destinados a prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade. Estas situações podem ocorrer em decorrência de eventos como nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Tais benefícios são concedidos na forma de pecúnia, bens ou serviços, com o objetivo de assegurar as condições básicas de acolhida, convívio e sobrevivência para indivíduos e famílias que enfrentam dificuldades temporárias. A finalidade é garantir a proteção social daqueles que não conseguem enfrentar sozinhos as contingências que causam danos, perdas e riscos, comprometendo a manutenção e o convívio social.

<sup>17</sup> Decreto Nº 6.307, De 14 De Dezembro De 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6307.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6307.htm) Acesso em 05 de Out. 2024



O ente municipal é responsável pela oferta e gestão local desses benefícios, enquanto o Estado deve prover o apoio necessário, incluindo com financiamento, para garantir a proteção social de indivíduos e famílias em situações adversas. No âmbito da promoção dos direitos da criança e do adolescente, o Brasil conta com um marco institucional e normativo que assegura a esses grupos todos os direitos humanos fundamentais, promovendo sua proteção integral e respeitando sua condição de sujeitos em desenvolvimento. Assim, o atendimento às demandas desse público, no contexto do trabalho social com famílias previsto na oferta socioassistencial, deve considerar essas especificidades e respeitar as etapas de desenvolvimento.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) integra a Política de Assistência Social e garante o pagamento mensal de um salário mínimo a pessoas idosas, a partir de 65 anos, e a pessoas com deficiência que sejam incapazes de prover a própria manutenção ou de ter essa manutenção provida por suas famílias. Este benefício está previsto no artigo 203 da Constituição Federal e nos artigos 20, 21 e 21-A da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), regulamentado pelo Decreto Nº 6.214, de 2007.

O BPC é um direito assegurado pela Constituição e pela LOAS e deve também alcançar gestantes e crianças com deficiência, tornando-as um público prioritário para acompanhamento no âmbito do CRAS/PAIF. Trata-se de um grupo específico que requer o desenvolvimento de ações planejadas e focadas no desenvolvimento infantil e na qualidade de vida das crianças com deficiência.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem avançado na articulação com programas importantes, ampliando o atendimento às famílias, especialmente com crianças na primeira infância. A seguir, serão destacados dois programas estratégicos que têm demonstrado protagonismo nesse campo.

## **VII. Programa Bolsa Família**

Criado em outubro de 2003, o Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, destinado a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o Brasil. Considerado uma das ações

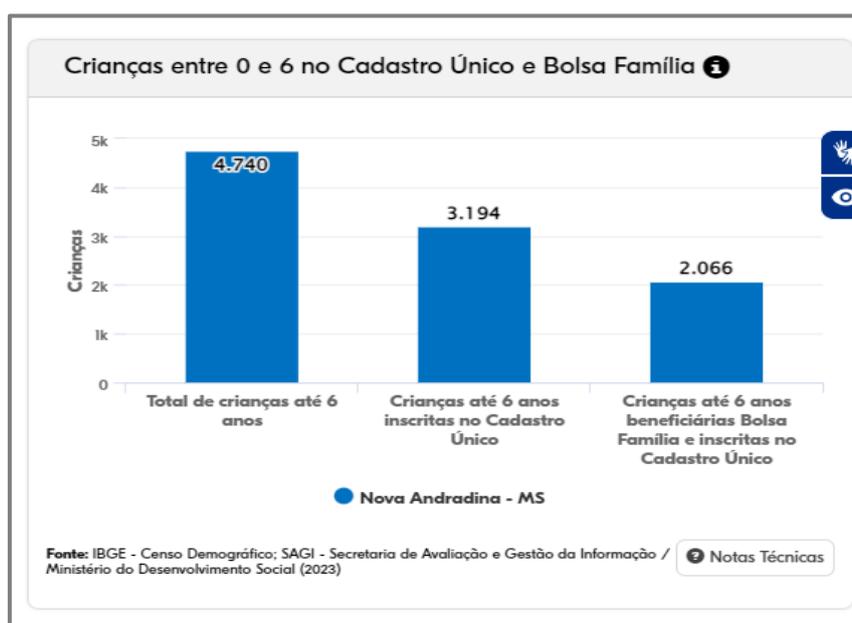


mais importantes de proteção social no país, o PBF tem contribuído significativamente para a redução da pobreza absoluta.

Ao ingressar nesse programa, as famílias recebem um benefício financeiro mensal e assumem compromissos nas áreas de saúde e educação. O valor do benefício é calculado com base na presença de crianças e adolescentes na família. As condicionalidades do Bolsa Família estão vinculadas ao exercício dos direitos sociais e garantem direitos na área de saúde e educação, incluindo pré-natal para gestantes, vacinação e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças menores de 7 (sete) anos, e frequência escolar (mínimo de 85% para a faixa etária de 6 (seis) a 15 (quinze) anos e 75% para a faixa de 16 (dezesesseis) a 17 (dezesete) anos.

O descumprimento dessas condicionalidades é um indicador de maior vulnerabilidade, o que leva à priorização dessas famílias para acompanhamento pelas unidades do CRAS. O principal objetivo do PBF é transferir renda diretamente às famílias e ampliar o acesso a serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social. Além de proporcionar alívio imediato às situações de pobreza, as condicionalidades visam romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações.

### Gráfico 09 – Crianças entre 0 e 6 no Cadastro Único e Bolsa Família



O gráfico 09, apresenta dados sobre o número de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos em Nova Andradina (MS) em 2023, destacando aquelas cadastradas no Cadastro Único e no programa Bolsa Família. Observa-se que o município possui um total de 4.740 crianças nessa faixa etária. Dentre elas, 3.194 estão inscritas no Cadastro Único, que é um sistema do governo federal para identificar famílias de baixa renda e possibilitar o acesso a programas sociais.

Dentro desse grupo, 2.066 crianças são beneficiárias do Bolsa Família, programa de transferência de renda destinado a famílias em situação de vulnerabilidade. Esse dado indica que cerca de 65% das crianças até 6 anos estão cadastradas no Cadastro Único, e aproximadamente 43% são beneficiárias do Bolsa Família. Esses números refletem a realidade socioeconômica de Nova Andradina, evidenciando a necessidade de suporte para um grande número de famílias com crianças pequenas.

### VIII. Programa Criança Feliz

No município de Nova Andradina, o Programa Criança Feliz atendeu aproximadamente 150 famílias em 2023, das quais 107 tinham crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 5 (cinco) crianças entre 0 (zero) a 6 (seis) anos que recebem outro tipo de benefício, além de 21 gestantes. Em 2024, até o mês de junho, o programa continuou atendendo 150 famílias, das quais 121 tinham crianças entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 1 criança entre 0 (zero) a 6 (seis) anos com outro tipo de benefício, além de 10 (dez) gestantes.

**Gráfico 10 – Famílias atendidas pelo Programa Criança Feliz**



Fonte: próprio autor.

O Programa Criança Feliz (PCF) está alinhado ao Marco Legal da Primeira Infância, que prevê políticas e programas de apoio às famílias e inclui explicitamente as visitas domiciliares. Conforme o art. 14:

§ 4º: A oferta de programas e ações de visita domiciliar e de outras modalidades que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância será considerada como estratégia de atuação sempre que respaldada em políticas públicas sociais e avaliada pela equipe profissional responsável.

A principal finalidade do PCF é promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância no contexto familiar, interagindo com seus cuidadores e crianças. O programa possui caráter intersetorial, o que significa que a participação de múltiplos setores – como assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, além de habitação e saneamento – aumenta sua efetividade. As visitas domiciliares visam apoiar a família no papel de promotora do desenvolvimento infantil e aproximá-la da rede de serviços no território, possibilitando uma identificação mais precisa das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção adaptadas a cada realidade.

A atuação integrada entre o SUAS e o Programa Criança Feliz deve contribuir para:

1. Incentivar e qualificar a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais em diferentes níveis de complexidade, potencializando a capacidade de atenção e apoio para famílias com crianças na primeira infância.
2. Qualificar a rede de serviços de acolhimento, priorizando o acolhimento em famílias acolhedoras, devido às especificidades da primeira infância e às recomendações internacionais sobre o atendimento de crianças de até 3 anos afastadas do convívio familiar.
3. Fortalecer a intersetorialidade nos territórios, promovendo a articulação e integração das políticas públicas setoriais, com base na referência do CRAS, para possibilitar o acesso planejado das famílias às diferentes ofertas disponíveis.
4. Mobilizar e capacitar continuamente os profissionais que atuam com o público-alvo, incluindo a coordenação entre os entes federados,

disseminação de informações e orientações, e organização e participação em eventos conjuntos para promover essa integração.

O Programa Bolsa Família (PBF) e o Programa Criança Feliz (PCF) são referências importantes para o SUAS no que tange à primeira infância. Eles fortalecem a articulação com outras iniciativas públicas e privadas no território, reforçando a abordagem intersetorial e a convergência de objetivos na busca de impactos sociais para romper o ciclo de pobreza.

### **2.3.2 Proteção Social Especial**

Os serviços de Proteção Social Especial (PSE) são destinados a famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou estão ameaçados. Esses serviços exigem acompanhamento tanto familiar quanto individual, bem como a identificação de novos riscos ou o agravamento dos existentes, e a adoção de diferentes estratégias protetivas, considerando a complexidade das situações enfrentadas.

Além de orientar e encaminhar a população para os serviços da assistência social e outros serviços públicos disponíveis no município, esses serviços também fornecem informações, apoio às famílias, auxílio no acesso à documentação pessoal e estímulo à mobilização comunitária.

Os serviços de Proteção Social Especial possuem uma estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos, frequentemente exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros órgãos e ações dos governos federal, estadual, distrital e municipal.

A Proteção Social Especial está organizada em dois níveis de proteção: a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Atualmente, os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município de Nova Andradina são representados pelas seguintes instituições: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico (ANDEFI), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina (APAE), Lar Sagrado Coração de Jesus,

Projeto Vida Plena (Comunidade Católica Betel), Lar Alternativo São José e Casa do Migrante.

No âmbito da Proteção Social Especial, são ofertadas atividades que contribuem para:

- O rompimento de padrões violadores de direitos, situações de violência e exploração;
- O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como da função protetiva da família;
- A superação de situações de vulnerabilidade;
- O acesso à rede de proteção social;
- A proteção integral de crianças em situação de acolhimento;
- A prevenção do agravamento dos riscos decorrentes da violação de direitos.

Crianças e adolescentes constituem o principal público atendido pelos CREAS por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Além deste serviço, a Proteção Social Especial de Média Complexidade inclui:

- I O Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado por equipes do CREAS, que visa a busca ativa de famílias para inserção no serviço e a identificação de crianças e adolescentes envolvidos em trabalho infantil;
- II O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que busca desenvolver sociabilidades, oferecer orientação individual e grupal, e encaminhar para outros serviços socioassistenciais e de diferentes áreas. Esse serviço realiza a busca ativa em espaços públicos com alta concentração de pessoas expostas a riscos sociais e pessoais, facilitando o acesso a serviços socioassistenciais e outras políticas setoriais;
- III O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e o Serviço de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), que proporcionam acompanhamento

especializado e contínuo dos adolescentes em cumprimento de LA e PSC, com o objetivo de promover a inserção desses adolescentes em serviços e programas de promoção e proteção social. Além disso, visa criar condições para a (re)construção de projetos de vida que busquem a ruptura com a prática de atos infracionais e fortalecer a convivência familiar e comunitária;

- IV O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, que oferece atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, cuja situação foi agravada por violações de direitos. Este serviço é disponibilizado pelo CREAS, bem como por unidades similares, que compõem a rede de proteção de serviços socioassistenciais de média complexidade (ANDEFI e APAE).

Destaca-se, ainda, o atendimento de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado pelas unidades de referência e Organizações da Sociedade Civil que atuam em parceria com a administração pública.

#### **2.4 Convivência Familiar e Comunitária das Crianças Vítimas de Violação de Direitos: Acolhimento Institucional**

No que diz respeito ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, estes constituem o principal público dos serviços de acolhimento, refletido no número de unidades disponíveis. No município de Nova Andradina, atualmente, existe uma parceria com duas Organizações da Sociedade Civil que são responsáveis pelo acolhimento de crianças e adolescentes com idades de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos.

Essas organizações são o Lar Alternativo São José e a Comunidade Católica Betel. Ambas as unidades oferecem um total de 40 vagas, com 20 vagas em cada instituição. Até junho de 2024, essas unidades abrigavam 12 crianças e adolescentes, sendo, 2 dessas crianças, na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, atendidas no Lar Alternativo São José.

Nesse contexto, a alta complexidade do acolhimento institucional impõe ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o desafio de promover a redução do acolhimento institucional de crianças pequenas. Para tanto, é necessário investir em iniciativas que priorizem o apoio e o acompanhamento das famílias de origem, sejam elas nucleares ou extensas e sempre que possível realizar a reintegração familiar de forma segura.

Diante disso, é possível garantir que as crianças e adolescentes possam permanecer em um ambiente familiar e comunitário seguro, reduzindo a necessidade de acolhimento institucional e promovendo uma maior estabilidade e continuidade em suas vidas.

## **2.5 Enfrentamento a Violência Contra Crianças**

As ofensas aos direitos da criança que chegam ao sistema de justiça exigem soluções resolvidas e imediatas. Contudo, essas situações também representam um apelo incontestável para que se trabalhe na prevenção, com o objetivo de evitar que novas ocorrências sejam manifestadas.

Nesse sentido, é imprescindível que o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública se articulem com os Poderes Executivo e Legislativo, com vistas à definição e implementação de medidas que garantam a proteção e promoção de todos os direitos das crianças. Tal articulação encontra respaldo no artigo 3º da Lei N.º 13.257, de 2016, que reforça a necessidade de ações integradas para a proteção integral da criança:

A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei Nº 8.069, de 15 de julho de 1980, implica o dever do Estado em estabelecer políticas, planos e programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral. (2016)

Além disso, a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXV, garante que nenhuma lesão ou ameaça ao direito será restaurada da apreciação do Poder Judiciário. No entanto, o Brasil, que consagra essa garantia na sua norma máxima e

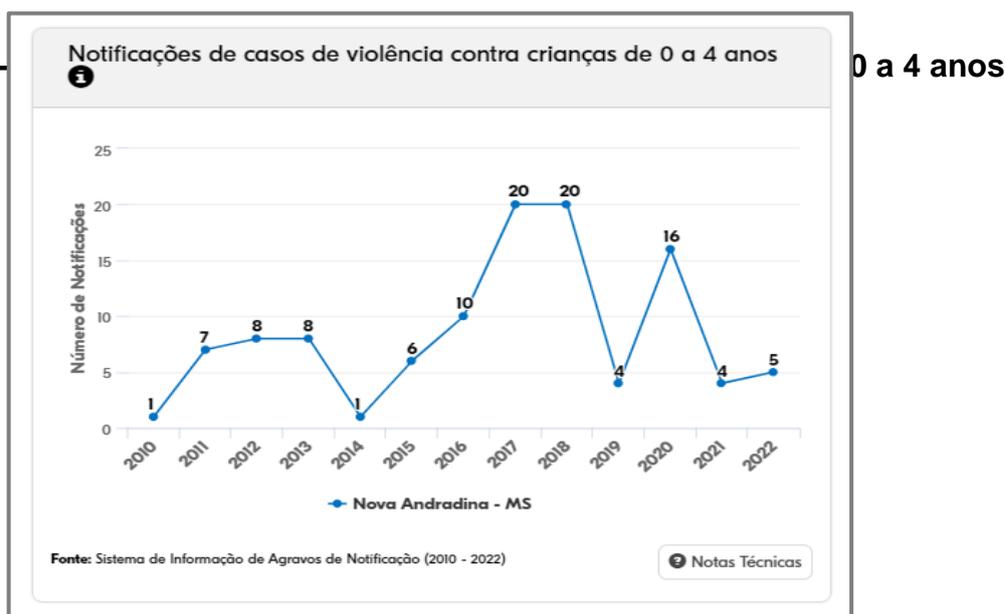


compromete-se com a proteção integral da infância, ocupa a preocupante segunda posição no ranking de países com maior número de crianças expostas à violência.

Segundo dados alarmantes, 57% dos casos de violência contra crianças ocorrem dentro do próprio ambiente familiar. Informações do Datasus revelam que violências e acidentes são as principais causas de morte entre crianças, adolescentes e jovens de 1(um) a 19 (dezenove) anos no país.

Dentre essas causas externas, as agressões figuram como as mais letais para as crianças. O tipo de violência mais registrado nos atendimentos em unidades de saúde para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 13 (treze) anos é o estupro, que ocorre, em 58% dos casos, na própria residência da vítima.

Gráfico 11 –



O gráfico 11, apresenta o número de notificações de casos de violência contra crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos em Nova Andradina (MS) entre os anos de 2010 e 2022, com dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Ao longo desse período, observa-se uma variação significativa no número de notificações, com picos de 20 casos nos anos de 2017 e 2018, e uma queda nos anos subsequentes, chegando a apenas 5 (cinco) casos em 2022. Esses dados podem indicar uma oscilação nas ocorrências de violência ou uma variação na quantidade de notificações, possivelmente influenciada por mudanças na vigilância e no reporte de casos.

A análise desse histórico de notificações é importante para compreender a magnitude e a persistência da violência contra crianças pequenas no município. A existência de períodos com altos números de notificações, como em 2017, 2018 e 2020, evidencia a necessidade de intervenções preventivas contínuas e estratégias de apoio para famílias, além de políticas de proteção mais efetivas. Mesmo com a queda em anos recentes, é fundamental manter e reforçar ações de conscientização, vigilância e suporte às vítimas.

Essas informações são cruciais para embasar políticas públicas focadas na proteção e no desenvolvimento seguro das crianças de Nova Andradina. A redução dos casos de violência depende de esforços conjuntos entre serviços de saúde, assistência social, educação e segurança, além de programas de apoio às famílias para prevenir situações de risco.

Diante desse cenário, o papel do Conselho Tutelar torna-se fundamental no enfrentamento da violência durante a primeira infância. Essa etapa da vida, que compreende os primeiros seis anos, é crucial para o desenvolvimento humano, pois é um período de construção de uma infância saudável e plena. No entanto, a realidade de muitas crianças ao redor do mundo está distante do ideal, uma vez que um número significativo de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos tem seus direitos violados, geralmente por indivíduos do seu próprio convívio familiar, aqueles que deveriam garantir sua proteção e bem-estar. É importante salientar que a proteção dos direitos das crianças é responsabilidade de todos, conforme estabelece o artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069/1990).

### **2.5.1 O Trabalho do Conselho Tutelar**

O Conselho Tutelar constitui um órgão fundamental dentro do conjunto de políticas públicas externas para a proteção e promoção dos direitos da infância e adolescência. Instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho é composto por membros eleitos pela comunidade local por meio de um processo democrático. Esses membros têm como responsabilidade atuar na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, desempenhando funções de orientação, aconselhamento e fiscalização.



Entre as principais atribuições do Conselho Tutelar, destaca-se a responsabilidade de zelar pelo cumprimento do ECA. Seu maior objetivo é garantir a plena efetivação dos direitos desse público, além de contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares. Isso ocorre especialmente por meio da prestação de apoio e orientação às famílias, fornecendo informações pertinentes aos direitos das crianças e adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente. Dessa forma, o Conselho Tutelar desempenha um papel essencial na construção de uma rede de proteção que visa garantir o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

A Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, ao dispor sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências, em seu Capítulo II, estabelece as Atribuições do Conselho, apontando a conduta, as ações que devem ser realizadas e os caminhos a serem seguidos para garantir que os cuidados sejam contínuos também para a primeira infância.

### **2.5.2 Violência Contra Crianças**

Conforme estabelece o artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, sendo punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

A violência contra crianças pode ser definida como qualquer ação ou omissão que cause danos ou sofrimento físico, psicológico ou sexual. Essa violência pode se manifestar em diferentes contextos, como na família, na escola, na comunidade ou até mesmo no ambiente virtual, envolvendo diversos agentes, tais como pais, parentes, cuidadores, vizinhos, amigos da família, professores, profissionais da saúde e educação, ou mesmo desconhecidos.

É importante destacar que a violência contra crianças não é resultante de uma causa única ou de fatores isolados. Pelo contrário, ocorre uma complexa interação de fatores individuais, familiares, sociais e culturais que influenciam tanto os agressores quanto às vítimas.

As consequências da violência podem ser profundas e afetar de maneira significativa o desenvolvimento físico, psicológico, social e educacional das crianças. Tais consequências variam conforme o tipo, a frequência, a intensidade e a duração da violência, além das características pessoais e dos recursos de enfrentamento das vítimas.

### 2.5.3 Formas de Prevenção e Erradicação da Violência na Primeira Infância

A prevenção e o combate à violência contra crianças são responsabilidades compartilhadas entre a família, a escola, a comunidade e o Estado. Cada um desses agentes desempenha um papel essencial na promoção da proteção integral das crianças, contribuindo com ações concretas e coordenadas:

- **Família:** Sendo o primeiro e mais importante espaço de convivência e formação de crianças e adolescentes, a família pode prevenir e combater a violência por meio de ações como: fortalecer o vínculo afetivo entre pais e filhos; estabelecer limites e regras claras e consistentes; adotar métodos educativos não-violentos; promover o diálogo, ouvir as opiniões e sentimentos dos filhos; respeito às características e necessidades de cada criança; oferecer cuidados e atenção às necessidades básicas; acompanhar e orientar as atividades escolares e sociais; buscar apoio profissional ou comunitário em casos de dificuldades ou conflitos; e, quando necessário, denunciar ou afastar agressores, tanto internos quanto externos ao núcleo familiar.
- **Escola:** Como segundo espaço fundamental de convivência e formação, a escola desempenha um papel crucial na prevenção e combate à violência, promovendo uma cultura de paz e de respeito aos direitos humanos. Entre suas ações estão: criar um ambiente acolhedor, seguro e estimulante; desenvolver um projeto político-pedagógico participativo e inclusivo; adotar metodologias de ensino-aprendizagem lúdicas, críticas e significativas; avaliar o processo educativo de maneira contínua e formativa; cultivar a autonomia e a participação dos alunos; valorizar a diversidade e singularidade de cada aluno; estimular a cooperação e o respeito mútuo entre alunos e professores; prevenir

e combater o bullying, cyberbullying e outras formas de violência escolar; e encaminhar os casos de violência aos órgãos competentes.

- **Comunidade:** Representando o terceiro e mais amplo espaço de convivência e formação, a comunidade pode contribuir significativamente para a prevenção e erradicação da violência por meio de ações como: oferecer oportunidades de lazer, cultura e esporte; criar espaços de participação, expressão e protagonismo juvenil; fortalecer a rede de apoio social às famílias em situação de vulnerabilidade ou violência; mobilizar e sensibilizar a sociedade para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes; além de fiscalizar e denunciar situações de violência.

Esses agentes, quando devidamente integrados e comprometidos, são fundamentais para a construção de um ambiente mais seguro e saudável para o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

## 2.6 A Escuta Protegida De Crianças Vítimas De Crimes

O constituinte brasileiro deu um tratamento diferenciado aos seres humanos em desenvolvimento, em especial as nossas crianças e aos nossos adolescentes, os quais foram elevados à categoria de sujeitos de direitos humanos, individuais e sociais, conforme se percebe a atenção especial dada no seu artigo 227<sup>18</sup>, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, proposta pela ONU em 1989 e ratificada pelo Brasil em 1991, é o documento que sedimenta a teoria da proteção integral, posteriormente adotada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas é constituída de todos os instrumentos da Normativa Internacional em favor da população infantojuvenil e está resumida na letra e no espírito do dispositivo supracitado, da Constituição Brasileira, mencionando ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à

<sup>18</sup> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A nível infraconstitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069/90) dispõe que as políticas públicas e os atendimentos voltados dos direitos da criança e do adolescente deverão ser efetivados com absoluta prioridade.

Da mesma forma, a Lei Nº 13.431<sup>19</sup>, editada em 04 de abril de 2017, que trata do depoimento especial de crianças e adolescentes, assegura explicitamente que a fruição dos direitos fundamentais da criança e do adolescente devem ser assegurados com base no princípio da prioridade absoluta, prevendo uma série de direitos e garantias fundamentais atinentes a crianças e adolescentes, em seu artigo 5º, destacando-se a garantia de ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, receber assistência qualificada jurídica e psicossocial especializada, que facilite a sua participação e o resguarde contra comportamento inadequado adotado pelos demais órgãos atuantes no processo, bem como ser assistido por profissional capacitado e conhecer os profissionais que participam dos procedimentos de escuta especializada e depoimento especial.

Percebe-se, destarte, que a Lei do Depoimento Especial surgiu com o escopo de corroborar a força normativa da Constituição, conceito este dado por Konrad Hesse, e reforçar ainda mais o caráter protetivo e garantidor já adotado pelo ECA, que considera o menor de 18 anos ser sujeito de direitos, com determinadas peculiaridades decorrentes do seu estado de pessoa em desenvolvimento e, em vista disto, demanda tratamento prioritário e diferenciado por parte da família, da sociedade e do Estado (sentido lato).

Ocorre que, mesmo com a implementação do depoimento especial, diversas crianças e adolescentes vítimas de crimes, em especial de abuso sexual, acabam sendo revitimizadas pelos órgãos formais de controle social, sendo uma forma de violência institucional, pois acabam sendo ouvidas na Delegacia de Polícia, pelo Conselho Tutelar e depois em juízo durante a produção antecipada de prova, sendo que o ideal é que a vítima sexual menor de idade seja ouvida uma única vez por equipe multidisciplinar e capacitada para tanto.

<sup>19</sup> Para saber mais leia: **Lei da Escuta Protegida** - Lei Nº 13.431 [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm) Acesso em: 11 out. 2024



É de se destacar que, conforme dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>20</sup>, somente no primeiro semestre de 2023 houve 34 mil casos de estupro e estupro de vulnerável, um aumento de quase 15 % em relação ao mesmo período do ano passado.

Isso demonstra que a cada 8 minutos uma menina ou uma mulher foi estuprada de janeiro a junho no Brasil, maior número desde a série iniciada em 2019, tendo por base boletins de ocorrência registrados nas Polícias Cíveis de todo o Brasil.

É sabido, ainda, que a maioria dos municípios brasileiros não possuem delegacias especializadas de atendimento às vítimas menores, não possuindo equipe multidisciplinar como psicólogo e assistente social para atendimento do público infantojuvenil.

O Estado de Mato Grosso do Sul, na maior parte dos municípios, não possui delegacias especializadas de atendimento à criança e ao adolescente, sendo que no interior do Estado, nas sedes regionais, como Nova Andradina-MS, as Delegacias de Atendimento às vítimas mulheres acabam acumulando as funções de Delegacia de Atendimento à Infância e Juventude, havendo a necessidade de estruturar esses órgãos de atendimento com equipes multidisciplinares, bem como capacitar os policiais para o atendimento de menores.

Ademais, é necessário que crianças e adolescentes vítimas de crimes sejam ouvidas com a maior celeridade possível e apenas uma vez, por meio de depoimento especial e com recurso audiovisual, de modo a evitar a vitimização secundária infantojuvenil.

Os relatos tomados das crianças e adolescentes reúnem, no mais das vezes, relevante parte dos elementos necessários ao esclarecimento do noticiado, quer para autorizar a persecução penal quer para, se for o caso, dirimir suspeita, evitando-se desgastes trazidos com o passar do tempo.

A Lei Henry Borel<sup>21</sup> (Lei 14.344, de 24 de maio de 2022), a qual criou mecanismos para prevenção e enfrentamento da violência doméstica contra criança

---

<sup>20</sup> Para saber mais leia: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública** [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-contrameninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2023/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contrameninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2023/) Acesso em: 11 out. 2024

<sup>21</sup> **Lei Henry Borel** [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/l14344.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14344.htm) Acesso em: 11 out. 2024



e adolescente, estabeleceu em seu art. 7º que todos os entes da federação poderão criar e promover centros de atendimento integral e multidisciplinar bem como delegacias especializadas.

Desenvolver uma cultura de capacitação continuada em matéria de testemunho infantil constitui um aspecto central para a boa prática profissional da equipe psicossocial que atende crianças vítimas de crimes.

Uma rede de atendimento intersetorial bem estruturada, com fluxo de atendimento implementado para a proteção da vítima infantojuvenil evita a ocorrência de violência institucional.

Sendo assim, é necessário que os órgãos de proteção da infância e juventude de Nova Andradina-MS, por meio de sua “rede de proteção” e de maneira intersetorial, dentre eles o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e adolescentes (CMDCA), Delegacia de Polícia e o Ministério Público estabeleçam um fluxograma de atendimento à vítima de crime, bem como os órgãos do sistema de justiça criminal, em especial o Poder Judiciário, deem prioridade a oitiva da vítima criança, a fim de evitar revitimização ou vitimização secundária.

### **Considerações**

Para finalizar, é essencial reconhecer que o fortalecimento do eixo de **Assistência Social e Proteção da Criança** é uma condição indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora. As políticas e programas mencionados, como o SUAS, o Programa Bolsa Família e o Programa Criança Feliz, são ferramentas que não apenas oferecem apoio econômico e social, mas também asseguram o desenvolvimento integral das crianças e promovem a dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade. Contudo, para que tais iniciativas cumpram plenamente seus objetivos, é necessário um compromisso contínuo com a melhoria dos processos de atendimento e com a redução das barreiras burocráticas que dificultam o acesso aos direitos.

Nesse sentido, a participação ativa da sociedade civil e o fortalecimento das redes de apoio comunitário são fatores essenciais para superar desafios e criar um ambiente seguro e estimulante para as crianças. A proteção da infância é uma



responsabilidade que deve ser compartilhada entre Estado, família e comunidade, de modo a garantir o pleno desenvolvimento e o respeito aos direitos das crianças desde os primeiros anos de vida. Além disso, o enfrentamento da violência infantil deve ser prioritário e exige uma atuação coordenada de todos os setores, com especial atenção ao papel do Conselho Tutelar e à necessidade de agilizar os processos no sistema de proteção de direitos.

Portanto, para que o plano municipal da primeira infância seja efetivo, é imperativo que o município de Nova Andradina fortaleça suas políticas de assistência e proteção social, assegurando um suporte adequado às crianças e suas famílias. Ao investir em uma rede de apoio robusta e eficiente, o município estará promovendo o desenvolvimento saudável das crianças, prevenindo situações de risco e construindo uma base sólida para o futuro. A proteção da primeira infância, nesse contexto, deixa de ser apenas uma responsabilidade legal e se torna uma prioridade moral e social, refletindo o compromisso da sociedade com a dignidade e o bem-estar de suas futuras gerações.



## EIXO ESTRATÉGICO 2

### Assistência Social e a Proteção da Criança

Tendo em vista o entendimento aqui proposto a seguir traremos os Objetivos e Metas sob a perspectiva da Assistência Social e a Proteção da Criança e seus respectivos Prazos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO DA CRIANÇA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETIVOS/ METAS	PRAZO
1. <b>Alimentação complementar:</b> Expandir e fortalecer o Programa de Alimentação Complementar para Aleitamento Materno, assegurando acesso durante a gestação para promover uma gestação equilibrada e o desenvolvimento saudável do bebê.	<b>Curto prazo</b>
2. <b>Atendimento integral:</b> Assegurar ações e parcerias para o atendimento integral e prioritário às crianças acompanhadas pelo SUAS, garantindo acesso à saúde e à educação.	<b>Curto prazo</b>
3. <b>Conscientização comunitária:</b> Realizar campanhas e ações comunitárias através de parcerias intersetoriais para ampliar a consciência social sobre a importância da primeira infância no desenvolvimento humano.	<b>Anual</b>
4. <b>Cuidados responsivos e parentalidade:</b> Promover cuidados responsivos e parentalidade positiva por meio de palestras e rodas de conversa, informando aos pais e cuidadores sobre o desenvolvimento infantil.	<b>Curto prazo</b>
5. <b>Formação continuada:</b> Oferecer formação contínua aos profissionais do SUAS, capacitando-os para proteger e defender os direitos das crianças na primeira infância, com foco na articulação intersetorial.	<b>Curto prazo</b>



<p><b>6. Integração do bolsa família:</b> Intensificar a integração do Programa Bolsa Família com Saúde, Educação e Assistência Social, priorizando ações conjuntas e acompanhamentos para garantir o cumprimento das condicionalidades.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>7. Intersetorialidade:</b> Fortalecer a integração dos serviços voltados para a primeira infância, utilizando as unidades do CRAS como referência central para articular as políticas públicas setoriais.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>8. Reordenamento de serviços:</b> Reordenar e fortalecer os serviços do SUAS para crianças de 0 a 6 anos, garantindo atenção integral e suporte às famílias, conforme as regulamentações.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>9. Fortalecimento de políticas públicas.</b> Fortalecer por meio de políticas públicas apoio às famílias acompanhadas pelas unidades que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no trabalho matricialidade sociofamiliar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS).</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>10. Construção de avaliações.</b> Construir, juntamente com as famílias, avaliações iniciais e estabelecimento de metas elaboradas pela equipe multidisciplinar, que visam organizar e sintetizar as ações dentro dos acompanhamentos, fortalecendo o sentido de família, enfatizando a importância da atenção na primeira infância e os cuidados para sua qualidade de vida.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>11. Apoio aos familiares.</b> Fortalecer com auxílio de políticas intersetoriais o apoio às mães, pais e familiares em situação de vulnerabilidade social, trabalhando na conscientização das funções de proteção e cuidado, tendo em vista o fortalecimento dos vínculos afetivos entre os membros, atendendo de forma prioritária à criança e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>

<p><b>12. Projeto Intersetorial Infância Feliz.</b> Implantar o projeto Infância Feliz com ações específicas para as crianças, visando promover um ambiente seguro e estimulante, onde possam participar de atividades intersetoriais que fomentem o desenvolvimento das várias dimensões da vida humana.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>13. Valorização.</b> Estabelecer com os grupos familiares uma relação de valorização, de respeito, de alteridade, promovendo o encontro entre o conhecimento sistematizado dos profissionais e o saber cotidiano da família em prol do aprendizado recíproco, fomentando ações para assumir o seu papel.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>14. Ações do Programa Criança Feliz.</b> Incentivar e fortalecer ações junto às famílias acompanhadas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz que é ofertado nos municípios, visando apoio e acompanhamento às famílias com crianças entre 0 a 6 anos, facilitando o acesso da gestante e das crianças às políticas e aos serviços públicos.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>15. Fortalecer ações do PCF.</b> Assegurar e fortalecer as visitas domiciliares, como vem sendo feito pelos visitantes do Programa Criança Feliz (PCF), com intuito de maior aproximação com as famílias visando o fortalecimento de vínculos entre as crianças, os cuidadores, as gestantes e as puérperas.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>16. Aquisição de recursos.</b> Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas pela equipe técnicas de programas, serviços e projetos sociais.</p>	<p><b>Médio prazo</b></p>
<p><b>17. Implantação do CRAI.</b> Implantar no âmbito municipal o Centro de Referência no Atendimento Integral infanto-juvenil (CRAI), com o objetivo de oferecer um programa especializado e intersetorial de apoio e proteção para crianças e adolescentes vítimas de violência.</p>	<p><b>Longo prazo</b></p>

<p><b>18. Quadro funcional.</b> Manter e adequar, quantitativamente e qualitativamente, o quadro funcional, as equipes técnicas e de apoio, de acordo com a demanda dos serviços oferecidos.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>19. Financiamento.</b> Aumentar substancialmente o financiamento para a primeira infância, o recrutamento, o desenvolvimento e a formação, bem como a conservação do pessoal da assistência social.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>20. Família acolhedora.</b> Fomentar o estudo da viabilidade de implantação das famílias acolhedoras no município de Nova Andradina.</p>	<p><b>Médio prazo</b></p>
<p><b>A PROTEÇÃO DA CRIANÇA</b></p>	
<p><b>OBJETIVOS/ METAS</b></p>	<p><b>PRAZO</b></p>
<p><b>1. Capacitação e formação continuada dos (as) profissionais.</b> Capacitar profissionais das redes de educação, saúde, assistência social, segurança pública, e conselheiros tutelares sobre a ação preventiva da violência na primeira infância.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>2. Violência sexual, cultura da paz e violência doméstica.</b> Inserir a pauta da exploração e abuso sexual e das outras formas de violência nas políticas públicas direcionadas à criança, bem como estimular o desenvolvimento de ações formativas junto às entidades religiosas, organizações de trabalhadores e empregadores na prevenção.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>3. Sensibilização nas escolas.</b> Estabelecer a inclusão de iniciativas voltadas à sensibilização, prevenção e enfrentamento à violência no Projeto Político Pedagógico e demais projetos das escolas.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>4. Capacitação e formação continuada.</b> Implementar de forma efetiva, a política de capacitação e formação continuada para os Conselheiros Tutelares, com o objetivo de efetivar sua qualificação no enfrentamento da violência durante a primeira infância.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>

<p><b>5. Campanhas de conscientização.</b> Promover o fortalecimento de campanhas de conscientização, tendo em vista a obrigatoriedade da notificação de casos suspeitos e/ou confirmados de violência contra criança e o combate de toda forma de violência voltada à criança.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>6. Formação política das crianças.</b> Fortalecer os espaços organizados de participação proativa de crianças, assegurando a oferta de formação política, visando uma incidência qualificada e efetiva desse público na formulação, monitoramento e avaliação das ações voltadas para o enfrentamento de violências contra crianças.</p>	<p><b>Médio prazo</b></p>
<p><b>7. Divulgação social e digital.</b> Fomentar divulgação social e digital dos canais de denúncia, municipal e nacional, e de todas as informações sobre violências à criança.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>8. Adequação de vinculação CT.</b> Adequar a vinculação do Conselho Tutelar (CT) diretamente a Prefeitura Municipal, conforme a lei N°1.112 de 19/03/2013.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>9. Fortalecimento do Conselho Tutelar.</b> Fortalecer a estrutura física, equipe técnica, mobiliários, equipamentos e recursos tecnológicos do Conselho Tutelar.</p>	<p><b>Médio prazo</b></p>
<p><b>10. Aquisição de equipamentos.</b> Garantir a implementação do banco de dados (SIPIA), alimentado pelos conselhos tutelares, com aquisição de equipamentos (notebook e desktop) e acesso de internet compatível ao sistema.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>11. Prioridade no Judiciário:</b> Garantir prioridade nos processos judiciais que envolvam crianças em situação de violação de direitos.</p>	<p><b>Médio prazo</b></p>

<p><b>12. Parcerias intersetoriais.</b> Fomentar a discussão e parcerias entre sociedade civil organizada (OSCs, SGD, Conselhos de Direitos, Associações, Sindicatos, Redes, Fóruns, Conselhos de Classe e instituições de ensino público e privado), com ações intersetoriais, para prevenção e enfrentamento da violência.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>13. Delegacias para o atendimento especializado.</b> Estruturar delegacias para o atendimento especializado à criança e ao adolescente com equipes multidisciplinares, bem como capacitar os policiais para o atendimento ao público infanto-juvenil.</p>	<p><b>Médio prazo</b></p>
<p><b>14. Depoimento especial.</b> Garantir a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de crimes, assegurando que sejam ouvidas com a maior celeridade possível e uma única vez, por meio de depoimento especial, com utilização de recursos audiovisuais, a fim de evitar a vitimização secundária e promover um ambiente de acolhimento e respeito aos direitos infantojuvenis.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>15. Capacitação continuada para escuta infantil.</b> Promover o desenvolvimento de uma cultura de capacitação continuada nos diversos setores em matéria de testemunho infantil, garantindo boas práticas profissionais no atendimento a crianças vítimas de crimes, por meio do aprimoramento constante de conhecimentos técnicos e éticos, visando minimizar a vitimização secundária e assegurar um atendimento qualificado e acolhedor.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>16. Rede de apoio e criação de fluxo.</b> Criar uma rede de atendimento intersetorial bem estruturada, com fluxo de atendimento implementado para a proteção da vítima infantojuvenil evitando a ocorrência de violência institucional.</p>	<p><b>Médio prazo</b></p>
<p><b>Curto prazo = até 2 anos    -    Médio prazo = 3 a 5 anos</b></p> <p><b>Longo prazo = 6 a 10 anos    -    Anual</b></p>	

## 1. A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO INFANTIL

---

A primeira infância é uma fase crucial para o desenvolvimento integral da criança, na qual se estabelecem as bases para aprendizagens futuras e para a construção de vínculos afetivos e sociais. Em nenhum outro período o cérebro se desenvolverá de forma tão potente e estabelece alicerces fundamentais para o futuro quanto nesses primeiros anos.

Nesse mesmo sentido, Brites<sup>22</sup> (2020) enfatiza que esse período é o “intervalo de ouro”, referido pelos especialistas da primeira infância, já que cientificamente os estudos comprovam que os primeiros anos de vida são os mais importantes para a formação do indivíduo. No entanto, esse processo não ocorre de forma automática, é essencial que a criança receba cuidado, afeto e estímulos adequados para alcançar seu pleno potencial.

Para garantir a formação humana e integral, a educação básica, enquanto processo social, é dividida em três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Neste contexto, a educação infantil emerge como um direito fundamental, essencial para garantir que as crianças, desde os primeiros anos de vida até os cinco anos, tenham acesso a experiências educativas de qualidade que promovam seu desenvolvimento cognitivo, físico, emocional e social.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é um direito das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, assegurado tanto pela Constituição Federal de 1988 como pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Nº 9394/96). Assim, tem como finalidade: “o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (BRASIL, 2019, p. 27).

No mesmo sentido, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI), no art. 5º da Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, definem:

---

<sup>22</sup> Brites, Luciana. **Brincar é fundamental: como entender o neurodesenvolvimento e resgatar a importância do brincar durante a primeira infância** / Luciana Brites – São Paulo: Editora Gente, 2020



A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade, no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. (BRASIL, 2010, p. 12)

A legislação educacional estabelece que crianças de 6 anos podem frequentar tanto o último período da Educação Infantil quanto o primeiro ano do Ensino Fundamental, conforme o corte etário previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI/2009)<sup>23</sup>. Portanto, ao realizar matrículas de crianças de 0 a 6 anos, é fundamental seguir as DCNEI (2009):

É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil. (BRASIL, 2010, p. 15)

A LDB no art. 30 divide a educação infantil em creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) e no art. 31 organiza de acordo com as seguintes regras comuns:

- I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; [\(Incluído pela Lei Nº 12.796, de 2013\)](#)
- II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; [\(Incluído pela Lei Nº 12.796, de 2013\)](#)
- III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; [\(Incluído pela Lei Nº 12.796, de 2013\)](#)
- IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; [\(Incluído pela Lei Nº 12.796, de 2013\)](#)
- V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (BRASIL, 2019, p. 28)

Ademais, a Base Nacional Comum Curricular<sup>24</sup> (BNCC), instituída pelo Ministério da Educação (MEC), estabelece diretrizes fundamentais para a elaboração dos currículos das instituições de ensino no Brasil, abrangendo tanto as redes públicas

<sup>23</sup> Para saber mais: **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf) Acesso em: 11 out. 2024

<sup>24</sup> Para saber mais: **Base Nacional Comum Curricular** [https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf) Acesso em: 11 out. 2024



quanto privadas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. Seu principal objetivo é assegurar o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para a formação integral dos estudantes, promovendo a equidade e a qualidade no processo educacional.

Além da BNCC ser uma estratégia para garantir a qualidade da educação brasileira, esse documento destaca a interação e a brincadeira como eixos norteadores, nas práticas pedagógicas. As interações, tanto com seus pares quanto com adultos, e as brincadeiras são fundamentais para o desenvolvimento das crianças, por meio das quais aprende de forma prática, contribuindo para a oralidade e a escrita nos primeiros anos escolares.

Além disso, a BNCC assegura os seis direitos de aprendizagem, que tem como objetivo garantir à criança o acesso a processos de apropriação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, saúde, liberdade, confiança, ao respeito, à dignidade, convivência e a interação com outras crianças e adultos, sendo eles: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

A concepção de criança, segundo a BNCC, considera os bebês e crianças como sujeitos ativos no processo de aprendizagem, que observam, questionam, levantam hipóteses, constroem conhecimentos e assimilam valores por meio da ação e da interação com o mundo físico e social. Por isso, a criança ocupa o centro do planejamento curricular, e as práticas pedagógicas devem ser intencionalmente planejadas e continuamente avaliadas, considerando todas as dimensões do desenvolvimento infantil, como a motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural, que são inseparáveis e devem ser trabalhadas de forma integrada.

O brincar é reconhecido como uma atividade essencial para o desenvolvimento integral das crianças, desempenhando um papel central na formação, socialização e aprendizado. Conforme afirma Paulo Freire, "brincar é uma forma de aprender," e o lúdico representa uma oportunidade para que a criança "reconheça-se como sujeito de sua própria história" (1997). Por meio do brincar, as crianças desenvolvem habilidades psicomotoras, sociais, físicas, afetivas, cognitivas e emocionais,



expressam seus sentimentos, exploram o mundo ao seu redor e constroem sua identidade, tornando-se protagonistas de seu próprio desenvolvimento.

Da mesma forma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforçam a importância do brincar como direito fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 16, inciso IV, corrobora essa perspectiva, reconhecendo o brincar como um direito inalienável, assegurando às crianças o direito à liberdade, à convivência social e ao desenvolvimento pleno por meio do brincar.

A BNCC, por sua vez, reconhece o brincar como uma prática central no processo de ensino-aprendizagem, destacando que o ato de brincar permite às crianças interagir com seu cotidiano, promovendo aprendizagens significativas e desenvolvendo potencialidades fundamentais para seu crescimento (BRASIL, 2018). Assim, ao brincar diariamente, a criança não só amplia e diversifica seu acesso à cultura e ao conhecimento, mas também fortalece seu desenvolvimento integral.

Paulo Freire, em sua obra *Pedagogia da Autonomia*<sup>25</sup> (1997), argumenta que a educação deve ser um ato de liberdade, e o brincar configura-se como uma prática educativa que respeita a singularidade da criança, permitindo que ela seja criadora de possibilidades e descubra-se capaz de transformar o mundo à sua volta (FREIRE, 1997). Dessa forma, o brincar não só auxilia no desenvolvimento de competências diversas, mas também contribui para a formação de um sujeito autônomo, consciente e capaz de atuar criticamente em seu meio.

O brincar, por natureza, é um território da diversidade, inclusivo e respeitoso da singularidade de cada criança. Nas brincadeiras, a convivência com a diversidade – entre crianças com e sem deficiência, de diferentes raças, gêneros, crenças e condições socioeconômicas – é potencializada, o que contribui para a formação de uma sociedade mais solidária e inclusiva.

Entretanto, crianças com deficiência e aquelas em situação de vulnerabilidade social enfrentam múltiplas barreiras para brincar: desde espaços inadequados até a falta de brinquedos adaptados e profissionais capacitados. Essas barreiras dificultam

---

<sup>25</sup> FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1997



o acesso dessas crianças ao direito fundamental de brincar, comprometendo seu desenvolvimento integral.

A interação direta, a brincadeira livre e as experiências sensoriais são essenciais para um desenvolvimento neurológico saudável, pois, conforme enfatiza Paulo Freire (1997), a interação social e a construção do conhecimento ocorrem por meio da experiência concreta com o mundo. Contudo, vivenciamos um mundo em que as crianças cada dia brincam menos e estão em exposição precoce aos meios de comunicação, sendo privadas dessas vivências, comprometendo não apenas suas habilidades sociais, mas também seu desenvolvimento cognitivo.

Além disso, o uso indiscriminado de tecnologias pelas crianças, representa um desafio contemporâneo, pois, apesar de seus potenciais benefícios, o uso excessivo de dispositivos eletrônicos pode comprometer atividades essenciais como brincar, interagir socialmente, e até mesmo a realização de necessidades básicas. Portanto, é de suma importância que os pais e educadores orientem o uso consciente da tecnologia, integrando-a de maneira equilibrada ao cotidiano das crianças, para que possam desenvolver plenamente suas habilidades sociais, cognitivas e emocionais.

Como já mencionado anteriormente, a primeira infância constitui fase decisiva no desenvolvimento humano, marcada por transformações físicas, cognitivas, emocionais e sociais que influenciam o curso de toda a vida. Nesse contexto, a crescente utilização de dispositivos eletrônicos e a exposição prematura aos meios de comunicação, têm suscitado preocupações significativas entre profissionais da educação, pais e autoridades de saúde, já que a interação e a brincadeira, recursos necessários para que as crianças se desenvolvam de forma plena, têm ficado em segundo plano.

[...] Diante do desenvolvimento tecnológico atual, uma criança irá desenvolver habilidades que gerações anteriores não possuíam, como esse destacado uso das mãos no mover de teclados. Mas é importante chamar a atenção para o necessário cuidado no uso de mídias e tecnologias pela criança. O uso de computador ou televisão por muito tempo expõe a criança a um excesso de estimulação que, eventualmente, pode levar a dificuldade de concentração e irritabilidade. É importante, como educadores, também propiciar às crianças outras experiências, ricas em exploração de espaços e objetos reais. Afinal, é fundamental o prazer de brincar de roda, de



queimada, brincar na grama, na areia... (MEC/SEB<sup>26</sup>, 2016, p. 88)

Dessa forma, é fundamental abordar a relevância de discutir a exposição precoce das crianças a esses recursos, propondo metas específicas para o Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Andradina. Ao mesmo tempo, destaca-se a importância de equilibrar essa restrição com o estímulo adequado ao desenvolvimento de habilidades tecnológicas em um mundo cada vez mais digitalizado.

A exposição precoce e excessiva a telas digitais e aos meios de comunicação pode acarretar consequências prejudiciais ao desenvolvimento infantil. Pesquisas evidenciam que o uso prolongado de dispositivos eletrônicos por crianças está associado a problemas como obesidade, distúrbios do sono, dificuldades de atenção, atrasos na linguagem e no desenvolvimento cognitivo (Christakis, 2009).

A Sociedade Brasileira de Pediatria<sup>27</sup> (SBP) recomenda que, em vista dos impactos negativos das telas digitais, crianças menores de 2 (dois) anos evitem seu uso; além disso, para aquelas entre 2 (dois) a 5 (cinco) anos, o tempo de tela deve ser limitado a uma hora por dia, sendo fundamental que o conteúdo seja de qualidade e acompanhado por supervisão adulta.

Por outro lado, é inegável que o desenvolvimento de habilidades tecnológicas é essencial em uma sociedade cada vez mais pautada pela digitalização. A inclusão digital, desde que realizada de forma equilibrada e apropriada à idade, pode preparar as crianças para o futuro, oferecendo-lhes ferramentas para a criatividade, a aprendizagem e a resolução de problemas. É, portanto, necessário encontrar um ponto de equilíbrio entre a limitação do uso precoce de telas e a promoção de um uso consciente e educativo da tecnologia.

Sendo assim, a formulação de um Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI/NA) que considere a importância de restringir a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais, enquanto promove o desenvolvimento equilibrado de habilidades tecnológicas, é essencial para garantir um desenvolvimento infantil saudável em Nova Andradina-MS. A implementação das

<sup>26</sup> **Ser criança na educação infantil: infância e linguagem** / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016.

<sup>27</sup> Para saber mais: **SBP atualiza recomendações sobre saúde de crianças e adolescentes na era digital.** Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/sbp-atualiza-recomendacoes-sobre-saude-de-criancas-e-adolescentes-na-era-digital/> Acesso em: 11 out. 2024



metas propostas neste plano, fundamentadas em legislações educacionais e em estudos, possibilitará a criação de um ambiente mais seguro e estimulante para as crianças, promovendo seu desenvolvimento integral e preparando-as para os desafios da sociedade em que vivem.

### **3.1 Diretrizes para a Educação Infantil**

Este Plano Municipal pela Primeira Infância fundamenta-se na legislação, na política educacional e na experiência pedagógica, estabelecendo as seguintes diretrizes para orientar as ações nele previstas:

1. A educação infantil é um direito da criança e um dever do Estado, sendo a matrícula em creche uma opção da família e a matrícula na pré-escola uma obrigatoriedade para todas as crianças no território brasileiro.
2. A designação de "primeira etapa da educação básica" confere à educação infantil um lugar único e insubstituível, além de uma função específica – a construção das culturas infantis, que precedem as etapas do Ensino Fundamental e, posteriormente, do Ensino Médio.
3. O compromisso pedagógico da educação infantil é direcionado aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, que se concretizam por meio das interações e brincadeiras.
4. O brincar é a atividade principal da criança, constituindo uma dimensão essencial do modo como se relaciona com os outros e com o mundo ao seu redor. A ludicidade deve ser valorizada como uma dimensão do pensamento infantil, pois, ao brincarem, as crianças mobilizam e constroem conhecimentos sobre si, os outros e o ambiente que as circundam.
5. A educação e o cuidado são um binômio indissociável. Todos os profissionais que atuam junto às crianças devem conciliar as funções de cuidar e educar, superando práticas que fragmentam o desenvolvimento da criança em dicotomias, como corpo-mente, cognição-afeto, cuidado-ensino, aprender-brincar, entre outras.

6. A intencionalidade educativa se reflete nas atitudes de planejar, refletir, problematizar e propor a organização de experiências que possibilitem às crianças conhecer-se, relacionar-se com o outro e interagir com a natureza, a arte, a cultura e a produção científica.
7. O currículo articula os campos de experiências que contextualizam um “universo” de aprendizagens de diferentes naturezas, promovendo assim o desenvolvimento integral. Ele deve se pautar em práticas sociais e culturais, traduzindo-se nos cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na observação e vivência da natureza, na aproximação com as artes, com a ciência e no convívio com outras pessoas, entre outras formas que fundamentam modos de viver, relacionar-se, sentir, pensar e fazer.
8. As propostas pedagógicas devem seguir os seguintes princípios:
  - I – **éticos**: da autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
  - II – **políticos**: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
  - III – **estéticos**: da sensibilidade, criatividade, ludicidade e liberdade de expressão nas diversas manifestações artísticas e culturais.
9. A avaliação na Educação Infantil é contínua e utiliza métodos variados, como observação e registro, visando aprimorar a mediação do professor para elevar o aprendizado e desenvolvimento das crianças. Não há aplicação de testes, notas ou atitudes punitivas, pois essas práticas bloqueiam a expressão natural das crianças. A avaliação é individual, comparando a criança a si mesma e não a outras, evitando a competição nesse ambiente educativo.
10. A avaliação da qualidade na Educação Infantil pode ocorrer por meio da aplicação dos Indicadores da Qualidade da Educação Infantil, utilizados como ferramenta de autoavaliação institucional participativa. Também envolve a criação ou adaptação de instrumentos para avaliar os

ambientes educacionais, permitindo tanto a avaliação externa quanto o aprimoramento da avaliação institucional. Além disso, é possível desenvolver indicadores para acompanhar e registrar as aprendizagens das crianças, apoiando o professor em seu trabalho pedagógico.

Todos os instrumentos legais destacados têm como finalidade assegurar que as crianças possam crescer em ambientes seguros, acolhedores e ricos em estímulos, promovendo o seu desenvolvimento integral. Essas diretrizes buscam criar condições que favoreçam experiências de aprendizado significativos e respeitem as necessidades individuais de cada criança, garantindo-lhes direitos fundamentais e um espaço educativo de qualidade.

### 3.1.1 A Criança da Educação Infantil no Município de Nova Andradina - Análise da Realidade

De acordo com o Censo Populacional de 2022, Nova Andradina-MS conta com uma população de 48.563 habitantes, sendo 4.740 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, o que corresponde a 9,76% da população no município.

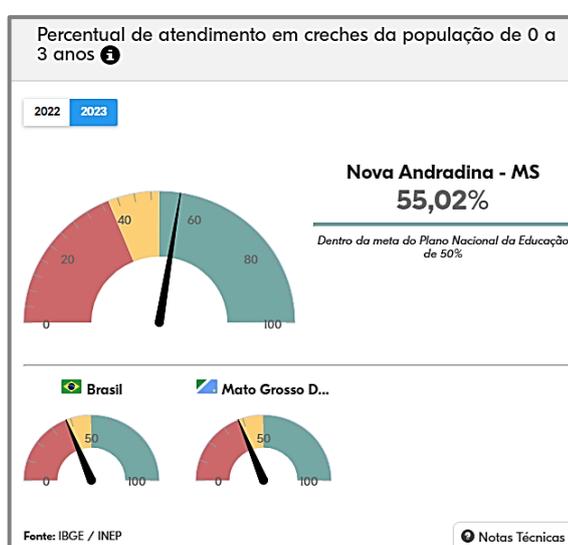
#### Gráfico 12 – Percentual da população entre 0 a 6 anos



As crianças com idade para frequentar a Educação Infantil, são as do grupo 0 (zero) a 6 (seis) anos, conforme o corte etário previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI/2009).

A oferta de atendimento em creches no município de Nova Andradina, referente ao ano de 2023, tem demonstrado conformidade com a meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (PNE), que visa garantir atendimento a, pelo menos, 50% das crianças, já de acordo com Plano Municipal de Educação (PME), não alcança a meta, de 60% da população de 0 (zero) a 3 (três) anos, porém, vale ressaltar que o município conseguiu atender a demanda manifesta para o ano mencionado.

### Gráfico 13 – Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2023

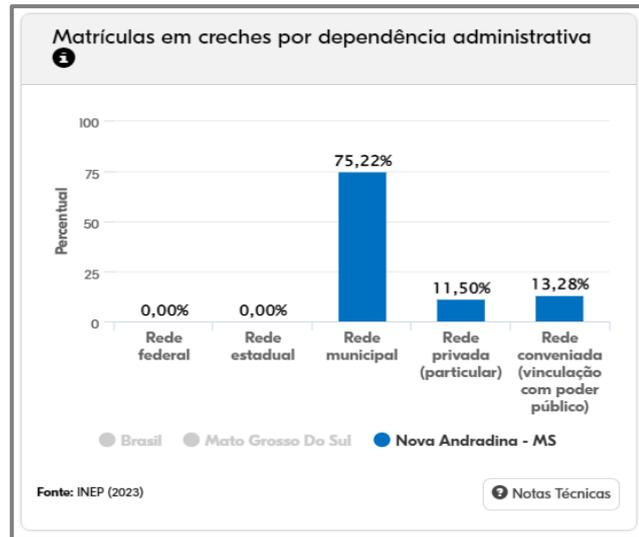


Quando comparado os percentuais a nível estadual e nacional, o município se sobressai, observamos que em 2023 Nova Andradina teve um percentual de atendimento em creches da população de 0 (zero) a 3 (três) anos de 55,02%, o Estado de Mato Grosso do Sul 37,85% e o Brasil 37,76%.

Conforme os dados do Censo Escolar 2023, o município de Nova Andradina registrou 1.574 matrículas em creches, sendo 1.184 na rede municipal (75,22%), 209 (13,28%) na rede conveniada e 181 (11,50%) na rede privada.

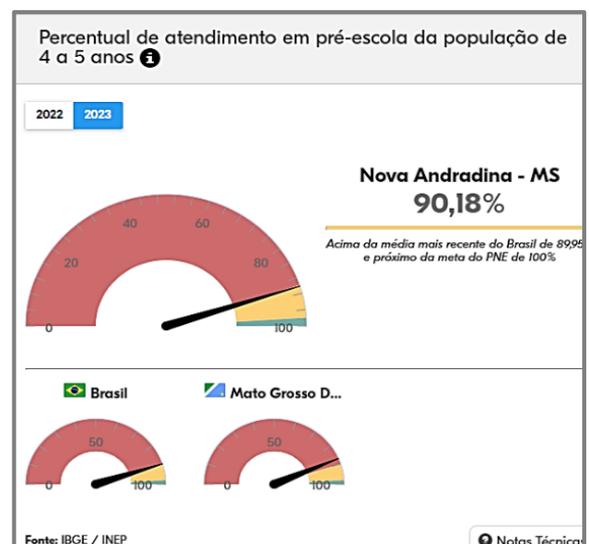


**Gráfico 14 – Matrículas em creches por dependência administrativa**



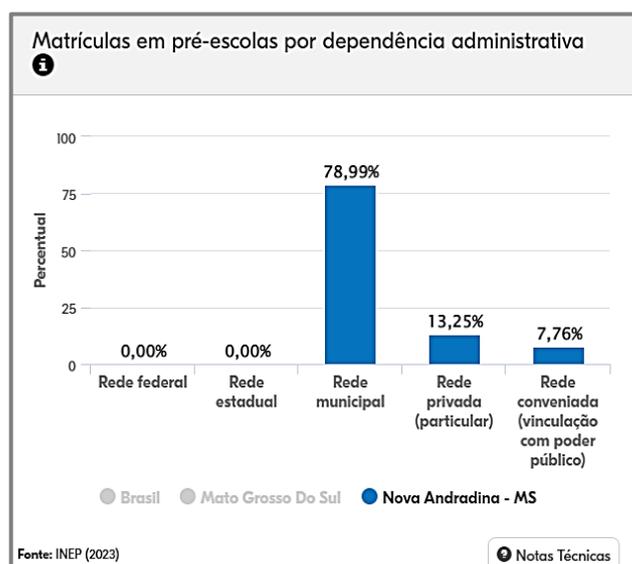
No que diz respeito ao atendimento oferecido à pré-escola, destinado a crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos no município de Nova Andradina, em 2022, 89,60% das crianças foram atendidas, o que representa um percentual inferior à média do Brasil. No entanto, em 2023, observou-se um crescimento de 0,58%, resultando em um atendimento de 90,18%, ficando acima da média do Brasil e se aproximando da meta do PME de 100%.

**Gráfico 15 – Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos dos anos 2022 e 2023**



De acordo com os dados do Censo Escolar 2023, o município de Nova Andradina registrou 1.366 matrículas na pré-escola, em 2023, sendo 1.079 na rede municipal (78,99%), 106 (7,76%) na rede conveniada e 181 (13,25%) na rede privada.

### Gráfico 05 – Matrículas em pré-escola por dependência administrativa



A Educação Infantil tem se expandido progressivamente ao longo dos anos. Considerando o término da vigência do Plano Nacional de Educação<sup>28</sup> (PNE), do Plano Estadual de Educação (PEE) e do Plano Municipal de Educação (PME), torna-se imprescindível ampliar o atendimento à Educação Infantil, especialmente para a faixa etária de 0 (zero) a 3 anos (três). Isso se faz necessário, uma vez que o atendimento para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos está se aproximando do alcance da meta prevista, porém buscar alternativas para universalização da pré-escola, em parcerias com outros setores através de busca ativa para que garanta o direito da criança.

Atualmente a Rede Municipal do município de Nova Andradina conta com 10 (dez) Centros de Educação Infantil (Ceinfs) que atendem a etapa creche e pré-escola, sendo: 9 (nove) em Nova Andradina e 1 (um) no Distrito de Nova Casa Verde.

<sup>28</sup> **Plano Nacional de Educação.** Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014> Acesso em: 11 Out. 2024

Tabela 01 – Tabela com o nome dos Centros de Educação Infantil

Local	Centro de Educação Infantil (Ceinf)	Creche (0 a 3 anos)	Pré-escola (4 a 5 anos)
Nova Andradina	Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe	X	
	Centro de Educação Infantil Sonho de Criança	X	
	Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano	X	
	Centro de Educação Infantil Odila Carrara	X	X
	Centro de Educação Infantil Luiz Carlos Sampaio	X	X
	Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokutti	X	X
	Centro de Educação Infantil Paulo Silveira Fattor	X	X
	Centro de Educação Infantil Braz de Assis Nogueira	X	X
	Centro de Educação Infantil Marly Moretti Hernandez	X	X
Nova Casa Verde	Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato	X	X

Na Rede Municipal de Nova Andradina o atendimento à etapa pré-escolar é disponibilizado em várias unidades, distribuídas para atender às demandas da comunidade local, situadas nas seguintes unidades:

**Tabela 02 – Tabela com o nome das Escolas de Educação Infantil**

Local	Região	Escolas
Nova Andradina	Zona Urbana	Escola Municipal João de Lima Paes; Escola Municipal Antonio Joaquim de Moura Andrade; Escola Municipal Brincando de Aprender, e; Escola Municipal Mundo da Criança.
	Zona Rural	Escola Municipal Machado de Assis, e; Escola Municipal Delmiro Salvione Bonin.
Distrito	Nova Casa Verde	Escola Municipal Luís Claudio Josué.

A Rede Privada de Nova Andradina conta com 3 (três) escolas que atendem a etapa creche e pré-escola, sendo elas:

- Colégio Objetivo;
- Escola Adventista, e;
- Escola Padre João Umberto Sachet (Colégio Anglo).

Agora na Rede Conveniada, no município, temos duas instituições que atendem o nível da Educação Infantil:

- Centro de Educação Infantil Shalom (creche), e;
- Centro de Recreação e Ensino Infantil Luciane Fernandes Abelha (creche e pré-escola).

Em relação a educação especial em classe especial temos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Andradina com atendimento de creche (estimulação precoce) e pré-escola.

### **3.1.2 As Crianças de 0 a 6 anos Atendidas pela Educação Especial**

Nos últimos anos, houve um aumento significativo nos diagnósticos de crianças com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA). Esse crescimento

pode ser atribuído a diversos fatores, entre eles, o avanço nas técnicas de diagnóstico e a maior conscientização sobre essas condições por parte de pais, professores e profissionais da saúde.

Ao analisar os dados da tabela, observa-se uma evolução no número de crianças diagnosticadas e atendidas tanto em classes comuns quanto em classes exclusivas em Nova Andradina. Em 2019, por exemplo, o total de crianças atendidas em classes comuns foi de 19 (dezenove), enquanto nas classes exclusivas o número chegou a 50 (cinquenta). Em 2023, houve um aumento expressivo, com 44 (quarenta e quatro) crianças em classes comuns e 60 (sessenta) em classes exclusivas, totalizando 104 (cento e quatro) crianças atendidas, o que representa um aumento de aproximadamente 50% em relação a 2019.

**Tabela 03 - Crianças de 0 a 6 anos Atendidas pela Educação Especial**

Ano	Creche (comum)	Pré-escola (comum)	Total (comum)	Creche (exclusiva)	Pré-escola (exclusiva)	Total (exclusiva)	Total Geral
2019	5	14	19	32	18	50	69
2020	5	7	12	38	25	63	75
2021	5	4	9	43	24	67	78
2022	11	13	24	40	22	62	86
2023	22	22	44	33	27	60	104

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) - Sinopse Estatística da Educação Básica<sup>29</sup>.

Esses números revelam um aumento tanto em creches quanto em pré-escolas, em classes comuns e exclusivas, refletindo a maior necessidade de serviços educacionais inclusivos.

As deficiências abrangem diversas condições, como físicas, sensoriais, intelectuais e múltiplas. Já o Transtorno do Espectro Autista (TEA) refere-se a uma condição de neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o

<sup>29</sup> Para saber mais: **Educação Básica - Inep**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica> Acesso em; 18 set. 2024.



comportamento. O espectro Autista (TEA) varia amplamente, com diferentes níveis de suporte e habilidades funcionais.

Esse aumento pode ser associado, em parte, a melhorias no entendimento sobre o autismo e outros tipos de deficiência, bem como à ampliação dos critérios diagnósticos. Anteriormente, muitas crianças com autismo ou deficiência intelectual não recebiam um diagnóstico preciso, sendo subdiagnosticadas ou enquadradas em outras categorias. Atualmente, com mais ferramentas e critérios específicos, esses casos foram melhor identificados.

Além disso, a crescente conscientização social e educacional sobre as dificuldades enfrentadas por essas crianças tem levado a um aumento nas avaliações e encaminhamentos para diagnóstico. Frequentemente, pais e professores estão mais atentos aos sinais de alerta, o que facilita a busca precoce por ajuda especializada.

Com esse aumento no número de diagnósticos, há também uma maior demanda por serviços especializados, como o Atendimento Educacional Especializado (AEE), terapias de intervenção precoce, suporte psicopedagógico, fonoaudiólogo e acompanhamento neurológico. Portanto, escolas e centros de atendimento precisam ser adaptados para oferecer ambientes inclusivos que promovam o desenvolvimento integral dessas crianças.

Ademais, a capacitação contínua de profissionais da educação, saúde e das famílias é crucial para garantir que as crianças tenham suas necessidades atendidas de forma adequada, facilitando seu desenvolvimento social, emocional e cognitivo, promovendo, assim, sua inclusão plena na sociedade.

## Considerações

A análise do eixo **A Criança e a Educação infantil** revela a importância da articulação entre os marcos legais, as diretrizes curriculares e as necessidades específicas da população infantil. A educação infantil, conforme preconizado pela legislação brasileira, não é apenas um direito, mas um elemento fundamental para o desenvolvimento integral das crianças. A estruturação de políticas públicas que garantam acesso a ambientes educacionais seguros e de qualidade é imprescindível,



especialmente para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, cuja demanda ainda não é plenamente atendida.

Além disso, a integração das diversas áreas que compõem o desenvolvimento infantil — saúde, cultura, arte e lazer — é vital para a formação de crianças críticas, criativas e preparadas para os desafios contemporâneos. A promoção do brincar e da interação social deve ser vista como eixo central das práticas pedagógicas, permitindo que as crianças desenvolvam competências essenciais para a convivência em sociedade.

A crescente preocupação com a exposição precoce às telas digitais destaca a necessidade de um equilíbrio entre a inclusão digital e o estímulo a experiências de aprendizado mais tradicionais e sensoriais. Essa abordagem integrada contribui para a construção de uma educação infantil que valoriza a singularidade de cada criança e respeita seu ritmo de desenvolvimento.

Na mesma medida, a crescente exposição das crianças à pressão consumista impõe um desafio significativo para o desenvolvimento saudável. Nesse contexto, a promoção de uma cultura de consumo e educação consciente é essencial para minimizar os impactos negativos dessa exposição e garantir o desenvolvimento integral das crianças.

Portanto, é essencial que as políticas educacionais em Nova Andradina-MS continuem a evoluir, considerando as especificidades da primeira infância, para que se avance rumo à universalização do acesso e à melhoria da qualidade da educação infantil. O comprometimento coletivo de gestores, educadores e da sociedade é fundamental para garantir que todas as crianças tenham a oportunidade de se desenvolver plenamente em ambientes que promovam seu bem-estar e aprendizagem significativa.



## EIXO ESTRATÉGICO 3

### A Criança e a Educação Infantil

A implementação efetiva do Plano Municipal pela Primeira Infância é um passo decisivo na direção de uma educação de qualidade para as crianças de até 6 (seis) anos, assegurando que o direito à educação de qualidade seja uma realidade para todas as crianças do município de Nova Andradina-MS, por meio dos seguintes objetivos/metasp.

A CRIANÇA E EDUCAÇÃO INFANTIL	
OBJETIVOS/ METAS	PRAZO
<b>1. Expansão da rede física.</b> Investir na expansão da rede física da Educação Infantil, para o acesso e atendimento das crianças de 0 a 5 anos, considerando os Planos Nacional e Municipal de Educação, os Parâmetros Nacionais de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.	<b>Curto prazo</b>
<b>2. Padrões de infraestrutura.</b> Garantir em todas as unidades de educação infantil a atenção aos padrões mínimos de infraestrutura das instituições (creches e pré-escolas) públicas e privadas, elaborados pelo Ministério da Educação.	<b>Médio prazo</b>
<b>3. Acesso e permanência.</b> Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	<b>Curto prazo</b>
<b>4. Busca ativa.</b> Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos	<b>Curto prazo</b>

públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos.	
<b>5. Educação em tempo integral.</b> Assegurar a continuidade da educação integral em tempo integral na etapa creche, bem como implantar progressivamente o atendimento em tempo integral na etapa pré-escola.	<b>Médio prazo</b>
<b>6. Monitoramento com câmeras nas unidades.</b> Garantir o monitoramento, com câmeras, em todas unidades que ofertam a educação infantil no município de Nova Andradina.	<b>Curto prazo</b>
<b>7. Materiais pedagógicos.</b> Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos, anualmente, adequados às faixas etárias e às necessidades dos trabalhos educacionais (brinquedos, livros de literatura, fantasias, fantoches, instrumentos musicais, papéis, tintas, lápis, massa de modelar, argila, etc.) e representativos da diversidade étnico-cultural das crianças.	<b>Curto prazo</b>
<b>8. Brinquedotecas e ambientes sensoriais.</b> Criar brinquedotecas e ambientes sensoriais para a estimulação de crianças nas unidades de educação infantil.	<b>Médio prazo</b>
<b>9. Avaliação da educação infantil.</b> Implantar a avaliação permanente da qualidade, da oferta e do atendimento da educação infantil, nas redes pública e privada.	<b>Curto prazo</b>
<b>10. Professores com habilitações e qualificações necessárias.</b> Assegurar em todas as Unidades de Ensino, que atendem à Educação Infantil, desde o berçário, professores que possuam as habilitações e qualificações necessárias, de acordo com a deliberação do CME.	<b>Curto prazo</b>
<b>11. Psicólogo Escolar e Assistente Social.</b> Garantir os profissionais Psicólogo Escolar e Assistente Social para atuar nas	<b>Curto prazo</b>

<p>Unidades de Ensino que atendem a Educação Infantil, conforme Lei Nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.</p>	
<p><b>12. Atendimento educacional especializado.</b> Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, com professores habilitados e com qualificação necessárias, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na educação infantil.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>13. Formação inicial e continuada.</b> Fortalecer e ampliar as ações de formação inicial e continuada dos professores e demais profissionais da educação infantil, inclusive os cursos de pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>) desenvolvidas nas universidades, nos institutos superiores de educação e na Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p><b>Médio prazo</b></p>
<p><b>14. Formação Continuada para a Inclusão.</b> Oferecer formação continuada aos profissionais da educação para identificar, compreender e atender às necessidades de alunos com deficiência e dificuldades de aprendizagem, promovendo práticas pedagógicas que garantam um ambiente educacional inclusivo.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>15. Formação continuada ao administrativo.</b> Oferecer formação continuada, bimestralmente, prevista no calendário escolar, aos profissionais de serviço de apoio técnico operacional (administrativo), com a finalidade de promover práticas pedagógicas que garantam um ambiente educacional acessível e acolhedor.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>16. Cursos de primeiros socorros.</b> Promover e garantir cursos de suporte básico de vida para profissionais de educação, para que estejam aptos a prover o cuidado adequado em casos de acidentes até que a criança seja atendida no serviço de saúde adequado, como determina a Lei Nº 13.722/2018.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>17. Sensibilização e prevenção de violência.</b> Promover a sensibilização e formação de profissionais da educação para</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>

identificar casos de violência contra crianças e realizar o encaminhamento ao conselho tutelar.	
<b>18. Alimentação escolar.</b> Garantir alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniados de educação infantil, priorizando os insumos da agricultura familiar, respeitando a restrição alimentar das crianças atendidas.	<b>Anual</b>
<b>19. Transporte escolar.</b> Garantir transporte escolar, com segurança, de acordo as normas de trânsito, para as crianças com deficiência ou residentes na zona rural, com direito a monitor.	<b>Curto prazo</b>
<b>20. Ações educativas ao uso excessivo de telas.</b> Promover ações educativas sobre a exposição precoce à mídia e ao uso excessivo de telas, conscientizando pais e cuidadores na mediação das crianças ao acesso a dispositivos eletrônicos.	<b>Anual</b>
<b>21. Riscos do uso excessivo de telas.</b> Proporcionar aos profissionais da educação momentos de reflexão sobre os riscos relacionados ao uso excessivo de telas, por crianças pequenas, destacando os benefícios das atividades lúdicas em sala de aula, com ênfase em práticas realizadas ao ar livre.	<b>Anual</b>
<b>22. Diretrizes de uso de dispositivos digitais.</b> Desenvolver diretrizes que regulamentem o uso de dispositivos digitais em unidades de educação infantil, limitando seu uso a atividades educacionais supervisionadas.	<b>Anual</b>
<b>23. Gestão democrática.</b> Garantir a efetivação da gestão democrática nas unidades educacionais de educação infantil, por meio de processos de avaliação de mérito e desempenho, e promovendo eleições com a participação ativa da comunidade escolar.	<b>Curto prazo</b>

<p><b>24. Equipamentos digitais móveis.</b> Assegurar às crianças da educação infantil acesso a equipamentos digitais móveis e interativos com conteúdo educativo proporcionando a equidade e acessibilidade comunicacional e digital.</p>	<p><b>Médio prazo</b></p>
<p><b>25. Quadro funcional.</b> Manter e adequar, quantitativamente e qualitativamente, o quadro funcional, os profissionais de educação, de acordo com a demanda dos serviços oferecidos.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>Curto prazo = até 2 anos - Médio prazo = 3 a 5 anos</b></p> <p><b>Longo prazo = 6 a 10 anos - Anual</b></p>	

## 4. A CRIANÇA, A CULTURA E O ESPORTE

---

O desenvolvimento infantil inclui uma série de fatores que contribuem para a formação integral do ser humano. Entre eles, a cultura e o esporte que desempenham papéis fundamentais, pois proporcionam experiências essenciais que vão além da aprendizagem formal e influenciam aspectos emocionais, sociais e físicos das crianças. A exposição de atividades culturais e esportivas desde a infância não só fortalece habilidades cognitivas e motoras, mas também estimula a criatividade, o pensamento crítico e a convivência saudável com o outro.

No Brasil, o direito das crianças à cultura e ao esporte é assegurado pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que evidencia a importância desses elementos na promoção de uma infância plena e equilibrada. Ao considerar a criança como sujeito de direitos, garantimos um ambiente que favoreça sua expressão, aprendizagem e inclusão social, proporcionando bases sólidas para que cresçam como cidadãos conscientes e engajados.

Dessa forma, investir em cultura e esporte na infância é um compromisso com a formação de uma sociedade mais justa, diversa, saudável e preparada para lidar com as complexidades do mundo moderno. Ao permitir que as crianças se expressem por meio das artes e do movimento, cria-se oportunidades para o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e éticas, essenciais para a construção de comunidades mais inclusivas e solidárias.

A cultura e o esporte, ao atuarem juntos na infância, oferecem um caminho para o fortalecimento de valores como o respeito, a cooperação e a valorização das diferenças, tornando-se fundamentais para o desenvolvimento de uma cidadania consciente e responsável.

### 4.1 A Importância da Cultura na Primeira Infância

A cultura exerce um papel crucial no desenvolvimento humano desde os primeiros anos de vida. Na primeira infância, que abrange o período entre 0 (zero) e 6 (seis) anos, a vivência cultural oferece uma série de benefícios cognitivos,



emocionais e sociais, que se refletem na formação da identidade, na capacidade de expressão e na compreensão do mundo ao redor. O contato precoce com atividades culturais permite à criança expandir sua criatividade, fortalecer o raciocínio crítico e aprender a interagir de maneira saudável com a diversidade.

Como destaca o educador Paulo Freire (1997), “a cultura enriquece o ser humano na medida em que abre o olhar para novas possibilidades, ajudando a criança a compreender e interpretar o mundo”. Nesse sentido, a inserção de práticas culturais na primeira infância é essencial para o desenvolvimento integral da criança e para a formação de cidadãos conscientes e participativos. Nesse mesmo contexto, o PNPI salienta:

Da cultura depende o avanço da sociedade a patamares superiores de civilização, recolhendo os frutos do cultivo das expressões que impulsionaram a humanidade ao longo da História. É o mais poderoso elemento de coesão social, de criação de identidade e de vínculos, de melhora nos índices de qualidade de vida, de conexão entre a ancestralidade e a contemporaneidade e de transmissão dos elementos evolutivos de uma sociedade. (Plano Nacional pela Primeira Infância, p. 176)

A UNESCO, em sua Declaração sobre a Diversidade Cultural<sup>30</sup>, afirma que “a diversidade cultural é tão necessária para a humanidade quanto a biodiversidade é para a natureza”. Esse princípio destaca a importância de expor as crianças à variedade cultural desde os primeiros anos, para que elas possam absorver diferentes referências e construir uma identidade rica e multifacetada. Nesse processo, o contato com a cultura promove a formação de uma base sólida para o aprendizado ao longo da vida, preparando-se para lidar com diferentes contextos e demandas da sociedade contemporânea.

Além dos aspectos cognitivos, a cultura desempenha um papel central na formação emocional das crianças. A interação com histórias e símbolos culturais auxilia as crianças a desenvolverem a empatia, a resiliência e o controle emocional. Segundo o psicólogo Vygotsky (1989), o desenvolvimento da criança ocorre por meio de interações sociais e culturais que moldam seu comportamento e sua compreensão do mundo.

<sup>30</sup> Para saber mais leia: **Declaração sobre a Diversidade Cultural**. Disponível em: [https://www.peaunesco-sp.com.br/destaque/diversidade\\_cultural.pdf](https://www.peaunesco-sp.com.br/destaque/diversidade_cultural.pdf) Acesso em 28 de Out. 2024.



Nesse sentido, atividades como o teatro e as brincadeiras culturais procuram às crianças oportunidades para transmitir sentimentos, compreender emoções e lidar com situações adversárias de forma saudável. Esse tipo de vivência é fundamental para que, ao longo da infância, a criança aprenda a identificar e a gerenciar suas emoções, formando uma base emocional sólida que a servirá ao longo de toda a vida.

Outro aspecto relevante da vivência cultural na primeira infância é a contribuição para o desenvolvimento social. Quando as crianças participam de atividades culturais em grupo, como jogos, rodas de leitura e atividades musicais, elas têm a oportunidade de desenvolver habilidades sociais importantes, como a cooperação, o respeito e a capacidade de compartilhar.

Como observa o antropólogo Stuart Hall <sup>31</sup>(2003), “a cultura é um espaço de construção de identidades, onde valores e fé são transmitidos de geração em geração”. Dessa forma, ao vivenciarem a cultura desde cedo, as crianças têm a chance de entender e valorizar as tradições, as crenças e as histórias da sociedade em que vivem, estabelecendo um vínculo de pertencimento e construindo sua própria identidade cultural.

A prática cultural na infância também contribui para que as crianças desenvolvam o pensamento crítico. Ao serem expostas a diferentes formas de expressão, costumes e tradições, as crianças aprendem a refletir sobre o seu próprio contexto e a questionar valores, promovendo a construção de uma visão de mundo mais ampla e inclusiva. Conforme reforça o PNPI:

A cultura é essencial para o desenvolvimento da capacidade crítica, do discernimento, da escuta profunda, da expressividade e da criatividade artísticas, da sensibilidade, da saúde e da capacidade de resiliência individual e coletiva, bem como é um potente recurso da expressividade afetiva e emocional nos primeiros anos de vida. (PNPI, p. 176)

O pedagogo Rubem Alves (1982), afirma, “a educação, para ser verdadeira, precisa abrir as portas da curiosidade, proporcionando à criança oportunidades de sonhar e de se expressar”. Essa abertura para a descoberta e a expressão permite à criança explorar sua individualidade e desenvolver um olhar sensível para as

---

<sup>31</sup> HALL, Stuart. **Da Diáspora: Identidades e medições culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2023.



diferenças, o que é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

As políticas públicas brasileiras também reconhecem a importância do acesso à cultura na primeira infância. O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) destaca a necessidade de promover ações culturais que estimulem o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Esse compromisso com o acesso à cultura desde os primeiros anos de vida é um passo importante para garantir que todas as crianças, independentemente de sua origem ou condição social, possam vivenciar um ambiente culturalmente rico, que favoreça o desenvolvimento integral.

Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça que a educação infantil deve proporcionar às crianças oportunidades de se expressarem por meio das artes e de outras práticas culturais, estimulando seu potencial criativo e sua compreensão sobre o mundo ao seu redor.

Deste modo, a cultura na primeira infância é um instrumento poderoso para o desenvolvimento integral das crianças. Ela permite que as crianças descubram e experimentem novos conhecimentos, desenvolvam habilidades fundamentais e formem vínculos afetivos e sociais sólidos. Ao proporcionar um ambiente cultural diversificado e acessível, garantimos que as crianças possam explorar plenamente seu potencial criativo, construindo uma base sólida para o futuro.

A presença da cultura na infância é, portanto, uma peça fundamental para a formação de indivíduos mais críticos, conscientes e aptos a contribuir para uma sociedade tão rica em diversidade quanto aberta ao diálogo e ao respeito mútuo. Esse contato precoce com diferentes manifestações culturais amplia o repertório emocional e intelectual das crianças, preparando-as para lidar com as complexidades do mundo de forma empática e colaborativa.

Como afirma Vygotsky (1989), a cultura não apenas molda o indivíduo, mas é também por ele moldada, em uma relação dinâmica que fortalece o sentido de pertencimento. Dessa forma, investir na cultura na primeira infância é um investimento no futuro de uma sociedade mais justa e inclusiva.



A formação cultural das crianças proporciona a elas o reconhecimento de si mesmas e dos outros, facilitando o desenvolvimento de uma visão de mundo que valoriza as diferenças e busca construir pontes em vez de muros. Essa vivência cultural inicial é essencial para que as crianças cresçam com uma noção clara de cidadania, compreendendo o valor da diversidade como um componente fundamental do tecido social.

#### **4.2 O papel do esporte na infância**

O esporte desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, período considerado essencial para a formação de habilidades físicas, emocionais e sociais. Durante os primeiros anos de vida, a prática de atividades físicas vai além do desenvolvimento motor, pois favorece o amadurecimento cognitivo e emocional, preparando as crianças para desafios futuros e promovendo valores que moldarão sua personalidade.

Segundo o psicólogo Jean Piaget (1976), o desenvolvimento infantil é um processo ativo de construção em que a criança aprende a partir de experiências com o meio. Nesse contexto, o esporte se destaca como uma ferramenta vital para o estímulo dessas experiências, sendo um espaço privilegiado para o aprendizado por meio da exploração, interação e convivência com outras crianças.

A prática esportiva ajuda na construção de habilidades motoras essenciais, como cooperativas, equilíbrio e agilidade, fundamentais para o desenvolvimento físico na primeira infância. De acordo com estudos de Gallahue e Ozmun (2005), habilidades motoras desenvolvidas precocemente formam a base para atividades mais complexas no futuro, como correr, saltar e manipular objetos, promovendo um crescimento saudável e a consciência corporal. Além disso, essas atividades físicas são importantes para a formação de hábitos saudáveis desde a infância, estimulando o fortalecimento muscular e o desenvolvimento de sistemas corporais, como o cardiovascular e as doenças.

Nesse sentido, o esporte atua preventivamente contra problemas de saúde que podem se manifestar na vida adulta, como obesidade e sedentarismo, conforme

apontado pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020), que destaca a importância de ao menos uma hora de atividades físicas diariamente. Além dos benefícios físicos, o esporte proporciona às crianças aprendizados sociais e emocionais.

Por meio de práticas esportivas, as crianças desenvolvem habilidades de socialização, aprendem a trabalhar em equipe e desenvolvem valores de respeito e cooperação. As interações sociais são cruciais para o desenvolvimento, pois é na convivência com outras pessoas que as crianças adquirem conceitos e habilidades que vão além do que conseguiriam se desenvolver individualmente. No esporte, eles encontram uma forma estruturada e segura de praticar essas interações, aprendendo a lidar com situações de cooperação e competição, vitórias e derrotas.

O esporte na primeira infância também é uma forma de preparar a criança para os desafios futuros, cultivando nela uma mentalidade de esforço e persistência. A prática esportiva, ao exigir treino e dedicação para o desenvolvimento de habilidades, ensina a criança sobre a importância da disciplina e da paciência, qualidades essenciais em diversas áreas da vida. Quando as crianças entendem que é necessário se comprometer para alcançar seus objetivos, essa mentalidade pode ser específica para outras esferas, como a educação formal e o convívio social.

O esporte não é apenas uma atividade física; é uma prática que abrange dimensões essenciais para o desenvolvimento integral da criança. Desde a promoção de um corpo saudável até o fortalecimento de habilidades emocionais e sociais, o esporte oferece um ambiente rico em possibilidades de aprendizagem e crescimento.

Como afirma Freire (1987), a educação, em seu sentido mais amplo, é um processo de transformação, e o esporte, ao integrar o desenvolvimento físico e psicoemocional, contribui significativamente para essa transformação. Nesse sentido, investir no acesso ao esporte na primeira infância é garantir que as crianças possam crescer com saúde, segurança e valores que ajudam a construir um futuro promissor.

### **4.3 A Importância do Acesso Cultural e Esportivo na Primeira Infância**

A primeira infância é uma fase garantida para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais que moldam o ser humano ao longo de sua



vida. A cultura e o esporte, quando integrados desde os primeiros anos, desempenham um papel fundamental na formação do indivíduo, não apenas em sua dimensão física, mas também em sua capacidade de interagir com o mundo, com o outro e consigo mesmo.

A cultura, conforme observa Stuart Hall (2003), é um processo dinâmico de construção de identidade e pertencimento, que se inicia desde os primeiros anos de vida. Quando as crianças têm acesso a diferentes manifestações culturais, elas não apenas desenvolvem sua percepção do mundo, mas também começam a negociar seu papel e suas relações com os outros. Gadotti (1998) reforça que a educação cultural precoce é uma ferramenta vital para promover a formação de cidadãos críticos, capazes de compreender a diversidade e de agir de maneira ética e responsável. Assim, a cultura na primeira infância não é apenas um meio de entretenimento, mas um espaço de aprendizagem e valorização da identidade pessoal e coletiva.

O esporte, por sua vez, é igualmente essencial nesse processo de formação integral. Como aponta José Carlos Libâneo (2011), o esporte é uma escola de vida que ensina a lidar com desafios, vitórias e derrotas, promovendo o autocontrole, a disciplina e o respeito às regras. O psicólogo Vygotsky (1989) também enfatiza a importância das atividades coletivas no desenvolvimento social da criança, pois é ao interagir com os outros, no contexto de uma prática esportiva, que ela aprende a se relacionar, cooperar e compartilhar.

Além disso, a integração entre cultura e esporte potencializa as oportunidades de aprendizagem na primeira infância. Essas atividades proporcionaram à criança a vivência de experiências que favorecem o desenvolvimento motor, cognitivo e social, estabelecendo uma base sólida para suas futuras interações e escolhas.

Como afirmou o filósofo Aristóteles, “o mais importante é tornar-se um bom ser humano, e isso se aprende desde a infância, com a prática da virtude”. Esse ensino de Aristóteles nos lembra que a formação do caráter e das virtudes é um processo contínuo e gradual, iniciado desde a infância. Segundo o filósofo, a prática das virtudes é essencial para o desenvolvimento de um ser humano completo, pois elas moldam

não apenas os comportamentos, mas também a forma como uma pessoa se relaciona com o mundo ao seu redor.

Ainda nesse sentido, a BNCC (2017) afirma que, as práticas culturais e esportivas são fundamentais para a formação de uma sujeição de direitos, promovendo o respeito, empatia, cooperação e responsabilidade social. Portanto, a promoção da cultura e do esporte desde os primeiros anos de vida é um investimento no desenvolvimento global da criança e no fortalecimento de uma sociedade mais solidária e inclusiva. Ao fornecer essas experiências, garantimos não apenas o desenvolvimento das habilidades permitidas para uma vida saudável, mas também a formação de indivíduos capazes de transformar o mundo ao seu redor, com base no respeito à diversidade, na cooperação e na ética.

#### **4.4 A Cultura e o Esporte na Infância em Nova Andradina**

A cultura e o esporte na primeira infância desempenham papéis cruciais no desenvolvimento integral das crianças. A cultura, por meio de atividades artísticas, musicais e literárias, enriquece o imaginário infantil, estimula a criatividade e fortalece a identidade. Já o esporte promove a saúde física, ensina valores como disciplina e trabalho em equipe, e facilita a socialização entre os pares. Juntas, essas experiências contribuem para a formação de indivíduos mais saudáveis, resilientes e conscientes de seu papel na sociedade.

Em Nova Andradina, essas ações de cultura e esporte são desenvolvidas pela Funac e pela Funael. Ambas, integradas à pasta da educação, promovem algumas iniciativas inovadoras que têm sido implementadas com o objetivo de atender às demandas da primeira infância e promover o desenvolvimento integral das crianças em nosso município.

##### **4.4.1 A Funac**

A Fundação Nova Andradinense de Cultura (Funac) oferece os cursos de balé e capoeira, que não apenas incentivam a expressão artística, mas também contribuem significativamente para o desenvolvimento motor, social e emocional dos indivíduos na fase inicial de formação.



Além disso, organiza eventos que visam promover a interação social e a conscientização cultural. Um exemplo é a Fejuna, uma festa junina que celebra a diversidade cultural da região e proporciona um espaço de convivência e intercâmbio entre crianças e suas famílias. Adicionalmente, nessa vertente, realiza-se também, em parceria com os Ceinfs e escolas municipais, o Festival Cultural e Gastronômico, uma iniciativa relevante em que os envolvidos montam barracas de comidas e bebidas típicas e mobilizam a participação dos seus alunos em apresentações culturais.

Além dessas festas, a Funac organiza o Espaço Sensorial durante a Semana de Conscientização do Autismo. Nesse evento, são oferecidas atividades adaptadas que atendem às necessidades sensoriais de todas as crianças, inclusive às do espectro autista, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade. O espaço é um ambiente de experiências sensoriais, idealizado com muito carinho para receber famílias e crianças, proporcionando lazer e entretenimento para que as crianças se sintam à vontade para explorar, brincar e se divertir.

Ainda em fase de implementação, a Funac irá montar um Espaço Sensorial fixo na Praça do Museu, onde crianças da primeira infância e atípicas, juntamente com professores e seus familiares, possam usufruir ao longo de todo o ano, seja explorando o espaço com aulas ao ar livre, brincadeiras, piqueniques ou passeios.

Essas ações demonstram o comprometimento da Funac em criar um ambiente rico em experiências culturais e educativas, fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

#### **4.4.2 A Funael**

A Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer (Funael) promove eventos os quais podemos destacar os Jogos Escolares de Nova Andradina (JENA), a Copa Internacional Ercílio Mendes, Jogos da Terceira Idade, Campeonatos de Futsal, Futebol, Basquete e vôlei, a corrida do trabalhador, e com parcerias o evento de ciclismo. Além disso, também contribui com iniciativas voltadas ao desenvolvimento infantil por meio do esporte.

Atualmente, a Funael oferece para crianças de 5 e 6 anos duas atividades esportivas: Kung Fu e Ginástica Rítmica. Ambas as modalidades contam com uma



média de 30 crianças matriculadas, com um trabalho de iniciação específico para seus respectivos objetivos.

No Kung Fu, a principal atividade para iniciantes tem como base o *Taolu (katis)*, uma vertente que exige o domínio de várias habilidades, como equilíbrio, lateralidade, noção de espaço e coordenação motora grossa. O objetivo principal desses exercícios é fazer com que o atleta execute corretamente as técnicas dos golpes e movimentos.

Já na Ginástica Rítmica, os treinos iniciais trabalham a consciência corporal, flexibilidade, coordenação motora, equilíbrio e força, visando alcançar preparo físico, mental e técnico, suficientes para apresentações e competições.

Nesse sentido, os alunos que praticam Kung Fu e Ginástica Rítmica tendem a desenvolver, além de diversas habilidades corporais, a expressividade corporal e facial, uma vez que ambas as modalidades contam com apresentações para o público.

### **Considerações**

O eixo **A Criança, a Cultura e o Esporte** destacam a importância da integração de práticas culturais e esportivas no desenvolvimento integral das crianças. Essas áreas não apenas favorecem o crescimento físico e motor, mas também são essenciais para a construção de competências sociais, emocionais e cognitivas, que são fundamentais para a formação de cidadãos plenos e responsáveis.

A cultura, ao oferecer às crianças a oportunidade de explorar diferentes formas de expressão e compreensão do mundo, contribui para o fortalecimento de sua identidade, ampliando sua visão sobre a diversidade, promovendo a empatia. Por meio da arte, música, dança, literatura e outras manifestações culturais, a criança aprende a se relacionar com o outro e a construir um senso de pertencimento, fundamental para o desenvolvimento social e emocional.

O esporte, por sua vez, desempenha um papel igualmente crucial ao ensinar valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito às regras e a capacidade de lidar com desafios, vitórias e derrotas. Ele também oferece um espaço para o desenvolvimento físico, ajudando as crianças no fortalecimento do tônus muscular e

a adotarem hábitos saudáveis desde cedo. Além disso, o esporte promove a socialização e a cooperação, habilidades essenciais para o convívio em sociedade.

Portanto, a união de cultura e esporte na primeira infância não apenas contribui para a formação de um corpo saudável, mas também para o desenvolvimento de um caráter ético, inclusivo e cooperativo. Essas práticas devem ser vistas como componentes essenciais na formação de indivíduos que, ao longo de sua vida, serão capazes de agir de maneira ética, respeitando a diversidade e contribuindo para uma sociedade mais justa e solidária. Investir nesse eixo é garantir um futuro mais equilibrado, saudável e promissor para as novas gerações.



## EIXO ESTRATÉGICO 4

### A Criança, a Cultura e o Esporte

Com objetivo de consolidar e ampliar ações culturais e atividades esportivas para ambientar a primeira infância de forma mais efetiva em nosso município, considerando as ações programáticas, a estruturação orçamentária, a criação de mecanismos e procedimentos de sistematização e de banco de dados, que permitem colocar essa política fundamental no contexto da primeira infância, foram estabelecidas as seguintes metas e estratégias:

A CRIANÇA, A CULTURA E O ESPORTE	
OBJETIVOS/ METAS	PRAZO
<b>1. Acesso à diversidade cultural.</b> Promover o acesso das crianças à diversidade cultural, incentivando a participação em atividades que valorizem a popularidade e a riqueza das diversas manifestações culturais e artísticas brasileiras, de acordo com as Diretrizes do Plano Nacional da Primeira Infância.	<b>Anual</b>
<b>2. Ações culturais e artísticas.</b> Fortalecer e apoiar ações culturais e artísticas, em diferentes espaços públicos e privados, para incentivar a participação das crianças da primeira infância, das famílias, das gestantes e de seus parceiros.	<b>Anual</b>
<b>3. Criação de mapa cultural.</b> Mapear equipamentos de cultura, públicos e privados, existentes no município de Nova Andradina e no distrito de Nova Casa Verde.	<b>Curto prazo</b>
<b>4. Calendário Cultural.</b> Criar e divulgar calendário cultural, bem como apoiar, com recursos humanos e/ou financeiros, as instituições que realizam projetos culturais voltados à primeira infância.	<b>Anual</b>

<p><b>5. Atividades culturais e artísticas na educação infantil.</b> Desenvolver programas e políticas públicas que integrem atividades culturais e artísticas nos currículos da educação infantil, como oficinas de música, teatro, dança, artes visuais e contação de histórias, promovendo parcerias com instituições culturais como museu, biblioteca e centros comunitários.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>6. Estruturação de espaços culturais públicos.</b> Estruturar espaços culturais públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para primeira infância, promovendo a integração entre família, comunidade e criança, nos espaços públicos, por meio de eventos artísticos e culturais.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>7. Espetáculos teatrais.</b> Promover e desenvolver espetáculos teatrais voltados ao público infantil, com foco nas crianças da primeira infância, incentivando o envolvimento lúdico, o desenvolvimento cognitivo e a socialização por meio de narrativas adequadas à faixa etária, adequando a acessibilidade para as crianças com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>8. Oficinas de dança e canto.</b> Implementar oficinas de dança e canto para crianças da primeira infância, estimulando a musicalidade, a interação social e o prazer pela arte, por meio de atividades dinâmicas que respeitem o ritmo de aprendizagem e a individualidade de cada criança.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>9. Capacitação em musicalização.</b> Contratar especialistas para capacitação e acompanhamento dos professores da educação infantil para a realização de atividades de musicalização e artes cênicas.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>

<p><b>10. Oficinas de artes visuais.</b> Desenvolver oficinas de artes visuais para crianças da primeira infância, promovendo habilidades manuais e a criatividade, além de estimular a imaginação e o aprendizado lúdico por meio de atividades que utilizam materiais diversos e ecológicos, respeitando as etapas do desenvolvimento infantil.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>11. Espaços sensoriais.</b> Criar espaços sensoriais voltados para a estimulação de crianças da primeira infância, oferecendo experiências interativas que incentivam o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional, por meio de estímulos auditivos, visuais, táteis e olfativos, adequados às necessidades de cada fase do desenvolvimento infantil.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>12. Conscientização sobre o brincar e produção cultural.</b> Promover a conscientização e o diálogo sobre o brincar e a produção cultural, focando na criação de políticas públicas, parcerias privadas e práticas adequadas para a primeira infância</p>	<p><b>Anual</b></p>
<p><b>13. Semana Municipal do Brincar.</b> Fomentar a criação da “Semana Municipal do Brincar” e integrá-la à Semana Mundial do Brincar, promovendo atividades lúdicas e educativas que valorizem o direito de brincar, estimulando o desenvolvimento integral das crianças e o fortalecimento dos laços comunitários, com o envolvimento das escolas, famílias e organizações locais.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>14. Riscos à exposição precoce e prolongada a telas digitais.</b> Desenvolver e programar campanhas de conscientização dirigidas a pais, educadores e cuidadores sobre os riscos associados à exposição precoce e prolongada de crianças a telas digitais. Incluindo orientações práticas sobre o uso responsável de dispositivos eletrônicos, além de promover atividades alternativas</p>	<p><b>Anual</b></p>

de lazer e aprendizado que incentivem a interação social e o desenvolvimento cognitivo e físico das crianças.	
<b>15. Redução do Consumismo.</b> Implantar programas de educação financeira e educação midiática nas escolas e comunidades, orientando crianças e suas famílias a identificar e resistir às táticas de marketing direcionadas ao público infantil.	<b>Curto prazo</b>
<b>16. Promoção da Cultura de Consumo Consciente e Responsável.</b> Desenvolver e realizar oficinas em parcerias, para pais e educadores sobre hábitos de consumo responsáveis, enfatizando a importância de valores não materiais promovendo hábitos de consumo conscientes e experiências enriquecedoras no desenvolvimento infantil.	<b>Curto prazo</b>
<b>17. Oficinas esportivas.</b> Oferecer oficinas esportivas para crianças da primeira infância, promovendo o desenvolvimento motor, a socialização e a conscientização sobre a importância da atividade física desde cedo.	<b>Curto prazo</b>
<b>18. Agendas de atividades esportivas e culturais.</b> Criar agendas de eventos em espaços públicos, voltadas para a primeira infância, envolvendo famílias e comunidades, com o objetivo de promover a socialização, a inclusão e o prazer pelas atividades esportivas e culturais.	<b>Curto prazo</b>
<b>19. Formação sobre esporte.</b> Promover formação continuada para os profissionais da educação sobre a importância do esporte na primeira infância, capacitando-os a implementar atividades que favoreçam o desenvolvimento motor e emocional das crianças.	<b>Curto prazo</b>
<b>20. Campanhas sobre atividades esportivas.</b> Mobilizar as famílias, por meio do diálogo nos diferentes espaços em que circulam e ocupam, bem como por intermédio de campanhas	<b>Curto prazo</b>

<p>midiáticas que reforcem a importância das atividades esportivas para o desenvolvimento infantil.</p>	
<p><b>21. Descentralização dos locais dos projetos culturais e esportivos.</b> Garantir que os projetos culturais e esportivos sejam ofertados nas diversas localidades do município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde, nos espaços urbano e rural.</p>	<b>Médio prazo</b>
<p><b>22. Quadro funcional.</b> Manter e adequar, quantitativamente e qualitativamente, o quadro funcional, os profissionais de educação física, arte e cultura, de acordo com a demanda dos serviços oferecidos.</p>	<b>Curto prazo</b>
<p><b>23. Contratação de profissionais especializados.</b> Garantir a contratação de profissionais especializados para ofertar oficinas esportivas e culturais as crianças com necessidade específica.</p>	<b>Médio prazo</b>
<p><b>24. Plano de Carreira.</b> Estudo para implantação de plano de carreira para os profissionais da cultura.</p>	<b>Curto prazo</b>
<p><b>Curto prazo = até 2 anos - Médio prazo = 3 a 5 anos</b></p> <p><b>Longo prazo = 6 a 10 anos - Anual</b></p>	

## 5. A CRIANÇA E A CIDADE

---

Ser cidadão implica atuar de forma participativa no contexto social, assumindo o papel de sujeito ativo nas relações comunitárias. Nesse sentido, as políticas públicas devem assegurar as condições ambientais adequadas para que a criança possa vivenciar plenamente sua infância, respeitando e promovendo seu desenvolvimento em sua peculiaridade. Portanto, é fundamental que essas políticas sejam estruturadas de modo a garantir o bem-estar e a proteção integral da criança considerando sua fase específica de crescimento e suas necessidades inerentes ao processo de formação física, emocional e cognitiva. Nesse sentido o PNPI salienta:

A criança tem direito a uma vida saudável, em harmonia com a natureza, a inserir-se e viver como cidadã nas relações sociais, o que implica o direito ao espaço na cidade adequado às suas características biofísicas e de desenvolvimento, a participar da definição desses espaços e finalmente, a participar da construção de uma sociedade sustentável. (Plano Nacional pela Primeira Infância, p. 55)

O meio ambiente pode ser compreendido como um complexo de significados que influencia diretamente a formação das pessoas que nele vivem e com ele interagem. O espaço, por sua vez, revela-se por meio de sua disposição e organização, de suas cores, cheiros, sons, ruídos e silêncios. Esses elementos desempenham um papel fundamental na definição das relações entre as pessoas, podendo tanto incentivar quanto inibir iniciativas, além de suscitar ou restringir movimentos. Assim, a qualidade do ambiente está profundamente ligada à qualidade de vida, e qualquer desorganização espacial pode repercutir negativamente, especialmente na vida das crianças, influenciando sua percepção de mundo e a estruturação de suas mentes.

Entre os diversos espaços que compõem a vida das crianças — como a escola, o bairro, a habitação, o clube, as associações culturais e recreativas, além dos locais de lazer e trabalho —, deve-se estabelecer uma rede de integração capaz de dar sentido ao cotidiano urbano. Todo e qualquer espaço, independentemente de sua função primordial, carrega potencial cultural, histórico e educativo. Uma árvore, uma



esquina, uma rua ou uma praça podem proporcionar aprendizagens tão valiosas quanto as oferecidas por museus ou livros. Desse modo, é essencial que as crianças tenham oportunidades de vivenciar experiências com a natureza no decorrer de sua infância, criando, assim, uma relação afetiva com o meio ambiente. Essa conexão é fundamental para que desenvolvam o desejo de cuidar do ambiente e se engajem em ações sustentáveis, tanto no presente quanto no futuro.

As crianças, com suas diferenças e perspectivas únicas, são capazes de oferecer novos olhares sobre o espaço urbano, muitas vezes invisíveis aos adultos. Elas podem contribuir, de forma singular e no seu próprio ritmo, para a construção de uma sociedade e de um planeta sustentável, celebrando a vida ao lado dos adultos com justiça, paz e alegria. A natureza, nesse sentido, possui o poder de proporcionar saúde, felicidade e vigor às crianças, sendo que aquelas que sentem amor, respeito e pertencimento ao mundo natural têm maiores chances de construir um ambiente melhor para todos os seres vivos.

A educação ambiental, conforme estabelecido na Constituição Federal, no artigo 225, inciso VI, deve ser promovida em todos os níveis de ensino, bem como incentivar a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. A Lei Nº 9.795, de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental<sup>32</sup> (PNEA), também reforça a responsabilidade de todos os segmentos da sociedade, tanto na educação formal quanto informal, na promoção dessa educação, que deve iniciar na educação infantil de maneira transversal e multidisciplinar, evitando-se sua tratativa como uma disciplina isolada.

No currículo da educação infantil, duas áreas relacionadas ao meio ambiente costumam ser trabalhadas: (a) o conhecimento da natureza e dos problemas que a afetam, por meio de experiências concretas; e (b) a resignificação, transformação e reutilização de materiais. A primeira área, mais recente, envolve a exploração dos espaços naturais e o fortalecimento do contato das crianças com a natureza no cotidiano escolar. A naturalização dos pátios escolares, por exemplo, pode ser uma estratégia para promover esse contato. Além disso, é necessário organizar passeios, explorar ambientes naturais, cuidar de pequenos animais e cultivar hortas, pomares e

---

<sup>32</sup> Para saber mais leia: **Política Nacional de Educação Ambiental**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm) Acesso em 28 Out. 2024



jardins. Projetos pedagógicos também podem abordar questões ambientais, como a despoluição de rios, o destino adequado do lixo e a coleta seletiva.

A segunda área, referente à reciclagem, trata da reutilização de materiais naturais ou industriais que já tiveram um primeiro uso, como papéis, plásticos e pedaços de madeira. Nas mãos das crianças, estes materiais ganham novas formas e significados, promovendo uma atitude de respeito à natureza e ao meio ambiente, em oposição à cultura do consumo e descarte. A metodologia dos 5R — repensar, reduzir, recusar, reutilizar e reciclar — traça um caminho para a conscientização ambiental, estimulando o consumo consciente e a responsabilidade ética com o planeta.

A educação ambiental, quando iniciada na educação infantil, revela-se como a estratégia mais eficaz para formar atitudes e hábitos sustentáveis em relação à utilização dos recursos naturais e à reflexão sobre nossa responsabilidade com o meio ambiente. Para isso, o planejamento urbano e as políticas públicas devem ser ajustados para promover cidades responsivas à infância, reconhecendo que ao priorizar as crianças, estará se contribuindo para o desenvolvimento de um planejamento urbano mais abrangente e inclusivo.

## 5.1 Cenário Municipal

O município de Nova Andradina, comprometido com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de seus cidadãos, conta com um conjunto de secretarias que desempenham funções estratégicas para o crescimento econômico, a preservação ambiental e a manutenção dos serviços urbanos. Entre essas secretarias, destacam-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI), a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP) e a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que atuam de forma integrada para promover o equilíbrio entre o progresso econômico, a proteção ambiental e a organização da infraestrutura urbana.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) desempenha um papel fundamental em Nova Andradina nos setores de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, com ênfase no

desenvolvimento sustentável e na preservação ambiental. Por meio de diversas ações, a SEMDI promove uma integração equilibrada entre o crescimento econômico e a conservação do meio ambiente, estabelecendo políticas que favorecem tanto o agronegócio quanto a agricultura familiar.

No setor agrícola, a SEMDI oferece suporte aos pequenos produtores, proporcionando serviços de patrulha mecanizada e apoio ao plantio. Além disso, promove encontros mensais através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), fortalecendo o diálogo entre os produtores. No setor pecuário, a secretaria organiza campanhas de vacinação e impulsiona o fortalecimento da bacia leiteira.

A área industrial, por sua vez, tem sido impulsionada pela criação do Distrito Industrial, enquanto o setor comercial recebe apoio por meio da capacitação da mão-de-obra local, em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina (ACINA).

No âmbito ambiental, a SEMDI coordena diversas ações, como a educação ambiental, a reposição florestal e campanhas de conscientização, atuando em colaboração com o Ministério Público Estadual e a Polícia Ambiental. O Horto Municipal, nesse contexto, representa uma importante fonte de mudas tanto para a cidade quanto para a recuperação de áreas degradadas. A secretaria também coordena o Conselho Municipal de Turismo e realiza o cadastro de pontos turísticos, promovendo o turismo sustentável.

Em contrapartida, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP) desempenha um papel importante na manutenção e conservação dos serviços urbanos, assegurando a qualidade de vida na cidade. A SEMUSP é responsável pelo planejamento, coordenação e execução de diversas atividades, incluindo a fiscalização das posturas municipais, limpeza urbana, conservação de vias, manutenção de galerias pluviais e bueiros, além da gestão dos cemitérios e da iluminação pública.

Adicionalmente, a SEMUSP atua na gestão de serviços concedidos, como o transporte público e o trânsito. A pasta é incumbida da manutenção das vias urbanas, promoção da sinalização, fiscalização e ordenamento do trânsito, além de gerenciar



o uso de veículos de transporte coletivo e táxis. A manutenção da frota oficial da Prefeitura também está sob sua responsabilidade.

A limpeza urbana, que abrange atividades de capina, varrição e conservação de vias e logradouros públicos, é outra atribuição da SEMUSP. A secretaria também promove o controle e operação de mercados, feiras e comércios ambulantes, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. A fiscalização dos serviços funerários e a autorização de uso de espaços públicos para atividades comerciais ou eventos também fazem parte do escopo da pasta.

Além disso, cabe à SEMUSP aplicar autos de infração, multas e notificações, garantindo o cumprimento das legislações municipais, estaduais e federais. A defesa civil do município também é coordenada por essa secretaria, em articulação com outros órgãos e entidades, com o objetivo de assegurar a segurança e o bem-estar da população.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tem como finalidade a formulação, elaboração e consolidação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA), além da coordenação e execução das atividades de controle interno. Essa secretaria também é responsável pela supervisão e desenvolvimento das atividades de tecnologia da informação e comunicação, bem como pela promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicas e institucionais relacionados à atuação do município ou com caráter multidisciplinar, em parceria com órgãos e entidades do Estado ou da União.

Ainda, é de responsabilidade dessa pasta o controle, acompanhamento e avaliação sistemática do desempenho dos órgãos e entidades da administração municipal na consecução dos objetivos estabelecidos em seus planos, programas, atividades e convênios interinstitucionais.

Por fim, tanto a SEMDI quanto a SEMUSP são responsáveis pela gestão dos espaços públicos, essenciais para o lazer, esporte e convivência comunitária, distribuídos por diversos bairros de Nova Andradina e do Distrito de Nova Casa Verde, conforme ilustrado na tabela a seguir:



Nome	Bairro	Playground	Área Verde	Academia	Campo	Vôlei	Skate
Antônio Capucci	Jardim Monte Carlo	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Antônio Joaquim de Moura Andrade	Centro (Praça Brasil)	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Antonio Riqueti	Guimar Soares Andrade	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Arena Esportiva	Nova Casa Verde	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
Aurélio Fernandes da Costa	Capilé (Conviver)	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
Campo de Futebol	Horto Florestal	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
Campo de Futebol	São Vicente de Paula	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
Cândido Frutuoso de Matos	Durval Andrade Filho	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Conjunto Habitacional Pedro Pedrossian	Pedro Pedrossian	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não

Des. Milton Malulei	Santa Terezinha	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Elza C. de Moraes Laurenti	Portal do Parque fase 1	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Geraldo Matos Lima	Praça das Águas	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Igreja de Nova Casa Verde	Centro	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Israel Cardonski	Portal do Parque fase 3	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não
José Carreira Mendes	Centro Educacional	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
José Dias Almeida	Alvorada	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Luiz Geraldo Petreche	Horto Florestal	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Newton de Oliveira	Centro Ginásio	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Nivaldo Aparecido de Oliveria	Celina Gonçalves	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Paul Percy Harris	Centro (Praça da Fogueira)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Praça da Matinha	Pedro Pedrossian	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Praça das Árvores	Portal do Parque	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Praça da Saudade/ Velório Municipal	Horto Florestal	Não	Sim	Não	X	X	X
Praça Francisco Frutuoso Figueiredo	Guiomar Soares Andrade (CIT)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Queneciano Cecílio de Lima	Centro	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Shichiro Nakamura	Residencial Antonio Ulisses Pinheiro	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Teuthy Soares Leitão	Centro Museu	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Vilson Fabricio de Matos	Argemiro Ortega	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

Essa tabela apresenta as características principais das praças em diversos bairros, incluindo playground, áreas verdes, academias, campos de futebol, quadras de vôlei e pistas de skate.

A distribuição dos tipos de espaços revela uma presença significativa de playgrounds, encontrados em 17 dos 28 espaços (61%), o que indica uma boa oferta de áreas recreativas para crianças na cidade. As áreas verdes são amplamente disponíveis, presentes em 22 dos 28 espaços (79%), destacando a prioridade dada

ao contato com a natureza e ao ambiente saudável. Academias ao ar livre também são comuns, disponíveis em 14 dos 28 espaços (50%), o que incentiva a prática de atividades físicas para adultos em várias localidades. Já os campos de futebol aparecem em 13 dos 28 espaços (46%), mostrando uma preferência pela modalidade e refletindo o interesse popular pelo futebol. As quadras de vôlei, disponíveis em 9 dos 28 espaços (32%), são menos comuns e, embora o esporte seja praticado, está presente em menor número que o futebol. Por outro lado, as pistas de skate são oferecidas em apenas 3 dos 28 espaços (11%), indicando uma infraestrutura limitada para a modalidade e sugerindo um potencial para expansão, especialmente considerando o interesse de jovens nesse esporte.

Sendo assim, as praças e espaços públicos revelam uma boa disponibilidade de áreas verdes e playgrounds, promovendo opções de lazer e bem-estar para a comunidade, enquanto as academias ao ar livre são comuns e oferecem atividades acessíveis para adultos. Os campos de futebol são amplamente presentes, mas quadras de vôlei e pistas de skate são menos frequentes, limitando as opções para esportes específicos. Bairros como o Centro e Portal do Parque possuem mais praças e uma diversidade de atividades, enquanto áreas como Pedro Pedrossian e Horto Florestal têm menos infraestrutura recreativa.

Alguns locais, como o Museu, o Ginásio, a Praça Brasil e o Horto Florestal, apresentam áreas verdes, mas carecem de infraestrutura de lazer adicional, como academias ao ar livre e playgrounds. Essas regiões mostram lacunas significativas em opções de lazer físico e esportivo, que são fundamentais para o desenvolvimento infantil e social. A ausência de estruturas adequadas nesses espaços pode limitar as oportunidades de interação e prática esportiva para a população.

Por outro lado, a Praça da Fogueira e a Guiomar Soares Andrade (CIT) se destacam por oferecer uma variedade maior de opções de lazer, com sete diferentes espaços disponíveis. Isso proporciona uma gama de atividades que atendem a diferentes faixas etárias e preferências, contribuindo para um ambiente comunitário mais dinâmico e inclusivo.

A densidade urbana também influencia a distribuição de espaços multifuncionais. Bairros como o Jardim Monte Carlo e o Residencial Antonio Ulisses

Pinheiro apresentam a maior concentração de espaços, com 6 (seis) a 7 (sete) opções que facilitam o acesso a áreas de lazer para os moradores.

Embora a cidade de Nova Andradina tenha um número considerável de áreas verdes, a oferta de espaços para práticas esportivas como skate e bocha ainda é limitada. Ampliar essas opções, especialmente nas regiões periféricas, poderia melhorar significativamente a qualidade de vida dos moradores e conseqüentemente das crianças. É importante que a cidade busque expandir a infraestrutura disponível, garantindo a ampliação de brinquedos e principalmente sua manutenção em todas as praças, sendo assim, efetivar o acesso a diversas atividades recreativas à faixa etária da primeira infância.

A análise da distribuição de espaços públicos destinados ao lazer e ao esporte em Nova Andradina evidencia um cenário relativamente equilibrado; entretanto, observa-se uma concentração mais acentuada de espaços completos em áreas centrais urbanas. Dessa forma, para que se promova uma maior equidade, torna-se imperativo não apenas investir na melhoria das áreas menos estruturadas, mas também priorizar a ampliação da infraestrutura de lazer nas zonas periféricas.

Além de proporcionar espaços seguros e acessíveis, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS-11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), contribui diretamente para a prevenção de acidentes na infância. A criação de áreas urbanas adequadas ao desenvolvimento infantil, com infraestrutura adequada e manutenção regular, é uma forma de garantir a segurança das crianças durante suas atividades de lazer, evitando riscos como quedas, sufocamento e outros acidentes comuns em ambientes públicos mal planejados ou negligenciados.

A relação entre o ODS-11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e a prevenção de acidentes na infância é ainda mais relevante quando se considera o alarmante dado da Safe Kids Worldwide, organização global dedicada à segurança infantil: “Em todo o mundo, 1 milhão de crianças morrem por causas acidentais anualmente, o que é considerado uma epidemia global”. A organização ainda ressalta que 90% desses acidentes poderiam ser evitados com medidas simples de prevenção.



Essas estatísticas reforçam a urgência de políticas públicas voltadas para a criação de ambientes urbanos que priorizem a segurança infantil, ao mesmo tempo em que promovem seu desenvolvimento físico e social. Ao integrar planejamento urbano com ações de prevenção, como sinalização adequada, mobiliário urbano seguro e áreas recreativas devidamente supervisionadas, as cidades podem evitar tragédias e criar comunidades mais seguras e inclusivas para as crianças.

Dessa forma, o ODS-11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) não apenas propõe um desenvolvimento urbano sustentável, mas também atua como um vetor crucial na proteção da infância, assegurando que espaços públicos sejam projetados com o bem-estar infantil em mente, o que contribui para a redução significativa dos acidentes evitáveis.

No Brasil, os acidentes, ou lesões não intencionais/evitáveis, são hoje a principal causa de morte de crianças na faixa etária de 1 (um) a 14 (quatorze) anos e representam uma séria questão de saúde pública no país. De acordo com dados mais recentes do Ministério da Saúde, cerca de 3,3 mil crianças brasileiras morrem por ano vítimas de acidentes e, em média, 112 mil são hospitalizadas só na rede pública de saúde por esse motivo.

Dentro do município de Nova Andradina, assim como no restante do país, os acidentes identificados que provocaram mortes na primeira infância, em sua maioria, poderiam ser evitados, apesar das estimativas nacionais. Em nosso estado, as principais causas de morte identificadas são: sufocação, acidentes de trânsito e afogamento. Além disso, entre outras causas, estão: queda, queimadura, intoxicações e acidentes com armas de fogo.

No entanto, no cenário nacional, as internações de crianças de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos são, em sua maioria, ocasionadas por acidentes envolvendo quedas, queimaduras, intoxicações e acidentes com armas de fogo. No estado de Mato Grosso do Sul, a situação não difere da realidade nacional, visto que a 1ª causa entre os internamentos é por queda, seguida por acidentes de trânsito e queimaduras.

As decisões e ações para prevenir acidentes na primeira infância devem pautar-se pelos princípios e pelas diretrizes deste Plano no que diz respeito ao olhar que se propõe para a criança. Desse modo, é preciso tê-las bem presentes e de forma



concreta em suas realidades de vida. Devem ser contempladas as especificidades de cada fase do desenvolvimento infantil e as condições econômicas e sociais das famílias ou dos responsáveis. As crianças mais vulneráveis são as que estão no topo das prioridades da atenção e dos recursos.

As diferentes ações que visem a evitar acidentes na primeira infância têm que estar em consonância com os princípios e as ações de promoção da saúde, bem como com o conceito de escola promotora de saúde e também com a Convenção dos Direitos da Criança. O Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257/2016), no art. 14, determina que se deem orientação e formação às gestantes e famílias com crianças na primeira infância sobre prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei Menino Bernardo<sup>33</sup> - Lei Nº 3.010/2014.

Processos educativos e o acesso à informação são fatores essenciais para a redução de acidentes domésticos e externos, além de prevenir gestos violentos que podem causar ferimentos, fraturas ou outros traumas em bebês e crianças pequenas. Nesse sentido, os programas de visitas domiciliares desempenham um papel fundamental na identificação de riscos à segurança infantil e na orientação de pais e cuidadores sobre a organização dos espaços, visando minimizar os perigos aos quais as crianças podem estar expostas.

Medidas que visam prevenir atropelamentos, afogamentos ou outras lesões graves em crianças pequenas não implicam em restringir sua liberdade de exploração. Pelo contrário, essas ações são indispensáveis para garantir que as crianças possam desenvolver-se plenamente, explorar o mundo ao seu redor e construir suas experiências de forma segura, em ambientes lúdicos e adequados às suas necessidades de descobertas.

Os espaços públicos, nesse contexto, são vitais para o desenvolvimento social das crianças, uma vez que oferecem áreas apropriadas para o lazer, a prática de atividades esportivas e a interação comunitária, todos fatores essenciais ao bem-estar da população. Em consonância com esse objetivo, o Objetivo de Desenvolvimento – ODS-3 (Boa Saúde e Bem-estar) da ONU, enfatiza a importância de garantir condições adequadas para que as crianças cresçam de maneira saudável. Investir na

<sup>33</sup> Para saber mais leia: **Lei Menino Bernardo**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13010.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13010.htm) Acesso em: 29 de Out. 2024



saúde infantil é fundamental, pois crianças saudáveis têm maiores chances de se tornarem adultos produtivos e conscientes de seu papel na sociedade. Como reforça a Agenda 2030, "a saúde e o bem-estar das crianças são a base para a prosperidade futura".

Ao promover a criação de ambientes seguros e inclusivos, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) colaboram diretamente para a formação de uma sociedade mais equitativa, onde o crescimento infantil e a proteção estão interligados com o desenvolvimento urbano e social. Os ODS (imagem abaixo), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, representam um chamado global para a ação em prol de um futuro mais justo e sustentável.



Nesse contexto, o foco nas crianças é fundamental, uma vez que elas são as líderes e beneficiárias do amanhã. Portanto, incorporar as crianças no processo de desenvolvimento sustentável não só assegura seu futuro, mas também as empoderam a se tornarem agentes de mudança.

No Brasil, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que antecederam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), deixaram um legado importante ao abordar questões como a redução da pobreza e a melhoria da saúde. Embora esses objetivos tenham sido progressivamente cumpridos, revelaram a necessidade de um enfoque mais amplo e inclusivo, culminando, assim, na Agenda 2030<sup>34</sup>. Essa nova agenda visa eliminar a pobreza em todas as suas formas e

<sup>34</sup> Para saber mais leia: COM CIÊNCIA. **O que é a Agenda 2030 das Nações Unidas e quais são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** 7 Jul. 2019. Disponível em: <https://www.comciencia.br/o-que-e-agenda-2030-das-nacoes-unidas-e-quais-sao-os-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>. Acesso em 20 ago. 2024.

assegurar que ninguém seja deixado para trás, enfatizando, dessa forma, a importância de integrar as crianças nesse processo.

As metas delineadas pela Agenda 2030 incluem a criação de ambientes adequados, essenciais para o desenvolvimento infantil, pois favorecem o bem-estar das crianças e sua capacidade de se engajar em práticas sustentáveis.

Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) são fundamentais para promover um futuro mais justo, equitativo e sustentável. Sua relevância pode ser compreendida em diversos aspectos:

- **ODS-1 - Erradicação da Pobreza:** Garantir que todas as crianças tenham acesso a necessidades básicas, como alimentação e moradia.
- **ODS-2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável:** Promover a segurança alimentar para assegurar que todas as crianças tenham acesso a uma nutrição adequada.
- **ODS-3 - Saúde e Bem-Estar:** Garantir condições adequadas para que todas as crianças cresçam saudáveis e desenvolvam seu potencial.
- **ODS-4 - Educação de Qualidade:** Assegurar que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, fundamental para seu desenvolvimento e empoderamento.
- **ODS-5 - Igualdade de Gênero:** Assegurar que meninas e meninos tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e empoderamento.
- **ODS-6 - Água Potável e Saneamento:** Garantir acesso à água potável e a serviços de saneamento adequados para todas as crianças.
- **ODS-7 - Energia Acessível e Limpa:** Promover o acesso a fontes de energia confiáveis e sustentáveis, especialmente nas áreas mais vulneráveis.
- **ODS-8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico:** Fomentar o crescimento econômico inclusivo e sustentável, garantindo que todos tenham oportunidades de trabalho decente.

- **ODS-9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura:** Promover a construção de infraestrutura resiliente e a inovação para apoiar o desenvolvimento econômico.
- **ODS-10 - Redução das Desigualdades:** Combater a desigualdade para garantir que todas as crianças, independentemente de sua origem, tenham oportunidades iguais.
- **ODS-11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis:** Criar espaços seguros, inclusivos e acessíveis para as crianças, promovendo, assim, seu desenvolvimento físico e psicológico.
- **ODS-12 - Consumo e Produção Responsáveis:** Promover práticas de consumo e produção sustentáveis que minimizem impactos ambientais e promovam o bem-estar.
- **ODS-13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima:** Combater a mudança climática e seus impactos, assegurando um futuro saudável para as crianças.
- **ODS-14 - Vida na Água:** Proteger e restaurar os ecossistemas marinhos, fundamentais para a saúde e o sustento das comunidades.
- **ODS-15 - Vida Terrestre:** Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, garantindo a biodiversidade.
- **ODS-16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** Promover a educação para a cidadania global e o engajamento das crianças em ações de paz e justiça.
- **ODS-17 - Parcerias e Meios de Implementação:** Fortalecer a parceria global para o desenvolvimento sustentável, envolvendo governos, sociedade civil e setor privado.

Promover os ODS com e para as crianças implica, portanto, em ouvi-las e respeitar suas vozes. Além disso, iniciativas que envolvem as crianças na tomada de decisões sobre seu ambiente e futuro são fundamentais para cultivar um senso de responsabilidade e pertencimento.

O ODS-8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) propõe um desenvolvimento inclusivo e sustentável, com ênfase na garantia de oportunidades de



trabalho decente para todos. Quando analisamos esse objetivo sob a ótica da primeira infância e sua relação com as empresas de uma cidade como Nova Andradina, é essencial refletir sobre o impacto que as políticas empresariais e econômicas têm no desenvolvimento das crianças e das famílias que compõem a força de trabalho local.

A primeira infância, fase crucial do desenvolvimento humano, é o período em que se formam as bases para a vida adulta, tanto em termos cognitivos quanto emocionais e sociais. Nesse sentido, é indispensável que as empresas da cidade adotem ações que promovam o equilíbrio entre a vida profissional e familiar de seus trabalhadores, especialmente aqueles que são pais ou responsáveis por crianças pequenas. Programas de conciliação entre trabalho e família, como a oferta de horários flexíveis e a implementação de espaços de cuidado infantil nas empresas, podem garantir que os responsáveis consigam cumprir suas jornadas de trabalho sem comprometer o cuidado e a atenção às necessidades das crianças pequenas.

Além disso, o crescimento econômico sustentável deve ser pensado de maneira a não perpetuar a desigualdade. Muitas vezes, famílias em situação de vulnerabilidade social, que dependem de trabalhos informais ou de baixos salários, não têm acesso a condições de trabalho que lhes permitam garantir um desenvolvimento saudável para seus filhos. Assim, a geração de empregos formais e decentes, com promoção justa e direitos trabalhistas assegurados, é uma medida fundamental para que essas famílias possam investir na educação, saúde e bem-estar das crianças durante a primeira infância.

Outro ponto importante a ser refletido é o papel das empresas no desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a primeira infância. As empresas podem colaborar com o poder público no fomento de programas que incentivem a educação infantil de qualidade, promovam a saúde materno-infantil e apoiem iniciativas culturais e de lazer externas às crianças pequenas. Parcerias público-privadas podem ser ferramentas poderosas na construção de uma cidade que valorize tanto o crescimento econômico quanto o desenvolvimento integral das futuras gerações.

Por fim, é necessário refletir sobre as condições de trabalho das mulheres, especialmente aquelas que são mães de crianças pequenas. As empresas devem



adotar práticas que assegurem a equidade de gênero no ambiente de trabalho, garantindo que as mulheres não sejam prejudicadas por suas responsabilidades familiares. Programas de licença parental ampliada, tanto para mães quanto para pais, e políticas de promoção da equidade salarial são algumas das ações que podem transformar o mercado de trabalho em um espaço mais justo e inclusivo.

Portanto, o ODS-8, ao ser aplicado no contexto da primeira infância e das empresas locais, devem promover uma reflexão sobre a responsabilidade compartilhada entre o setor privado, o poder público e a sociedade na construção de uma cidade mais inclusiva e sustentável, onde o desenvolvimento das crianças seja uma prioridade para o crescimento econômico.

Em suma, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável oferecem um marco essencial para fomentar um futuro melhor para as crianças. Investir em educação, saúde e ambientes adequados não apenas garante seus direitos, mas também potencializa sua capacidade de contribuir ativamente para um mundo sustentável. Assim, ao trabalharmos juntos em prol dos ODS, não estamos apenas pensando nas gerações futuras, mas também no presente, onde cada criança tem o direito de sonhar e realizar seu potencial.

## Considerações

O eixo **A Criança e a Cidade** reafirma que o direito à convivência saudável com a natureza e espaços urbanos é inalienável e está respaldado pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelo Marco Legal da Primeira Infância, pela Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU)

O eixo enfatiza a importância de criar condições para que as crianças possam vivenciar plenamente a natureza e a cidade de forma segura, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais sustentável. Para isso, foram traçadas metas e estratégias que visam promover o uso do espaço urbano e rural e a educação ambiental desde a infância, fortalecendo a integração das crianças com os espaços naturais e incentivando práticas pedagógicas sustentáveis, tanto nas escolas quanto



nas comunidades, a partir do entendimento da cidade como um espaço de direito também das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.



## EIXO ESTRATÉGICO 5

### A Criança e a Cidade

A CRIANÇA E A CIDADE	
OBJETIVOS/ METAS	PRAZO
<p><b>1. Espaços públicos verdes.</b> Criar espaços públicos verdes na área urbana, como parques e trilhas ecológicas, seguros, monitorados, inclusivos e acessíveis, para as crianças e suas famílias.</p>	Médio Prazo
<p><b>2. Exploração da natureza local.</b> Realizar projetos educacionais de exploração da Natureza local municipal (visitas aos espaços públicos verdes, como: parques, hortas e viveiros) promovendo a conexão e sensibilização de preservar a natureza.</p>	Anual
<p><b>3. Horta escolar.</b> Promover parceria entre o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) e outras instituições, com unidades de educação infantil para executar projetos de horta escolar com a finalidade de promover a educação alimentar saudável, explorando as variedades como: hortaliças, vegetais, ervas aromáticas e plantas medicinais.</p>	Anual
<p><b>4. Aperfeiçoamento em sustentabilidade.</b> Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento para os profissionais da educação infantil e outros agentes que atuam com crianças pequenas, sobre as questões de sustentabilidade.</p>	Curto Prazo
<p><b>5. Oficinas de brinquedos sustentáveis.</b> Implantar oficinas de brinquedos sustentáveis, ensinando as crianças a criar seus próprios brinquedos a partir de materiais reciclados, como aviões de papel, carrinhos de garrafas PET, bonecos de tecido e</p>	Anual

construção de pequenos jogos, promovendo a criatividade e o pensamento sustentável desde cedo.	
<b>6. Coleta seletiva.</b> Incentivar a coleta seletiva de uma forma lúdica, conscientizando a comunidade escolar infantil sobre a importância de separar os resíduos, implantando lixeiras de coleta seletiva nas escolas e espaços públicos.	<b>Anual</b>
<b>7. Paisagismo e arborização.</b> Recriar o exterior e interior das escolas com as crianças por meio de projetos educacionais interdisciplinares utilizando o paisagismo e a arborização, através de parcerias com órgãos especializados.	<b>Curto Prazo</b>
<b>8. Formação continuada.</b> Oferecer formação continuada para arquitetos, urbanistas e designers com qualificação e a compreensão da temática dos campos relacionados à primeira infância, ao gênero, à raça, à longevidade, à energia, ao meio ambiente e à segurança alimentar;	<b>Curto prazo</b>
<b>9. Lei para espaços infantis nos loteamentos.</b> Determinar, por instrumento legal, que os projetos de loteamento reservem e construam espaços próprios para equipamentos sociais que atendam aos direitos das crianças à saúde, à assistência, à educação e ao lazer e que sigam parâmetros normativos de mobilidade ativa, acessível e segura.	<b>Curto prazo</b>
<b>10. Revitalização de praças.</b> Revitalizar praças, com equipamentos adequados à primeira infância que possibilitem o equilíbrio, o escalar, o pular e o brincar em espaços que trazem sombra, descanso e acessibilidade;	<b>Curto prazo</b>
<b>11. Pavimentação lúdica e educativa.</b> Implantar nas praças e parques, pavimentos e estruturas pintadas de forma lúdica e educativa. As pinturas devem incluir jogos interativos no chão	<b>Curto prazo</b>

(como amarelinha, labirintos, entre outros), temas que estimulem a criatividade e o aprendizado, além de cores vibrantes que promovam a integração e o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças.	
<b>12. Manutenção dos parques e espaços.</b> Garantir manutenção total e periódica dos parques e seus espaços, com limpeza adequada, segurança e iluminação, permitindo o acesso seguro a qualquer hora do dia e assegurando sua conservação.	<b>Anual</b>
<b>13. Monitoramento nos espaços públicos infantis.</b> Implantar sistema de monitoramento nos espaços públicos de recreação infantil, para garantir a segurança das crianças e a preservação local.	<b>Médio Prazo</b>
<b>14. Espaços públicos acessíveis para lazer.</b> Ampliar a oferta de espaços públicos acessíveis para lazer e recreação infantil, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social.	<b>Médio Prazo</b>
<b>15. Medidas de segurança nas vias.</b> Implementar medidas de segurança, como redutores de velocidade, em locais onde crianças brincam nas ruas.	<b>Curto prazo</b>
<b>16. Diretrizes para a construção de espaços educativos.</b> Elaborar diretrizes para a construção de espaços educativos infantis que incluam acessibilidade e áreas externas adequadas para o brincar.	<b>Médio prazo</b>
<b>17. Acessibilidade nas áreas de lazer.</b> Equipar os espaços de lazer com banheiros, bebedouros, fraldários e brinquedos seguros, inclusivos e acessíveis.	<b>Médio prazo</b>
<b>18. Conscientização sobre o patrimônio.</b> Fomentar e apoiar programas de conscientização sobre a importância de valorizar e	<b>Anual</b>

<p>preservar espaços públicos, como praças e playgrounds, para garantir ambientes seguros para as crianças, criando um sistema de avaliação e feedback da população para o poder público.</p>	
<p><b>19. Prevenção de acidentes.</b> Orientar e sensibilizar os pais e responsáveis sobre a prevenção de acidentes desde o início da gestação, empregando diversos meios, como campanhas no rádio e em redes sociais, folhetos, <i>checklists</i> de segurança, cartazes e reuniões nos estabelecimentos de assistência social, centros de saúde e educação infantil.</p>	<b>Anual</b>
<p><b>20. Promoção de uma Cultura de Consumo Consciente e Responsável.</b> Desenvolver e realizar oficinas para pais e educadores sobre hábitos de consumo responsáveis, enfatizando a importância de valores não materiais e experiências enriquecedoras no desenvolvimento infantil.</p>	<b>Anual</b>
<p><b>21. Segurança das crianças nos transportes.</b> Garantir o cumprimento das determinações legais relativas à segurança da criança no transporte escolar e transporte de veículos automotores particulares, por exemplo, monitores, o uso de bebê-conforto, cadeirinha e assento de elevação.</p>	<b>Anual</b>
<p><b>22. Treinamento.</b> Treinar os agentes de trânsito para que desenvolvam a habilidade de comunicação com as crianças da primeira infância, ao passarem orientações sobre segurança no trânsito.</p>	<b>Anual</b>
<p><b>23. Campanhas nas empresas.</b> Implementar ações diretas, como campanhas publicitárias, cursos e eventos, abordando os direitos da criança, voltados ao público das empresas, incluindo colaboradores, fornecedores, clientes e consumidores.</p>	<b>Curto prazo</b>

<p><b>24. Programa Empresa Cidadã.</b> Fomentar ações para implementação estendida da concessão das licenças-maternidade e paternidade, seguindo as diretrizes do programa empresa cidadã.</p>	<p><b>Médio prazo</b></p>
<p><b>25. Regulamentação de instalação para bares.</b> Estabelecer uma parceria com o poder legislativo para regulamentar a ordenação da instalação de bares e do funcionamento de cigarreiras, barracas, bancas, quiosques, ambulantes e similares que comercializam bebidas alcoólicas a uma distância de no mínimo 100 metros da clínica da criança e das unidades de educação infantil.</p>	<p><b>Longo prazo</b></p>
<p><b>Curto prazo = até 2 anos - Médio prazo = 3 a 5 anos</b></p> <p><b>Longo prazo = 6 a 10 anos - Anual</b></p>	

## **6. ESCUTAS: ANÁLISE DAS FAMÍLIAS, PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E CRIANÇAS**

Ouvir os sujeitos diretamente ligados à primeira infância é uma maneira de atendermos verdadeiramente as demandas de cada um deles, para então tornarmos o município de Nova Andradina, um local que prioriza a primeira infância e entende que esta é uma etapa importante e que merece atenção para que possa se desenvolver plenamente.

Assim foram elaborados três instrumentos, a escuta da família e profissionais de educação organizados em formato Google Forms e o instrumento das crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos de idade, foram realizados com possibilidades de diversas formas de registros: desenhos, relatos das crianças tendo o adulto como escriba, vídeos, dentre outras estratégias.

A análise do material coletado foi um momento de profunda beleza e emoção. Nas falas dos adultos, foi possível identificar suas dores e necessidades, enquanto as vozes das crianças trouxeram grande impacto emocional, revelando a necessidade de reconhecer o conhecimento que elas possuem e a forma singular com que expressam seus medos, gostos e necessidades.

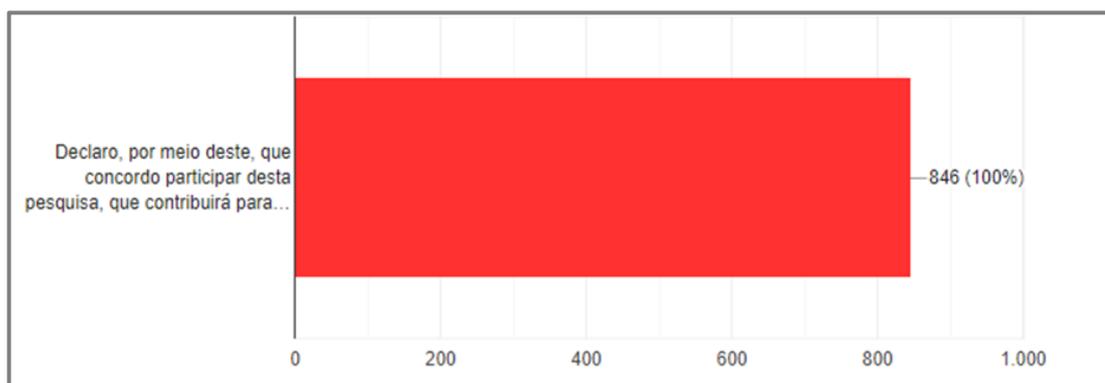
A escuta destacou o quanto é essencial estabelecer uma proximidade verdadeira com as crianças, respeitando a clareza, a sensibilidade e a profunda compreensão que demonstram sobre o mundo ao seu redor. As demandas trazidas por elas, repletas de autenticidade e insights muitas vezes inesperados, proporcionaram uma visão renovada sobre o olhar infantil e o modo como percebem e interagem com seu ambiente. Esse processo de escuta sublinhou, portanto, a importância de um diálogo mais atento e acolhedor, que permita às crianças se expressarem de forma plena e respeitada.

### **6.1 Instrumento de Escuta dos Familiares de Crianças de 0 a 6 Anos**

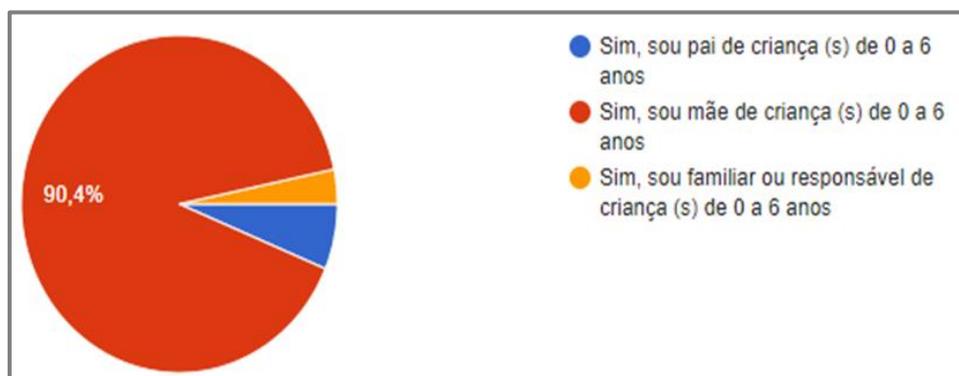
#### **Análise das Escutas – Família**

O Instrumento de Escuta direcionado às famílias foi disponibilizado aos munícipes com a colaboração dos profissionais da educação, saúde, assistência

social e integrantes da comissão de elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância. Esses profissionais divulgaram o link do formulário eletrônico (desenvolvido no Google Forms) por meio do WhatsApp, especificamente para famílias com crianças de 0 a 6 anos. No total, 846 respostas foram recebidas, permitindo a realização das seguintes análises: 100% dos participantes deram seu consentimento para a continuidade da pesquisa por meio do formulário.



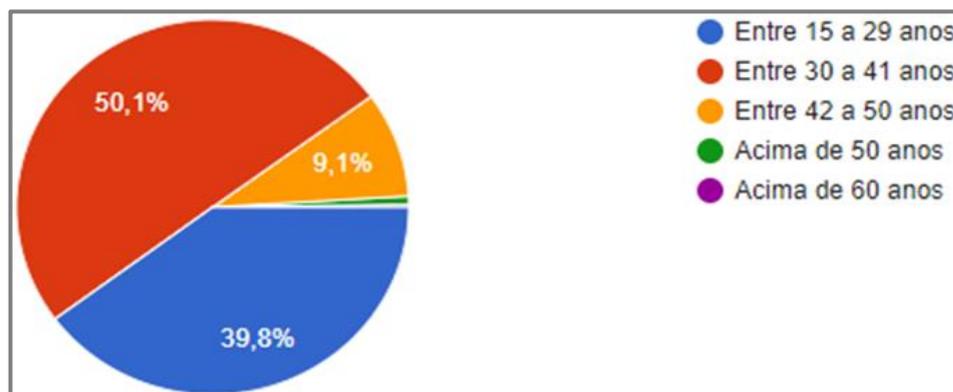
### 1) Você é familiar ou responsável legal por crianças de 0 a 6 anos?



Entre as 846 respostas recebidas, a maioria foi de mães de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, correspondendo a 90,4% do formulário, representando 765 respostas. Os demais resultados por gênero foram os seguintes:

- Pais de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos responderam 6,3% do formulário, totalizando 53 respostas;
- Outros familiares ou responsáveis por crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos responderam 3,3% do formulário, somando 28 respostas.

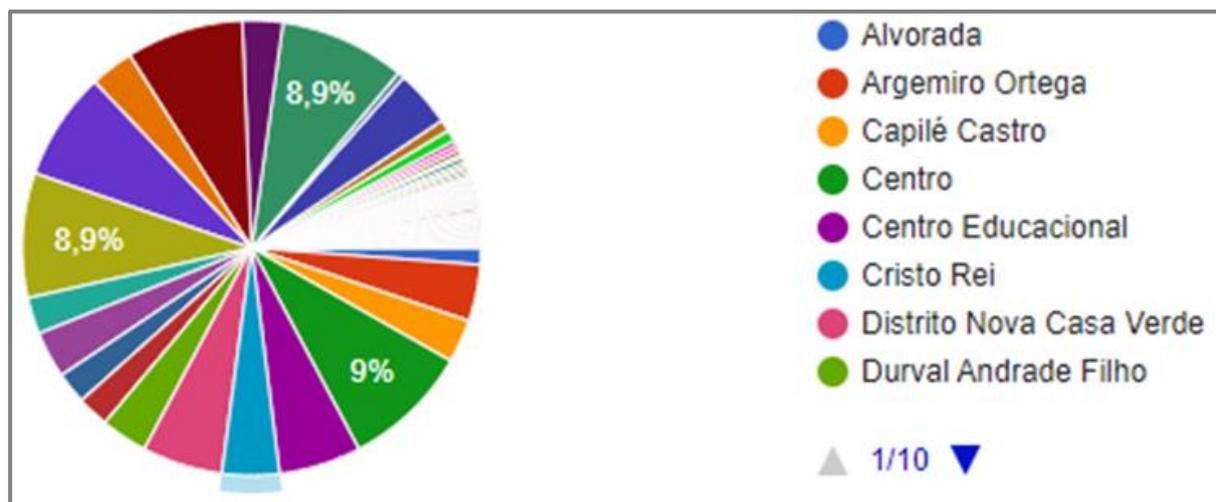
## 2) Qual é a sua idade?



A pesquisa revelou os seguintes dados por faixa etária:

- 50,1 % dos respondentes têm entre 30 a 41 anos, somando 424 respostas;
- 39,8% têm entre 15 a 29 anos, totalizando 337 respostas;
- 9,1% têm entre 42 a 50 anos, representando 77 respostas;
- 0,7% têm acima de 50 anos, totalizando 6 respostas;
- Não houve resposta na faixa etária acima de 60 anos.

## 3) Qual é o seu bairro?



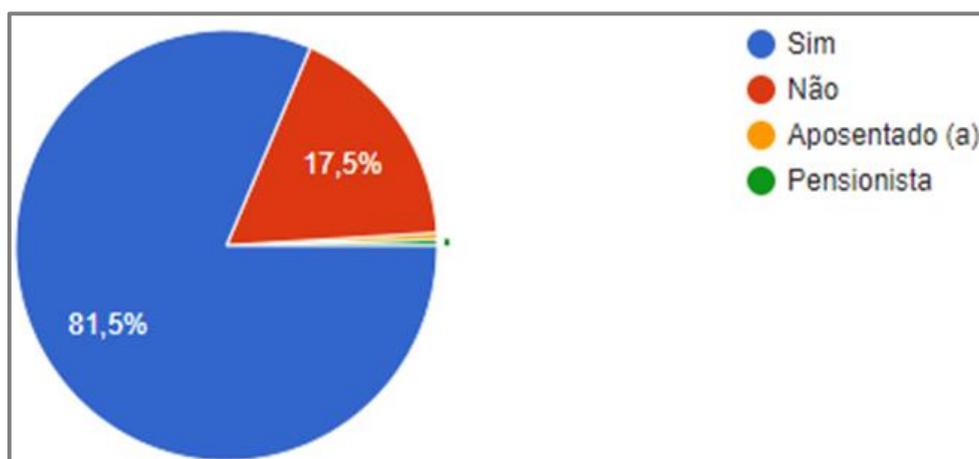
Houve uma concentração maior de respostas nos seguintes bairros:

- Centro, 9%, representando 76 respostas;
- Jardim Universitário, 8,9% representando 75 respostas;
- Vila Operária, 8,9% representando 75 respostas;

- São Vicente de Paula, 8,3% representando 70 respostas;
- Portal do Parque, 7,7% representando 65 respostas;
- Distrito Nova Casa Verde, 6% representando 51 respostas;
- Centro Educacional, 5,8% representando 49 respostas;
- Cristo Rei, 4% representando 34 respostas;
- Argemiro Ortega, 4% representando 34 respostas;
- Zona Rural, 4% representando 34 respostas;
- Irman Ribeiro, 3,3% representando 28 respostas;
- Durval Andrade Filho, 3,3% representando 28 respostas;
- Santa Terezinha, 3,1% representando 26 respostas;
- Capilé Castro, 3,1% representando 26 respostas;
- Vila Beatriz, 2,8% representando 24 respostas;
- Jardim Imperial, 2,6% representando 22 respostas;
- Horto Florestal, 2,2% representando 19 respostas.

Já nos demais bairros, o quantitativo de respostas foi menor, porém observa-se que a pesquisa em seu total atingiu moradores de todos os pontos da cidade, inclusive da zona rural.

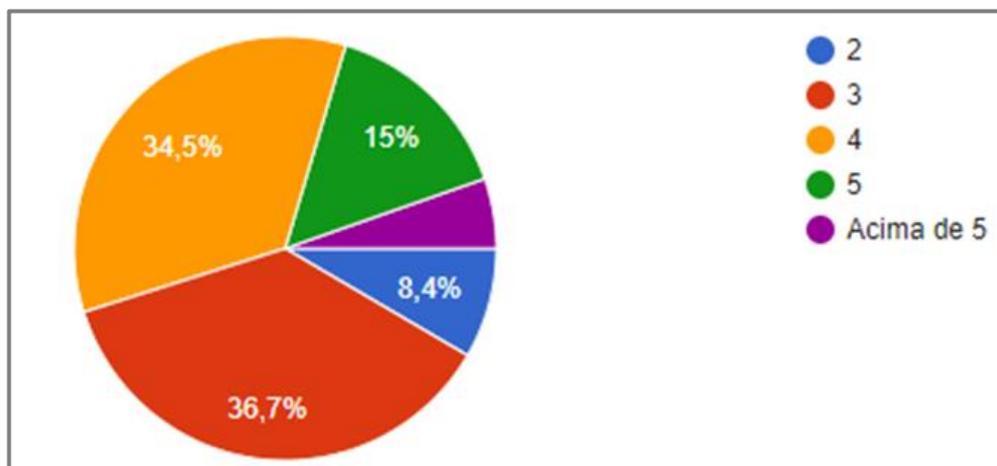
#### 4) Você trabalha?



- 81,5% dos participantes, totalizando 688 pessoas, estão empregados;
- 17,5%, correspondendo a 148 pessoas, não estão trabalhando;

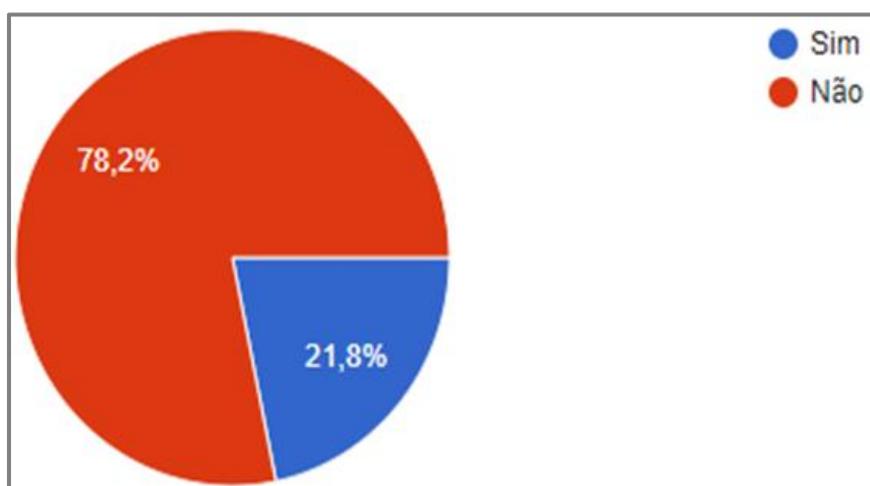
- 0,5%, ou 4 participantes, são aposentados;
- 0,5%, também representando 4 pessoas, são pensionistas.

#### 5) Quantas pessoas moram na sua residência?



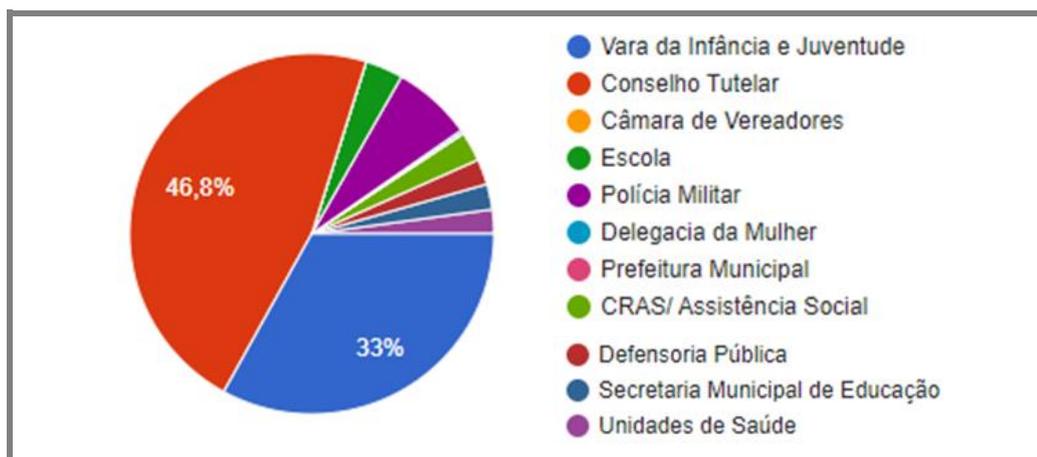
- 71,2%, representando 601 participantes, residem com uma média de 3 a 4 pessoas;
- 15%, correspondendo a 127 participantes, moram com 5 pessoas;
- 8,4%, totalizando 71 participantes, residem com 2 pessoas;
- 5,3%, ou 45 participantes, vivem em residências com mais de 5 pessoas.

#### 6) Você já participou de cursos voltados à prevenção e cuidados com crianças?



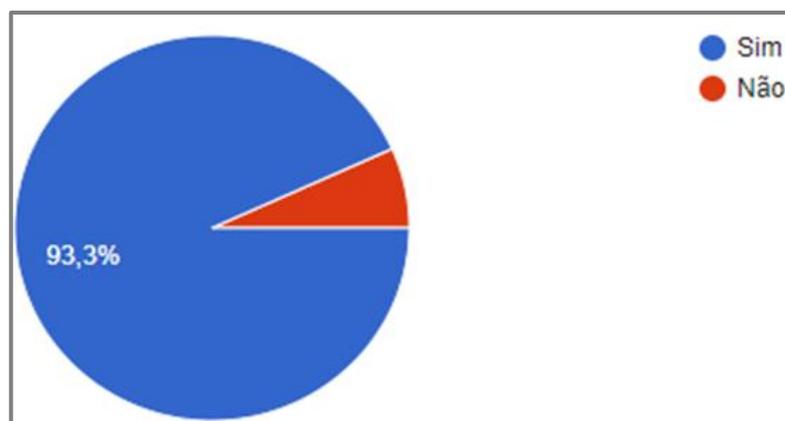
Dos participantes, 78,2% (657 pessoas) responderam não, enquanto 21,8% (183 pessoas) responderam sim. Isso revela uma oportunidade de ampliar a oferta e estimular as famílias a participarem de programas de formação e capacitação relacionados aos temas abordados.

### 7) Quais órgãos você buscaria para assegurar a proteção da criança?



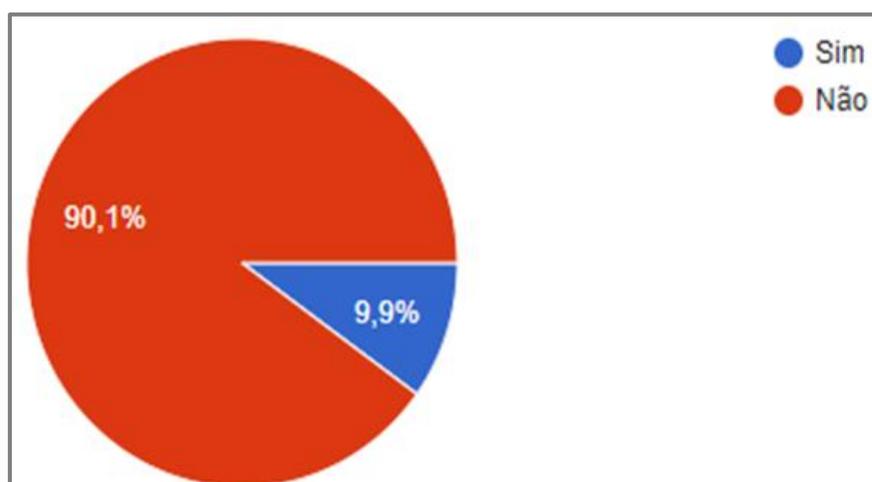
As respostas indicam que as famílias sabem a quem recorrer em caso de necessidade. Entre os participantes, 46,8% (390 pessoas) mencionaram o Conselho Tutelar, 33% (275 pessoas) indicaram a Vara da Infância e Juventude, 7,1% (59 pessoas) citaram a Polícia Militar. Outros locais mencionados foram a Escola, com 3,4% (28 pessoas), o CRAS/Assistência Social, com 2,6% (22 pessoas), a Defensoria Pública e a Secretaria Municipal de Educação, ambas com 2,3% (19 pessoas), e as Unidades de Saúde, com 2,2% (18 pessoas).

### 8) Você saberia reconhecer sinais de maus tratos, violências ou abuso, seja físico, emocional ou sexual na criança?



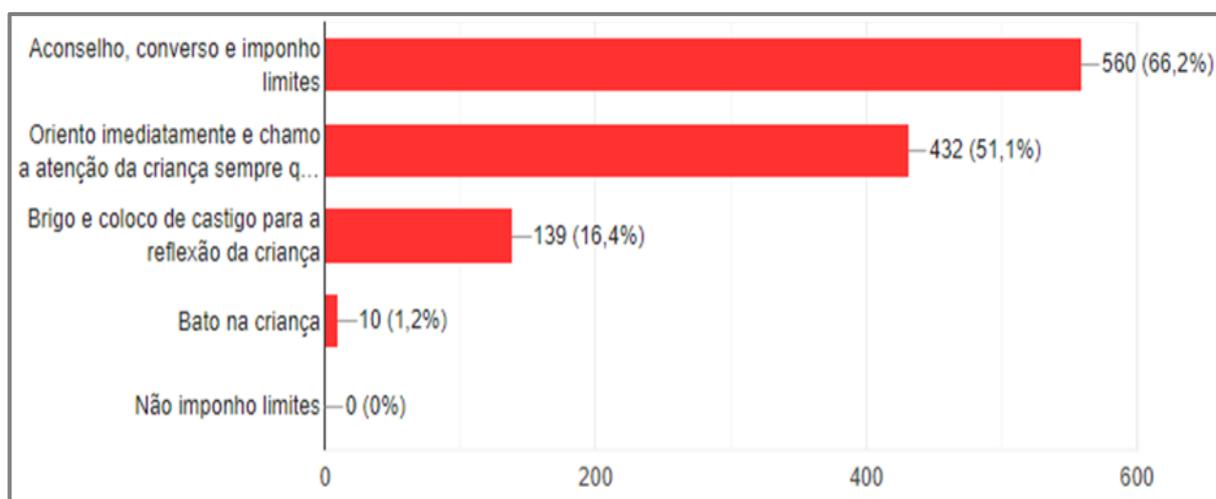
Entre as 846 respostas recebidas, 93,3% representando 789 participantes responderam que sim, enquanto 6,7% correspondendo a 57 pessoas responderam que não.

### 9) Já houve casos de violência no seu núcleo familiar?



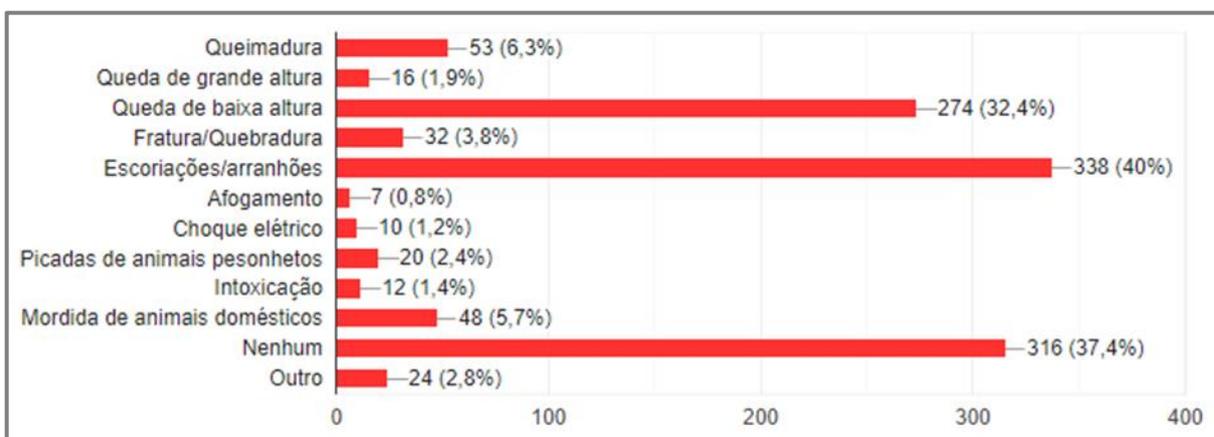
Dos participantes, 90,1% (762 pessoas) afirmaram que nunca houve casos de violência em sua família, enquanto 9,9% (84 pessoas) relataram que já ocorreram situações de violência familiar.

### 10) Indique quais formas você utiliza para corrigir/orientar a criança.



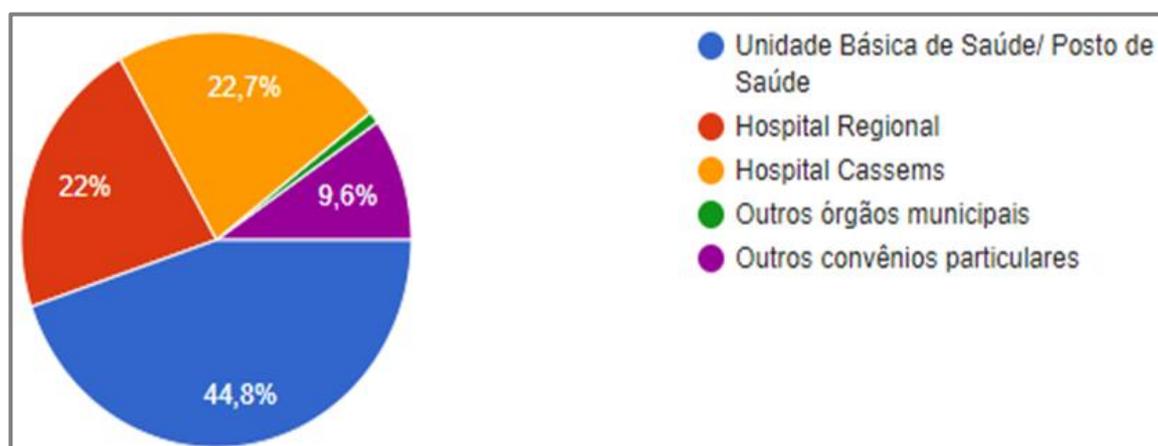
Entre os participantes, 66,2% (560 pessoas) afirmaram que aconselham, conversam e estabelecem limites. Outros 51,1% (432 pessoas) relataram que orientam imediatamente e chamam a atenção das crianças sempre que necessário. Já 16,4% (139 pessoas) disseram que brigam e aplicam castigos para que as crianças reflitam. Por fim, 1,2% (10 pessoas) afirmaram que recorrem a punições físicas.

### 11) Assinale quais dos acidentes domésticos abaixo já aconteceram com a criança.



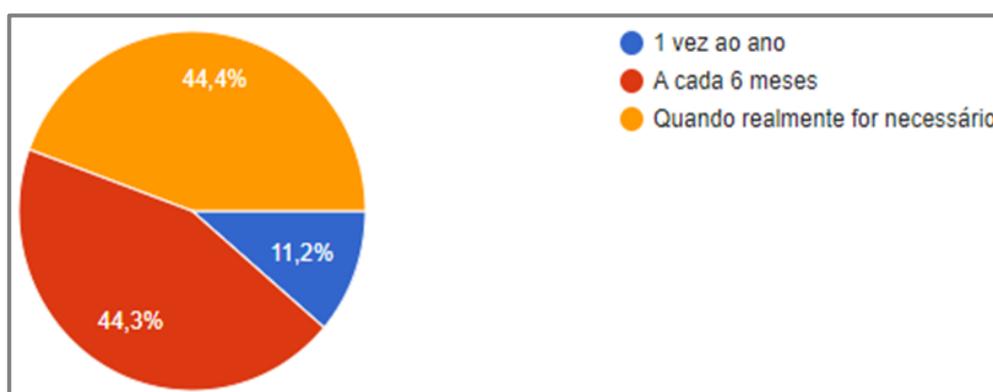
Os acidentes domésticos mais comuns envolvendo crianças incluem escoriações e arranhões, que representam 40% (338 casos), quedas de baixa altura com 32,4% (274 casos) e queimaduras com 6,3% (53 casos), seguidos por outros tipos de acidentes menos frequentes. Além disso, 37,4% (316 participantes) informaram que não ocorreram acidentes com suas crianças.

### 12) Qual serviço de saúde você mais utiliza para a criança?



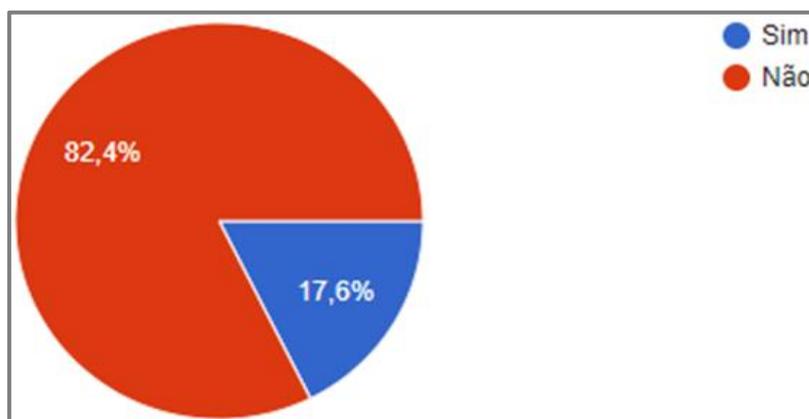
Nesta amostra de respostas, cerca de 44,8% dos participantes (379 pessoas) relataram utilizar com mais frequência os serviços oferecidos pelo SUS, sendo as Unidades Básicas de Saúde/Postos de Saúde os mais acessados. Seguido do Hospital Cassems que é utilizado por 22,7% (192 pessoas), Hospital Regional, com 22% (186 pessoas). Além disso, 9,6% (81 participantes) têm acesso a convênios particulares, enquanto 0,9% (8 pessoas) utilizam outros serviços municipais.

**13) Com que frequência você leva a criança em consultas médicas/serviços de saúde?**



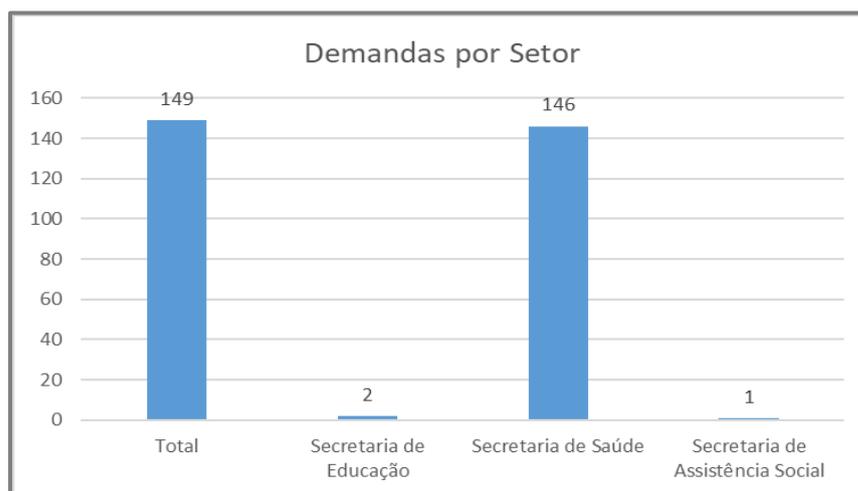
Entre os participantes, 44,4% (376 pessoas) afirmaram que levam as crianças a consultas médicas ou serviços de saúde somente quando é realmente necessário. Por sua vez, 44,3% (375 participantes) informaram que levam as crianças para consultas a cada seis meses, enquanto 11,2% (95 pessoas) levam-nas apenas uma vez por ano.

**14) Existe algum serviço/atendimento que a criança necessita e não consegue acessar?**



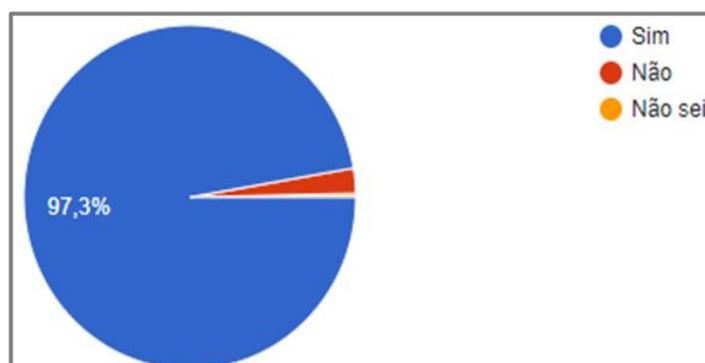
Embora a maioria das pessoas (697) que responderam tenham afirmado não precisar de algum atendimento que corresponde a 82,4%, as 149 respostas (17,6%) afirmam que precisam de algo relacionado a diversas demandas, conforme aponta o gráfico a seguir.

### 15) Se sim, quais?



Das 149 demandas registradas, 97,9% (146 demandas) foram encaminhadas à área da Saúde. As solicitações mais frequentes estão relacionadas à falta de profissionais nas seguintes especialidades infantis: neuropediatria, fonoaudiologia, psicologia, pediatria, alergologia, terapia, oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e cirurgia. Além disso, 1,34% (2 demandas) foram direcionadas à área da Educação, especificamente pela falta de psicopedagogos, enquanto 0,67% (1 demanda) foi encaminhada à Assistência Social, referindo-se ao Projeto Anjo da Guarda.

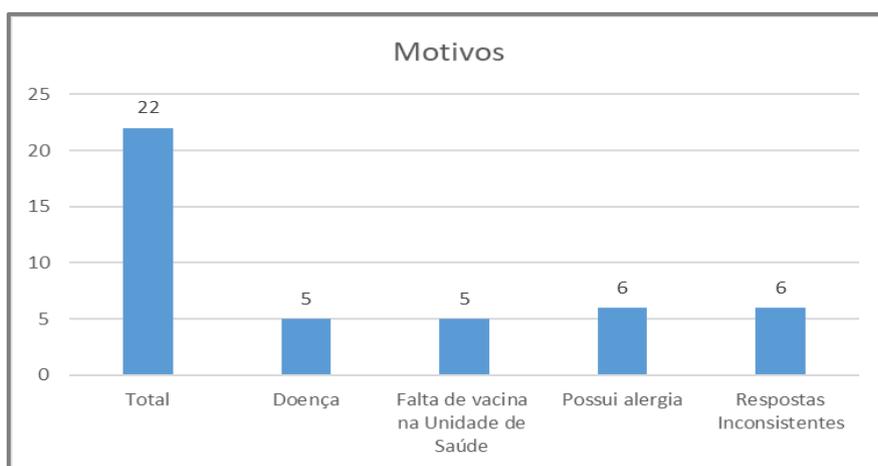
### 16) A criança recebeu todas as doses de vacina para a idade dela?



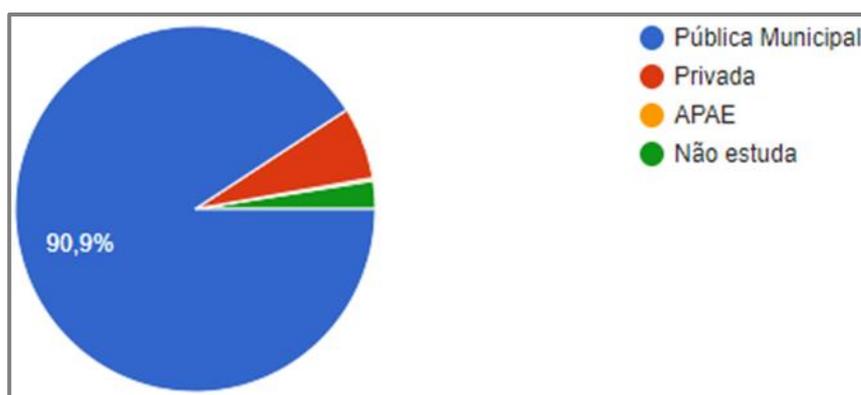
Como mostra o gráfico, 97,3% das pessoas (823) informaram que as crianças receberam todas as doses de vacina adequadas para a idade. Apenas 2,4%, ou 20 pessoas, indicaram que as doses ainda não foram recebidas.

### 17) Se não, por qual motivo?

Entre os 2,4% que afirmaram não ter vacinado seus filhos, listamos abaixo as justificativas apresentadas.

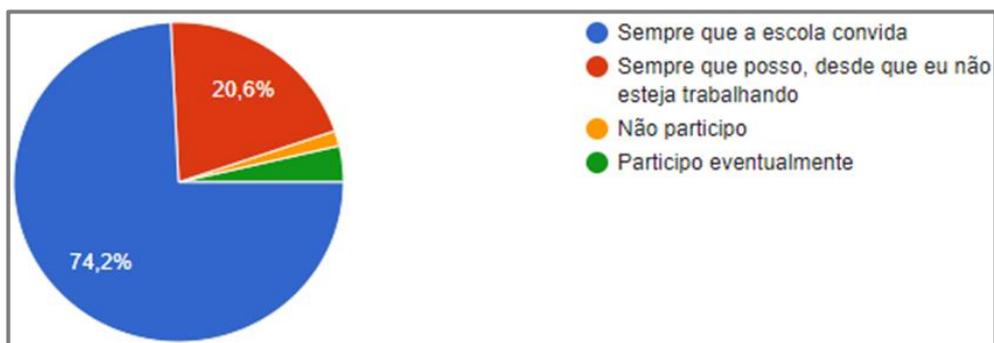


### 18) A criança estuda em escola:



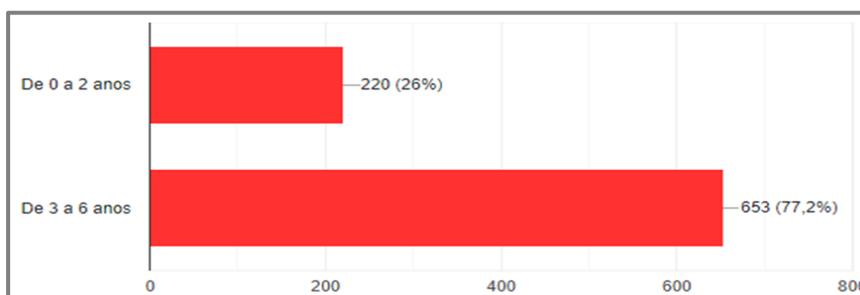
Como apresentado no gráfico, 90,9% dos respondentes (769 pessoas) informaram que as crianças estão matriculadas em escolas públicas municipais. Outros 6,4% (54 pessoas) indicaram que frequentam escolas privadas, enquanto 2,5% (21 pessoas) disseram que as crianças não estão estudando.

### 19) Com que frequência você participa de atividades promovidas pela escola?



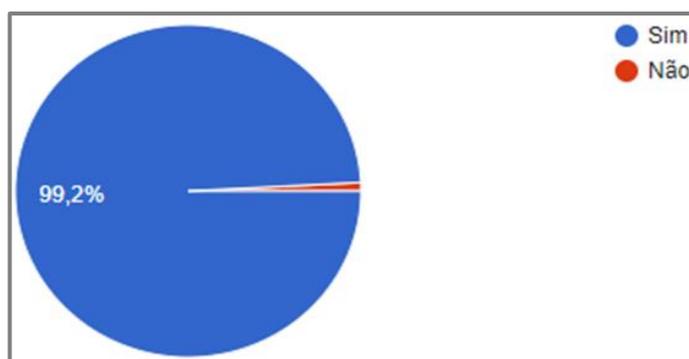
Os resultados indicam que os familiares ou responsáveis pelas crianças demonstram grande participação nas atividades escolares. Dos participantes, 628 pessoas (74,2%) afirmaram que comparecem sempre que a escola os convida, enquanto 174 pessoas (20,6%) vão sempre que podem, desde que não estejam trabalhando. Outras 31 pessoas (3,7%) participam ocasionalmente, e 13 pessoas (1,5%) não participam das atividades escolares.

### 20) Qual é a faixa etária da criança?



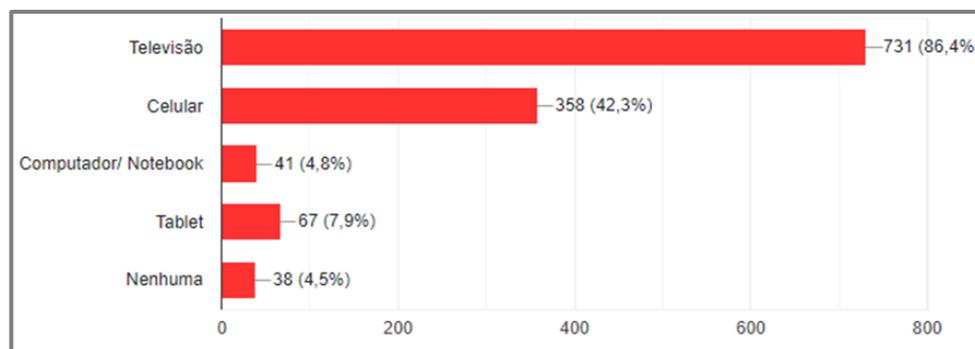
Entre os 846 participantes, 26% (220 pessoas) têm crianças na faixa etária de 0 a 2 anos. Os demais, que correspondem a 77,2% (653 pessoas), possuem crianças de 3 a 6 anos.

### 21) Você tem acesso à internet em sua residência?



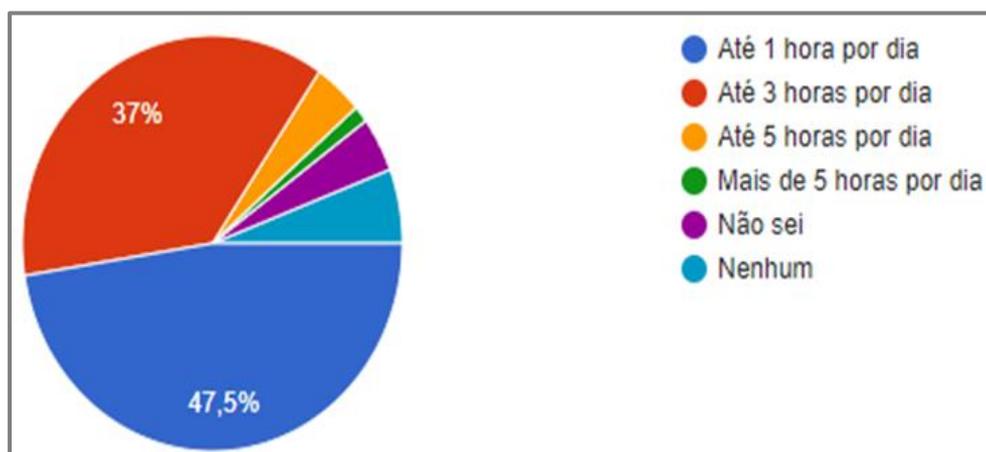
Entre os participantes, 99,2% (839 pessoas) têm acesso à internet em suas residências, enquanto 0,8% (7 pessoas) não têm.

## 22) Qual tipo de multimídia a criança utiliza?



Entre os participantes, 731 pessoas (86,4%) relataram que a televisão é o meio mais utilizado pelas crianças, 358 pessoas (42,3%) indicaram o uso de celular, 41 pessoas (4,8%) utilizam computador ou notebook, 67 pessoas (7,9%) usam tablet e 4,5% não utilizam nenhum tipo de multimídia.

## 23) Quanto tempo aproximadamente a criança fica conectado nestes aparelhos?

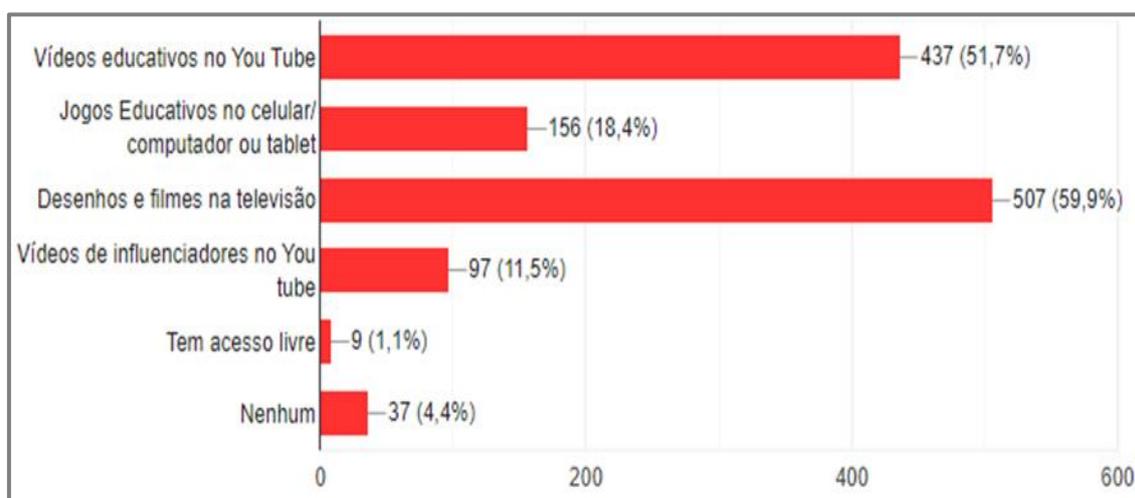


Dos participantes:

- 402 pessoas (47,5%) informaram que as crianças passam até 1 hora por dia conectadas;
- 313 pessoas (37%) indicaram um tempo de até 3 horas diárias;

- 35 pessoas (4,1%) relataram um tempo de conexão de até 5 horas por dia;
- 11 pessoas (1,3%) mencionaram que as crianças ficam conectadas por mais de 5 horas diárias.
- 49 pessoas (5,8%) disseram que as crianças não ficam conectadas.
- 36 pessoas (4,3%) não souberam responder.

#### 24) Que tipo de conteúdo a criança acessa com frequência?

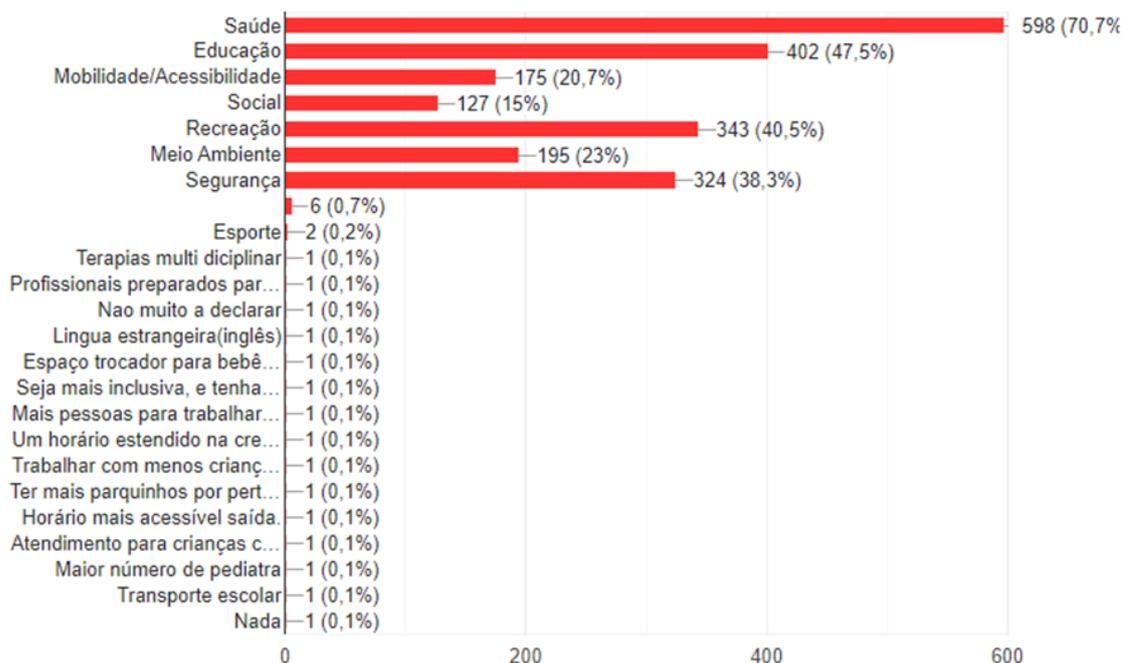


Nesta amostra, 507 participantes (59,9%) indicaram que as crianças assistem a filmes e desenhos na televisão, enquanto 437 pessoas (51,7%) relataram que as crianças assistem a vídeos educativos no YouTube.

Além disso, 156 pessoas (18,4%) mencionaram o uso de celular, computador ou tablet para jogos educativos, e 97 pessoas (11,5%) disseram que as crianças assistem a vídeos de influenciadores no YouTube.

Apenas 9 pessoas (1,1%) informaram que as crianças têm acesso livre aos aparelhos, enquanto 37 pessoas (4,4%) afirmaram que as crianças não acessam nenhum tipo de conteúdo.

#### 25) O que você gostaria que o município melhorasse em relação a serviços voltados às crianças de 0 a 6 anos de idade?



Em uma análise das alternativas quantitativas, o ranking das prioridades é liderado pela Saúde com 70,7% dos participantes (598 pessoas), seguido pela Educação, com 47,5% (402 participantes).

Recreação ocupa o terceiro lugar, mencionada por 40,5% (343 pessoas), enquanto Segurança foi apontada por 38,3% (324 participantes). Meio Ambiente teve 23% das menções (195 pessoas), Mobilidade/Acessibilidade foi citada por 20,7% (175 pessoas), e o aspecto Social foi considerado por 15% dos participantes (127 pessoas).

## 26) Qual a sua sugestão para melhorar os serviços acima para as crianças de Nova Andradina?

Como se trata de respostas qualitativas, há uma diversidade de sugestões que destacam claramente os serviços que os munícipes consideram necessitar de melhorias, conforme organizados nas áreas/setores abaixo:

Saúde
Aumentar o número de pediatras
Criação de unidade de saúde 24 horas no Distrito de Nova Casa Verde

Criação de um Centro Pediátrico especializado
Melhoria no atendimento nas unidades de saúde
Diversificar a oferta de medicamentos na farmácia municipal
Ofertar atendimento especializado para todos os tipos de transtornos de aprendizagem
Atendimento pediátrico na unidade de saúde no Distrito de Nova Casa Verde
Reduzir o tempo de espera para atendimento especializado
Disponibilizar atendimento pediátrico nos plantões na rede pública de saúde
Atendimento pediátrico no Hospital Regional
Disponibilizar atendimento especializado na área de psicologia, neurologia, pneumologia, odontologia, oftalmologia, alergologia, fonoaudiologia, endocrinologia, cardiologia, neuropediatria e fisioterapia.
Atendimento pediátrico voltado as crianças da zona rural a cada seis meses
Manter o acompanhamento frequente dos agentes de saúde
Disponibilizar horários diferenciados de atendimento nos postos de saúde
Agilizar os atendimentos nos postos de saúde
Ampliar o número de fonoaudiólogos para atendimento aos alunos que possuem o Transtorno do Espectro Autista
Disponibilizar atendimento pediátrico nos postos de saúde

<b>Educação</b>
Melhoria na alimentação escolar
Incluir temas importantes, como o Bullying, no currículo
Promover atividades de lazer às crianças nas praças

Criação de escola em tempo integral a partir da pré escola
Aumentar o número de profissionais nas salas de pré escola
Disponibilizar atendimento em horário comercial nos Centros de Educação Infantil
Ampliar o atendimento nos projetos de arte, música e dança
Ampliar os projetos extracurriculares nas unidades de ensino
Aumentar o número de Centros de Educação Infantil
Aumentar o quadro de funcionários nos berçários
Melhorar o atendimento aos pais e crianças no Centro de Educação Infantil do Distrito de Nova Casa Verde
Ofertar projetos que atendam a faixa etária de 3 a 6 anos
Oferecer formação qualificada aos profissionais que atendem nos Centros de Educação Infantil
Melhorar o atendimento aos alunos com transtornos de aprendizagem
Aumentar o número de salas de recurso
Melhoria no transporte escolar aos alunos da zona rural com mais acessibilidade e mobilidade para crianças nessa faixa etária (4 a 6 anos)
Disponibilizar monitores no transporte escolar para segurança das crianças
Disponibilizar atividades recreativas no período de férias e recesso escolar
Criação de mais vagas para atendimento nos Centros de Educação Infantil
Desenvolver projetos para criação e manutenção de horta nas escolas
Disponibilizar psicopedagogos nas unidades escolares
Oferecer projetos esportivos que atendam a faixa etária de 3 a 6 anos
Oferecer projetos voltado às crianças que moram na zona rural
Investir em recursos pedagógicos para as unidades de ensino

Criação de jardim sensorial
Aumentar o investimento na APAE
Melhoria no atendimento às crianças com transtorno do espectro autista
Disponibilizar equipe multidisciplinar para atendimento nas escolas públicas
Construção de Centros de Educação Infantil evitando o funcionamento das CEINFs em casas improvisadas
Acompanhamento do nutricionista nos Centros de Educação Infantil para monitorar a ingestão de açúcares no cardápio escolar
Promover cursos voltados a área de informática no Distrito de Nova Casa Verde
Ter pedagogo nos berçários
Oferecer alimentação adequada a alunos com alergias variadas
Disponibilizar transporte escolar em todos os bairros da cidade
Oferecer reforço escolar nas escolas
Oferecer aulas de primeiros socorros para as crianças
Ampliar o número de formações para professores e servidores voltada ao Transtorno do Espectro Autista
Cumprir a lei da quantidade de alunos onde houver crianças com o Transtorno do Espectro Autista
Ampliar o número de eventos culturais

<b>Infraestrutura</b>
Brinquedos variados nos parques
Reforma e manutenção dos parques e praças
Asfaltar as ruas do Distrito de Nova Casa Verde

Reestruturar as grades que cercam os parques
Construção de áreas de lazer nos bairros
Criação de parques em todos os bairros
Instalação de trocadores dobrável para bebê nas repartições públicas
Criação de sala de amamentação nas repartições públicas
Investir em parque aquático ou outro tipo de turismo
Criação de ambientes seguros para lazer em família
Acessibilidade urbana
Criação de um parque em Nova Casa Verde
Implementação do transporte coletivo urbano

<b>Segurança</b>
Melhoria na segurança
Oferecer guardas nas escolas
Instalar câmeras de monitoramento nas unidades de ensino
Disponibilizar policiais em frente as escolas
Educação de trânsito para ciclistas
Policimento frequente nas praças
Disponibilizar agentes de trânsito em todas as unidades escolares do município durante a entrada e saída dos estudantes
Instalação de câmeras de segurança nas ruas da cidade
Disponibilizar guardas nos parques públicos
Criação de postos policiais nos bairros

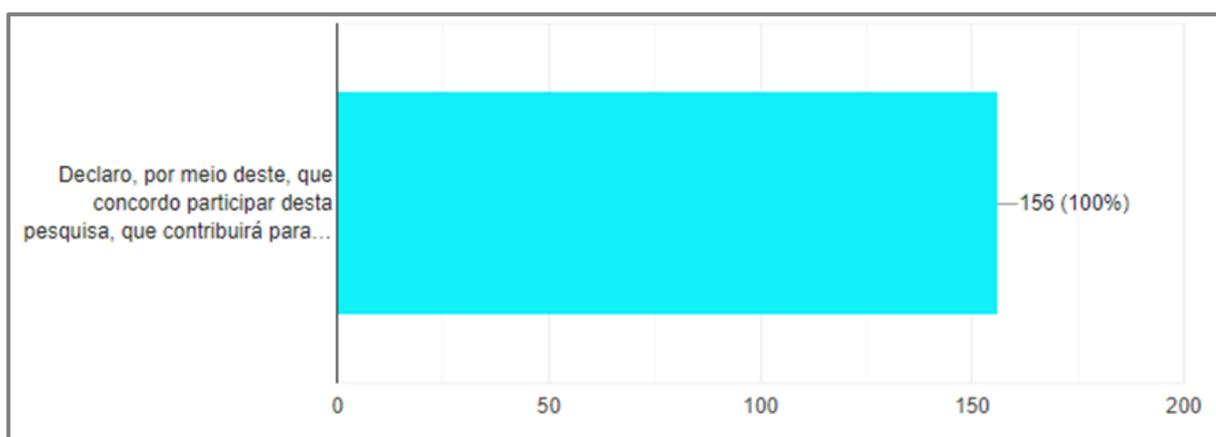
Meio Ambiente
Promover atividades que conscientizem as crianças em relação a sustentabilidade e cuidado com o meio ambiente
Arborização das praças da cidade
Desenvolver projetos que abranjam questões climáticas

## 6.2 Instrumento de Escuta dos Profissionais de Educação de Crianças de 0 A 6 Anos

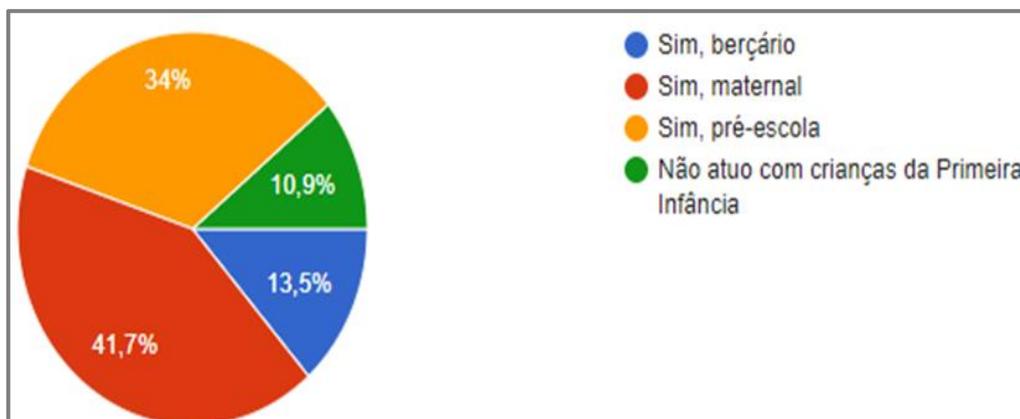
### Análise das Escutas – Profissionais da Educação

O Instrumento de Escuta para o Público-Alvo de Profissionais da Educação que atuam diretamente em escolas e creches do município foi compartilhado por meio de um formulário eletrônico (criado através do *Google Forms*) via *WhatsApp*, direcionado especificamente aos professores, assistentes de Educação Infantil e assistentes de serviços organizacionais que lidam com as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Foi obtido um total de 156 respostas, consolidando as seguintes análises: 100% dos profissionais que responderam, deram o seu consentimento para seguir com a pesquisa do formulário.

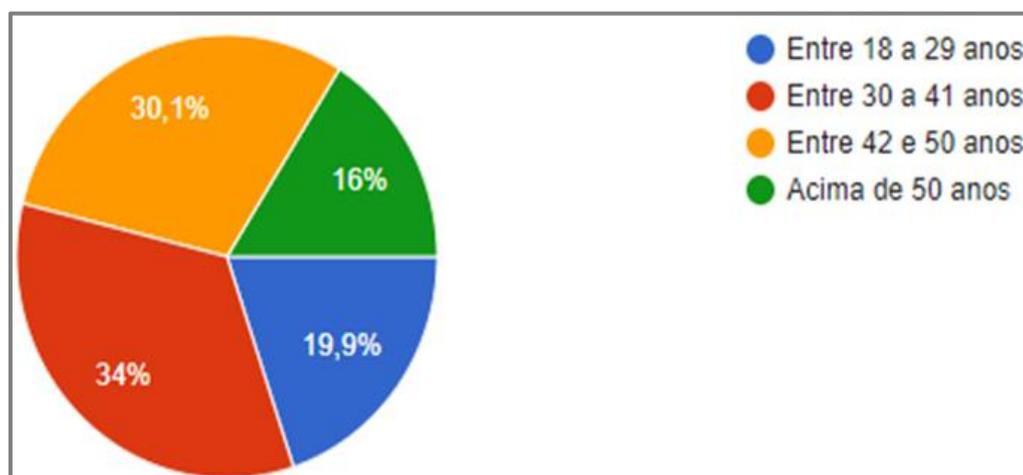


### 1) Você atua diretamente com crianças da Primeira Infância?



Entre as 156 respostas recebidas, 41,7% que corresponde a 65 participantes trabalham em maternal, 34% que equivale a 53 pessoas atuam na pré-escola, 13,5% que corresponde a 21 pessoas trabalham no berçário enquanto 10,9% que corresponde a 17 pessoas não atuam com crianças da primeira Infância.

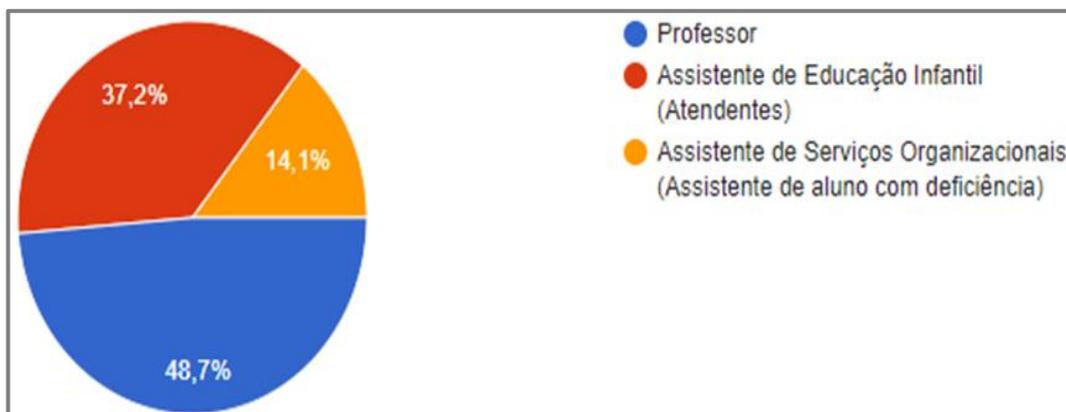
### 2) Qual é a sua idade?



A pesquisa revelou os seguintes dados por faixa etária:

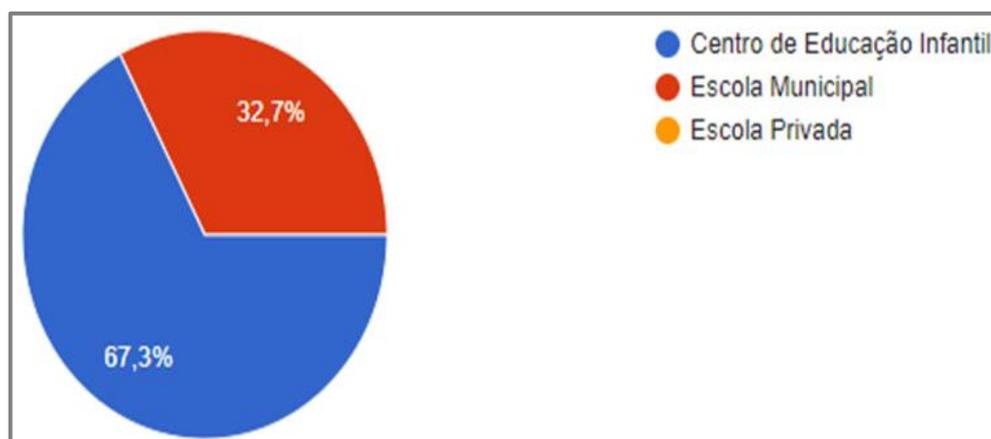
- 34% dos respondentes têm entre 30 a 41 anos, somando 53 respostas;
- 30,1% têm entre 42 a 50 anos, totalizando 47 respostas;
- 19,9% têm entre 18 a 29 anos, representando 31 respostas;
- 16% têm acima de 50 anos, totalizando 25 respostas.

### 3) Qual é a sua atuação?



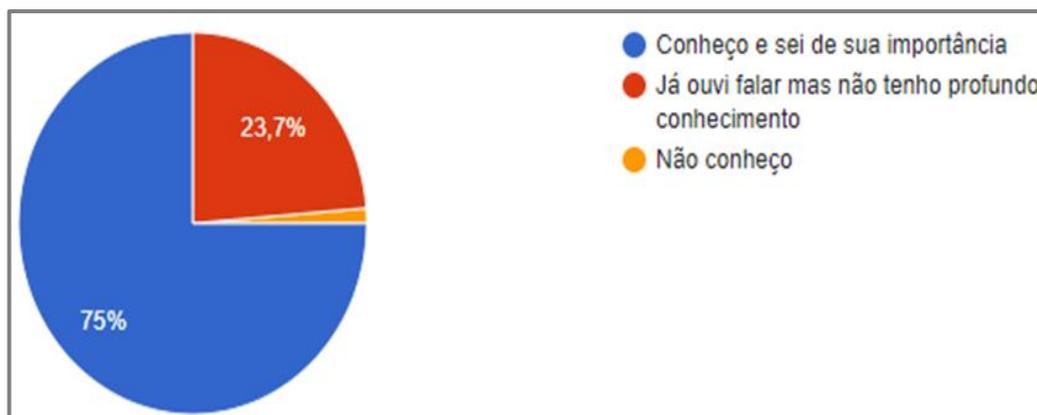
Observa-se que a pesquisa abrangeu as três principais funções que atendem diretamente o público-alvo de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, destacando os profissionais que lidam na prática com essa faixa etária. O ranking de participação indica que 48,7% dos respondentes são professores (76 participantes), 37,2% são assistentes de Educação Infantil (58 pessoas) e 14,1% atuam como assistentes de serviços organizacionais (22 participantes).

### 4) Em qual instituição você atua?



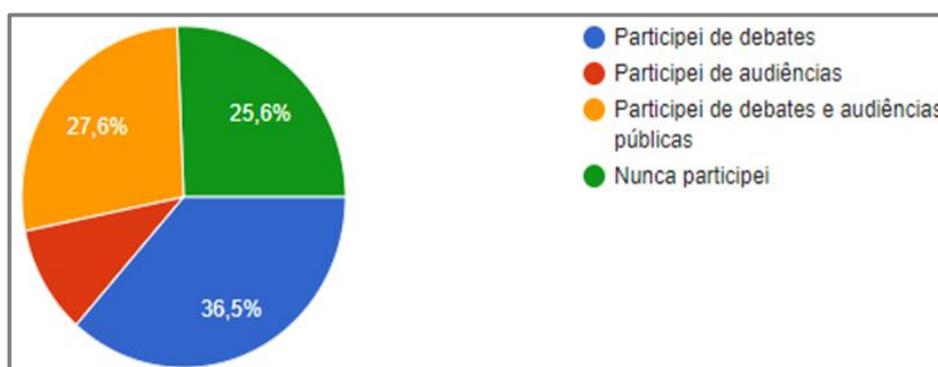
Observa-se que houve uma concentração maior da participação de profissionais da Educação que atuam nas CEINs (Centros de Educação Infantil) com 105 respostas (67,3%), seguida por profissionais de escolas municipais com 51 respostas (32,7%).

### 5) Você conhece o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente?



Embora 75% dos respondentes (117 participantes) afirmem conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece diretrizes para garantir a proteção física, moral, social e psicológica de crianças e adolescentes conforme a Constituição Federal, ainda é evidente a necessidade de promover capacitações específicas para os profissionais da área da educação. Esse reforço se justifica, pois 23,7% (37 participantes) já ouviram falar do ECA, mas não possuem conhecimento aprofundado, e 1,3% (2 pessoas) declararam não conhecer o estatuto.

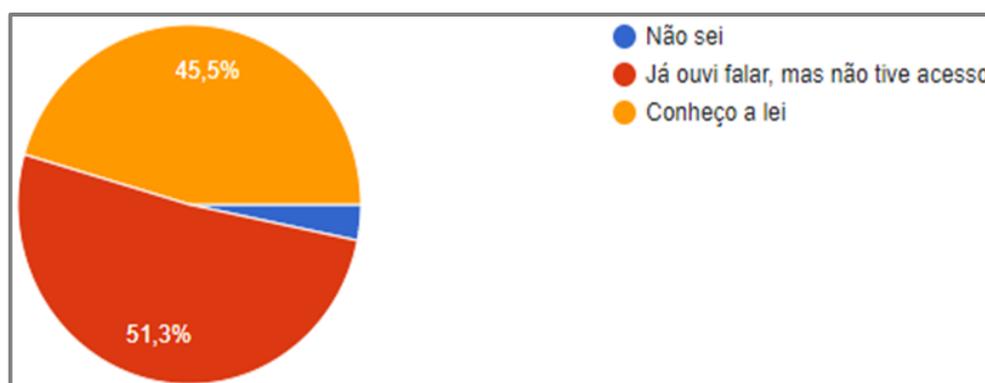
### 6) Você já participou de cursos voltados à prevenção e cuidados com crianças?



Nesta amostra, 36,5% dos participantes (57 pessoas) relataram participação em debates, enquanto 27,6% (43 pessoas) já participaram tanto de debates quanto de audiências públicas, e 10,3% (16 pessoas) apenas em audiências. Destaca-se novamente um ponto de atenção relevante que deve ser considerado como uma proposta de Programa de Capacitação para esta categoria, já que 25,6% dos

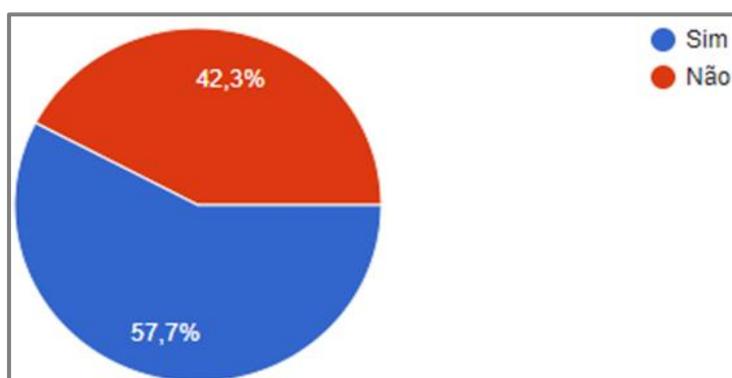
participantes (40 pessoas) nunca participaram de cursos sobre prevenção e cuidados com crianças.

**7) Você tem conhecimento que existe uma Lei Nacional que trata especificamente sobre direitos para a Primeira Infância?**



Entre os 156 participantes consultados, 45,5% (71 pessoas) conhecem a lei, enquanto a maioria, 51,3% (80 pessoas), já ouviu falar, mas não teve acesso direto a ela, e 3,2% (5 pessoas) desconhecem a existência da lei, reforçando a análise das perguntas anteriores, no que diz respeito a necessidade de ter um plano de ação voltado a qualificação destes profissionais.

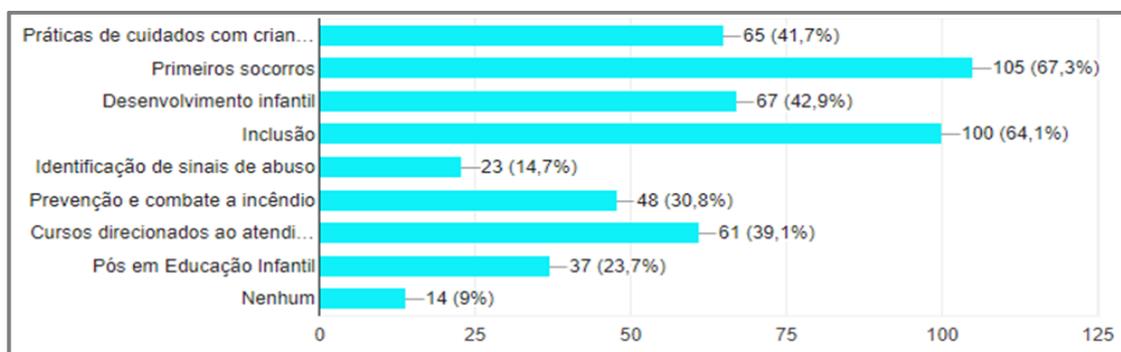
**8) Você tem conhecimento que o município de Nova Andradina está construindo o Plano Municipal pela Primeira Infância?**



Embora 57,7% dos profissionais da educação (90 pessoas) afirmem conhecer o Plano Municipal, há uma necessidade de ampliar a divulgação no município, já que

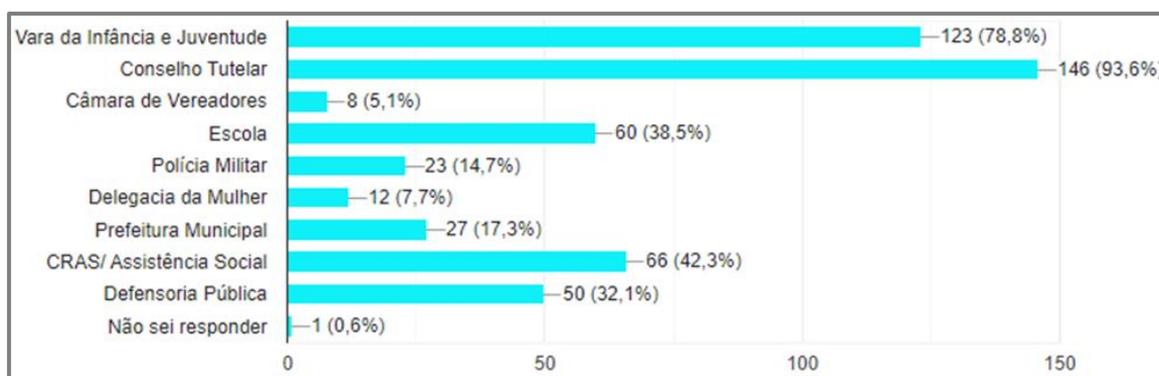
42,3% dos participantes (66 pessoas) desconhecem que Nova Andradina está em processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

### 9) Assinale quais dos cursos abaixo você já participou.



Na amostra de respostas, observa-se que a maioria dos profissionais participou de cursos relacionados à saúde, primeiros socorros e integridade física das crianças. No entanto, um número significativo desses profissionais indicou não ter recebido formação específica para atuar com essa faixa etária, conforme evidenciado também na questão 06.

### 10) Quais órgãos são responsáveis pela proteção e garantia dos direitos das crianças?

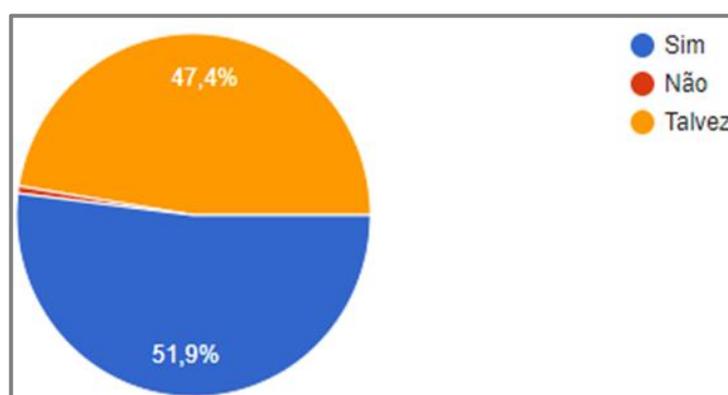


As respostas indicam que os profissionais da educação em sua maioria sabem a quem recorrer em caso de necessidade, haja vista que 93,6 % (146 pessoas) mencionaram o Conselho Tutelar, 78,8% (123 pessoas) indicaram a Vara da Infância e Juventude, 42,3% (66 pessoas) citaram o CRAS/Assistência Social. Outros locais mencionados foram a Defensoria Pública com 32,1% (50 pessoas), Prefeitura Municipal com 17,3% (27 pessoas), a Polícia Militar com 14,7% (23 pessoas),

Delegacia da Mulher com 7,7% (12 pessoas), Câmara de Vereadores com 5,1% (8 pessoas) e 1 pessoa (0,6%) não soube responder.

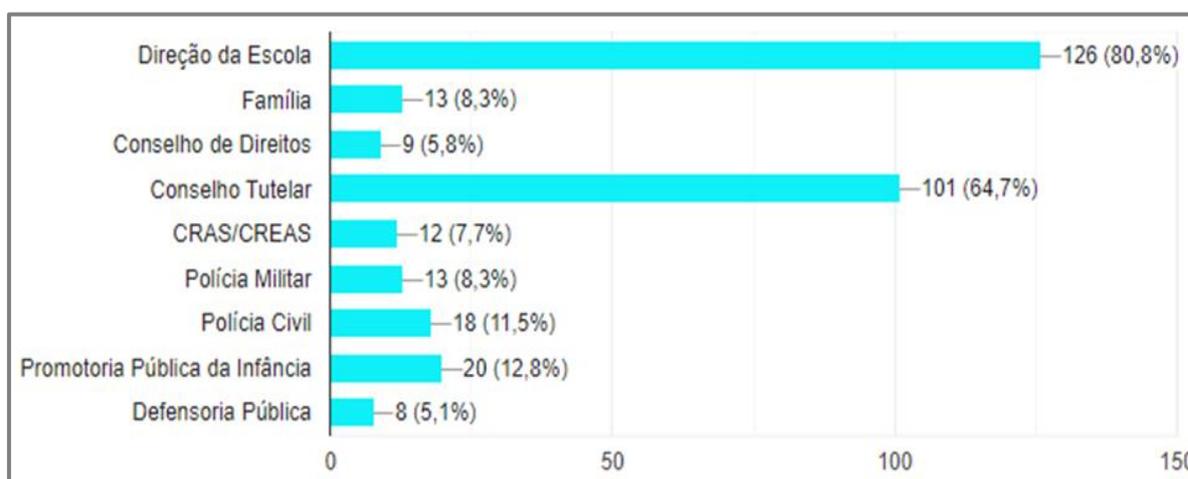
Um fator que chama a atenção em relação a esta pergunta é a porcentagem dos profissionais de educação que indicaram a escola, 38,5% (60 pessoas), como um órgão responsável pela proteção e garantia dos direitos das crianças.

### 11) Você sabe, ou saberia, reconhecer sinais de maus tratos, violência ou abuso sexual nas crianças?



Entre os participantes, 51,9% dos profissionais (81 pessoas) afirmaram que seriam capazes de reconhecer sinais de maus-tratos, violência ou abuso sexual em crianças, enquanto 47,4% (74 pessoas) indicaram que talvez conseguissem identificar esses sinais. Apenas 0,6% (1 pessoa) declarou que não conseguiria reconhecer esses indícios.

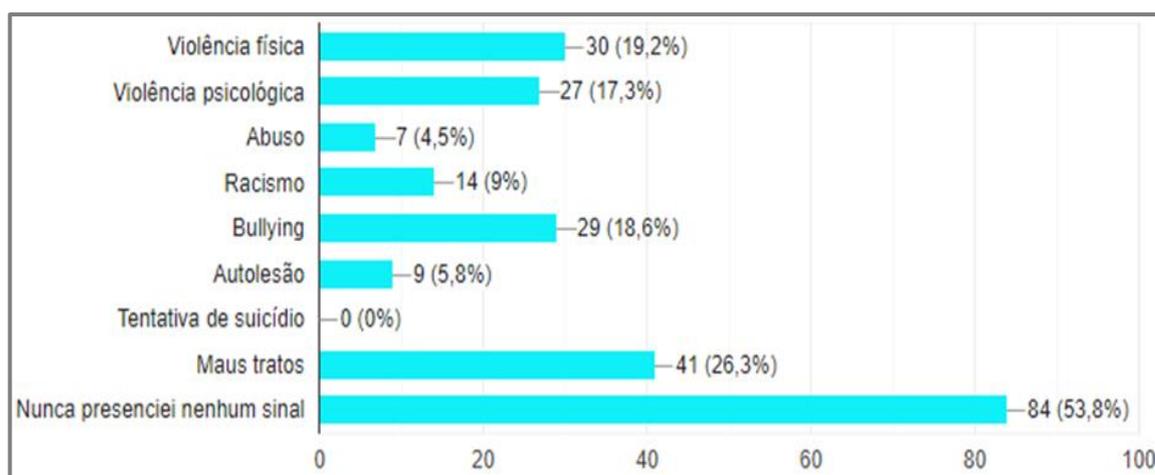
### 12) Ao reconhecer ou suspeitar de eventuais abusos sofridos pela criança, quais órgãos você acionaria para realizar uma denúncia?



Nesta amostra de respostas, 80,8% dos participantes que totalizam 126 pessoas acionariam primeiramente a direção da escola em caso de suspeita de abusos sofridos pelas crianças. Em segundo lugar, com 64,7% dos participantes (101 pessoas), temos o Conselho Tutelar, seguido da Promotoria Pública da Infância com 12,8% (20 pessoas), Polícia Civil com 11,5% (18 pessoas), Polícia Militar e Família, ambas com 8,3% (13 pessoas), CRAS/CREAS com 7,7% (12 pessoas), Conselho de Direitos com 5,8% (9 pessoas) e a Defensoria Pública com 5,1% (8 pessoas).

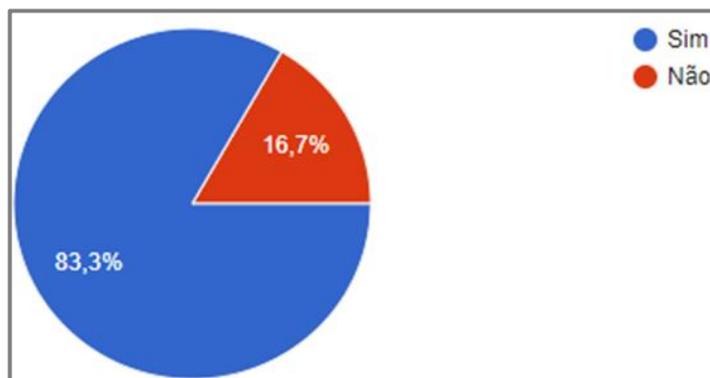
Esses dados sugerem que a direção da escola e o Conselho Tutelar tem sido os pontos de maior contato para os profissionais da área. Já as outras instituições, embora importantes, são acionadas com menor frequência.

### 13) Assinale quais sinais de violência você já identificou em crianças de 0 a 6 anos.



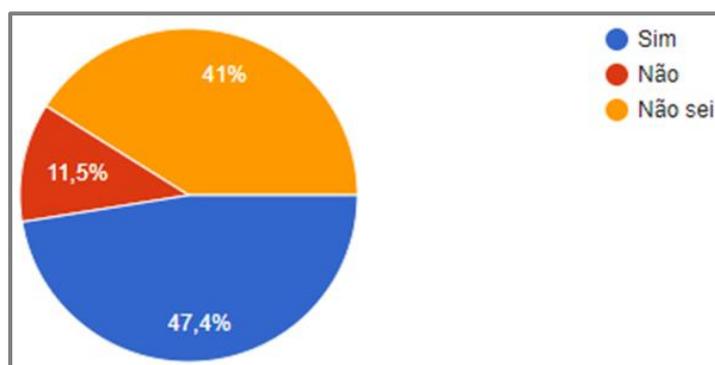
Entre os participantes, 53,8%, ou 84 pessoas, nunca presenciaram nenhum sinal de violência. Por outro lado, 26,3% (41 pessoas) já identificaram sinais de maus tratos, 19,2% (30 pessoas) observaram violência física, 18,6% (29 pessoas) presenciaram bullying, 17,3% (27 pessoas) relataram violência psicológica, 9% (14 pessoas) casos de racismo, 5,8% (9 pessoas) notaram autolesão e 4,5% (7 pessoas) identificaram sinais de abuso.

### 14) No ato de sua contratação, você teve que apresentar antecedentes criminais?



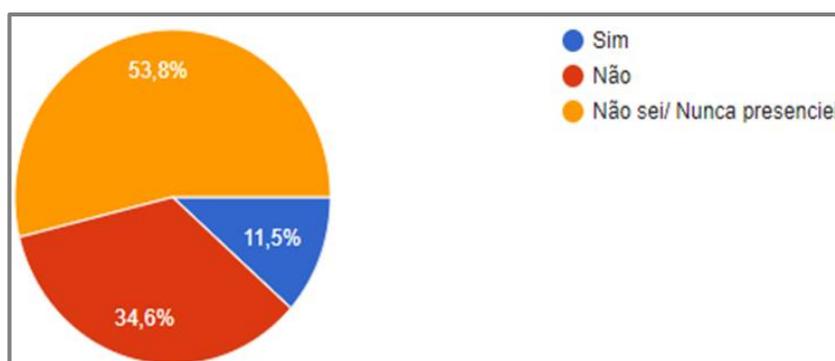
De acordo com as respostas 83,3% dos participantes que corresponde a 130 pessoas apresentaram antecedentes criminais no ato da contratação, enquanto 16,7% que totalizam 26 pessoas não forneceram esses documentos.

**15) Na instituição em que você atua, já ocorreu algum tipo de acidente com crianças de 0 a 6 anos?**



Observa-se que 88,4% (138 pessoas) nunca presenciaram nenhum tipo de acidente com crianças nesta faixa etária enquanto 11,5% (18 pessoas) relataram que já presenciaram.

**16) Na instituição onde atua, há medidas de prevenção de acidentes?**

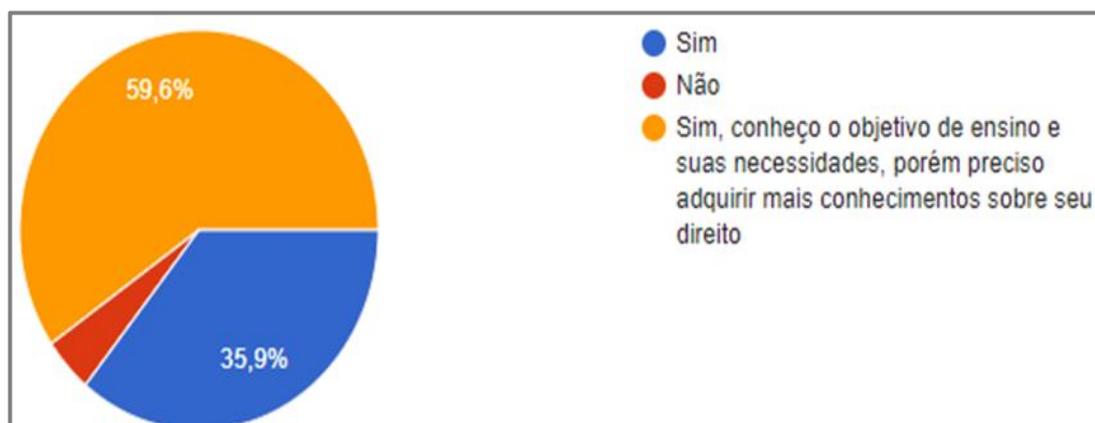


Dentre as respostas recebidas, 47,4% (44 pessoas) relataram que há medidas de prevenção de acidentes na instituição onde atuam, 41% (64 pessoas) não souberam responder enquanto 11,5% (18 pessoas) disseram que não há.

### 17) Se sim, quais?

Apenas 15,3% dos participantes que correspondem a 24 pessoas interpretaram de maneira correta a questão respondendo sobre o Curso de Primeiros Socorros, os demais participantes não souberam responder.

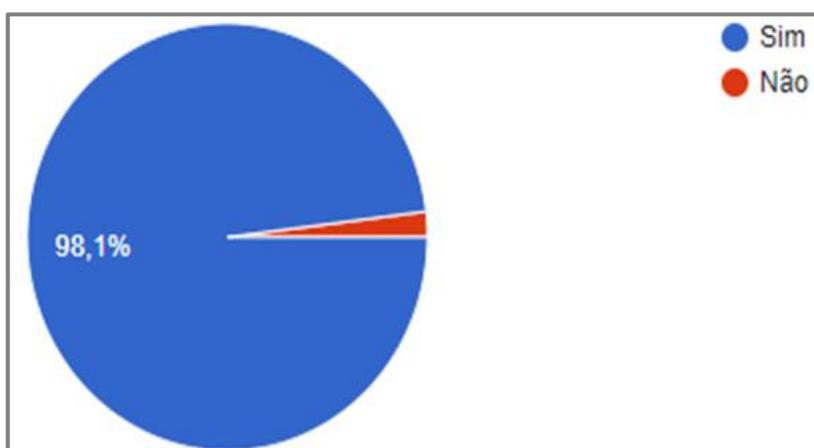
### 18) Enquanto profissional da Educação Infantil, é possível afirmar que conhece o objetivo da etapa de ensino para os bebês e crianças, seus direitos e necessidades?



A maioria dos participantes, representando 59,6% das respostas (93 pessoas), conhece o objetivo da etapa de ensino para bebês e crianças, bem como seus direitos e necessidades, mas sente necessidade de aprofundar o conhecimento sobre o tema. Outros 35,9% (56 pessoas) demonstram conhecer bem o objetivo da etapa de ensino e os direitos e necessidades das crianças, enquanto 4,5% (7 pessoas) afirmam desconhecer o assunto.

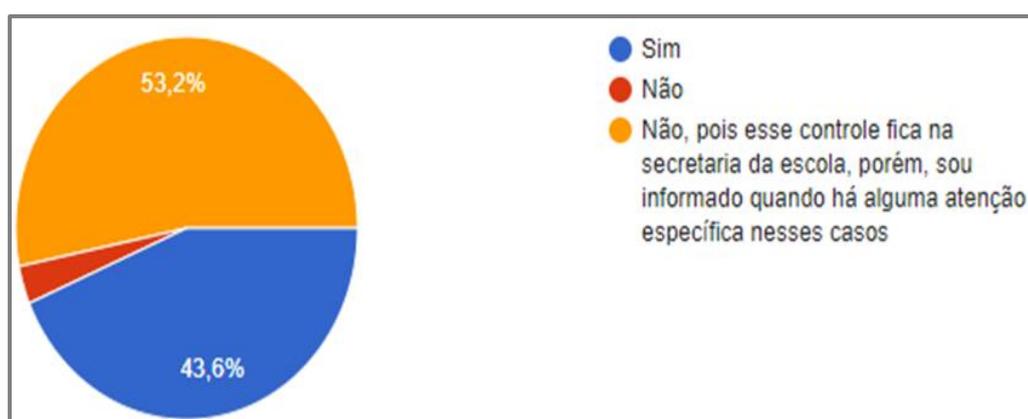
### 19) Enquanto profissional da Educação Infantil, você considera que possibilita ações capazes de promover a saúde dos bebês e crianças, garantindo um

ambiente seguro e que incentiva a aprendizagem, desenvolvimento e bem estar?



153 pessoas (98,1%) consideram que possibilitam ações capazes de promover a saúde dos bebês e crianças, garantindo um ambiente seguro e que incentivam a aprendizagem, desenvolvimento e bem-estar, enquanto 1,9% (3 pessoas) responderam que não possibilitam essas ações.

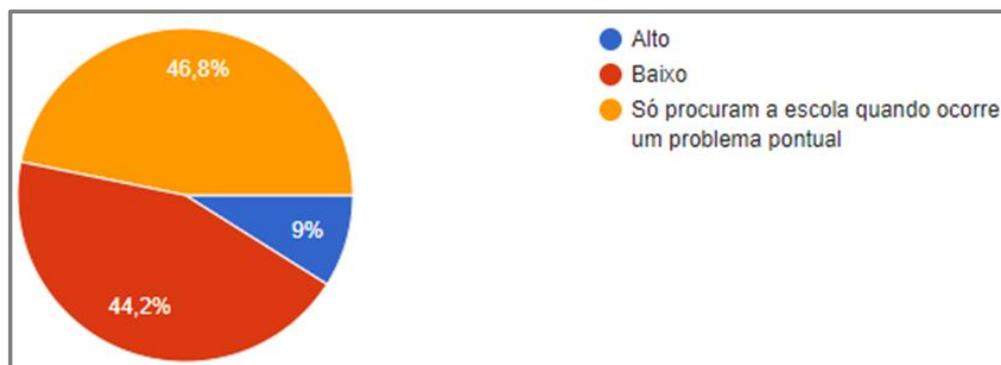
20) Enquanto profissional da Educação Infantil, você possui alguma ficha da criança, na qual registra seus problemas de saúde, tais como: alergias, necessidades especiais, assim como o contato do responsável em caso de emergência?



Entre os participantes, 53,2% (83 pessoas) relataram que a ficha de registro de problemas de saúde das crianças é mantida na secretaria e disponibilizada sempre que necessário. Outros 43,6% (68 pessoas) informaram que possuem uma ficha

própria para registrar esses problemas, enquanto 3,2% (5 pessoas) disseram não ter nenhuma ficha para registro de problemas de saúde das crianças.

**21) Como você avalia o nível de interesse dos pais quanto a procurar, voluntariamente, a escola e/ou professores para saber sobre a aprendizagem e desenvolvimento das crianças?**



Nessa amostra de respostas, 46,8 % (73 pessoas) relataram que os pais só procuram a escola quando ocorre um problema pontual. 44,2% (69 pessoas) consideram baixo o nível de interesse dos pais para procurar a escola, enquanto 9% (14 pessoas) disseram que consideram alto o interesse dos pais.

**22) Você tem alguma sugestão de melhoria para contribuir com a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância de nosso município?**

Por se tratar de respostas qualitativas, elencamos as solicitações dos profissionais de educação em áreas/setores a seguir:

<b>Educação</b>
Disponibilizar professores nos berçários.
Desenvolver projetos que incentivem a participação da família na vida escolar das crianças.
Aumentar o número de profissionais especializados para o atendimento de alunos com necessidades especiais.

Adquirir materiais pedagógicos específicos para atender os alunos com necessidades especiais.
Ampliar a aquisição de materiais pedagógicos que estimule o desenvolvimento sensorial das crianças.
Ampliar a oferta de eventos culturais para as crianças desta faixa etária.
Desenvolver projetos que trabalhem as habilidades socioemocionais.
Aquisição de parques infantis em unidades que atendam a pré escola.
Aquisição de mais livros literários para as turmas de pré escola.
Construção de mais CEINFS e escolas.
Aumentar a oferta de vagas em creches e pré escolas.
Ampliar o número de formações para profissionais da área da Educação Infantil.
Cobertura das quadras dos Centros de Educação Infantil.
Oferecer formação específica em Transtorno do Espectro Autista aos profissionais da Educação Infantil e à família.
Considerar o espaço físico da sala na distribuição de alunos por turma.
Oferecer cursos e oficinas práticas aos profissionais da Educação Infantil que permitam o compartilhamento de experiências promovendo a troca de conhecimento e metodologia ao invés de palestras que não possibilitam esta interação.
Respeitar a quantidade máxima de alunos em salas que possua alunos com transtornos do espectro autista e outros distúrbios.
Valorização salarial dos profissionais de educação.
Disponibilizar professores no período integral.
Disponibilizar auxiliares de sala em todas as turmas da Educação Infantil.

Saúde
Implementar programas de apoio às famílias, como grupos de apoio e oficinas sobre parentalidade positiva, saúde mental e desenvolvimento infantil.
Oferecer atendimento médico especializado para investigação do Transtorno do espectro Autista e outros distúrbios.
Integrar programa de apoio psicológico nos Centros de Educação Infantil.

Infraestrutura
Criar e manter espaços públicos seguros e acessíveis para brincadeiras.

### 6.3 Instrumento de Escuta - Crianças de 4 a 6 Anos

#### Análise das Escutas – Crianças

A escuta ativa das crianças é um princípio fundamental no desenvolvimento de políticas públicas e práticas pedagógicas que visam atender de forma plena as necessidades e direitos das crianças na primeira infância. Com o objetivo de promover a participação infantil e fortalecer o protagonismo das crianças no processo educativo, foi implementado um instrumento de escuta direcionado a esse público-alvo, compartilhado com coordenadores, diretores e professores da Rede Municipal de Escolas e Centros de Educação Infantil.

Para garantir que a escuta fosse adequada à faixa etária e ao desenvolvimento infantil, os professores utilizaram diversos métodos de interação, incluindo desenhos, cartazes coletivos, rodas de conversa e vídeos. Essas estratégias lúdicas e diversificadas possibilitaram que as crianças expressassem seus pensamentos, sentimentos e percepções de maneira acessível e significativa.

“Escutar não é fazer as vontades da criança, e sim reconhecer que ela tem necessidades que nem sempre é possível atender”<sup>35</sup>, diz a antropóloga Adriana Friedmann.

<sup>35</sup> Para saber mais leia: **Muito além do ouvido: o que é efetivamente escutar uma criança?** Disponível em: <https://lunetas.com.br/escuta-infantil/> Acesso em 28 Out.2024.



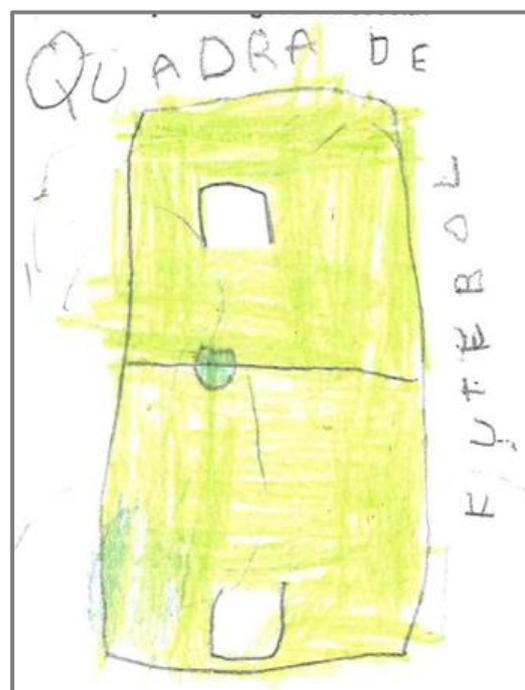
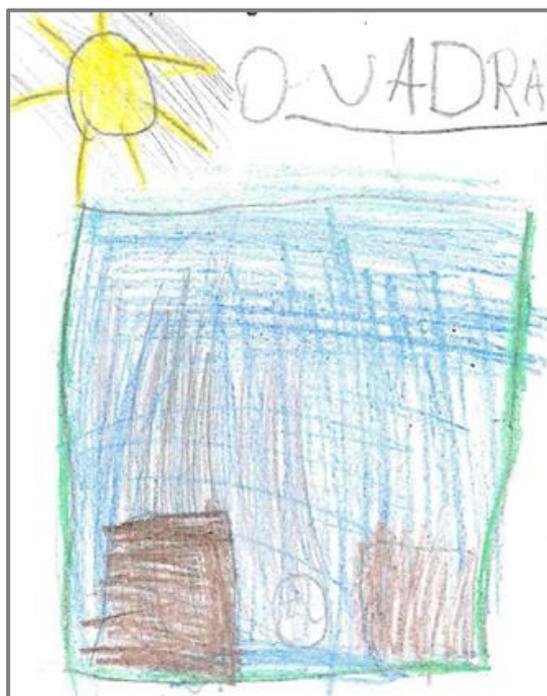
A escuta das crianças, realizada de forma sensível e planejada, permite que suas vozes sejam consideradas na construção de práticas pedagógicas e na tomada de decisões no ambiente escolar e na cidade, assegurando que seus direitos à participação, expressão e bem-estar sejam respeitados e promovidos.

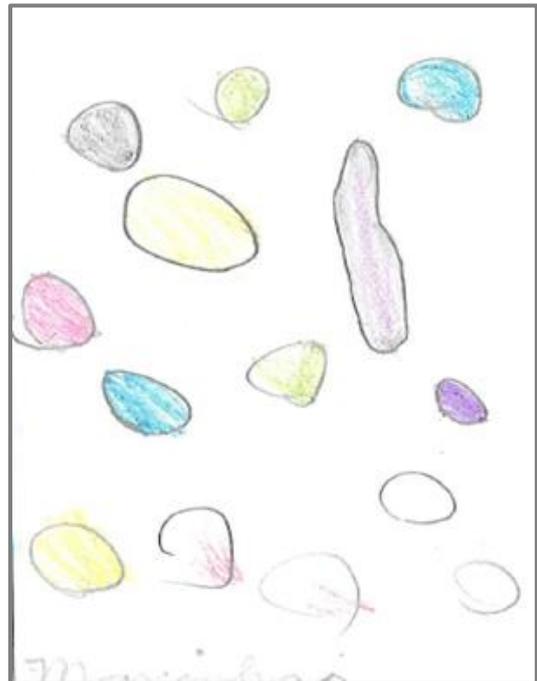
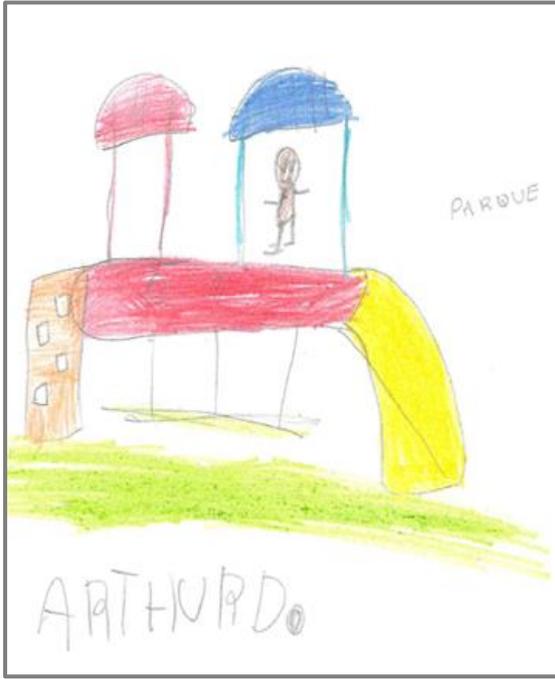
A questão central sobre a escuta das crianças era como ouvi-las de maneira que permitisse criar uma ponte entre o papel do adulto e a compreensão de que cada criança traz um repertório próprio, com interesses, necessidades e potenciais únicos. Nesse sentido, Adriana Friedmann ressalta que "escutar crianças vai muito além dos ouvidos: acontece a partir da conexão do adulto com aquela sensação que vem de dentro na relação com a criança que está à sua frente".

A participação das crianças destacou a necessidade de tornar a cidade e os espaços públicos mais acolhedores para elas. Em suas falas e expressões artísticas, demonstraram um forte apreço pela natureza, mencionando árvores, flores, parques e praças verdes.

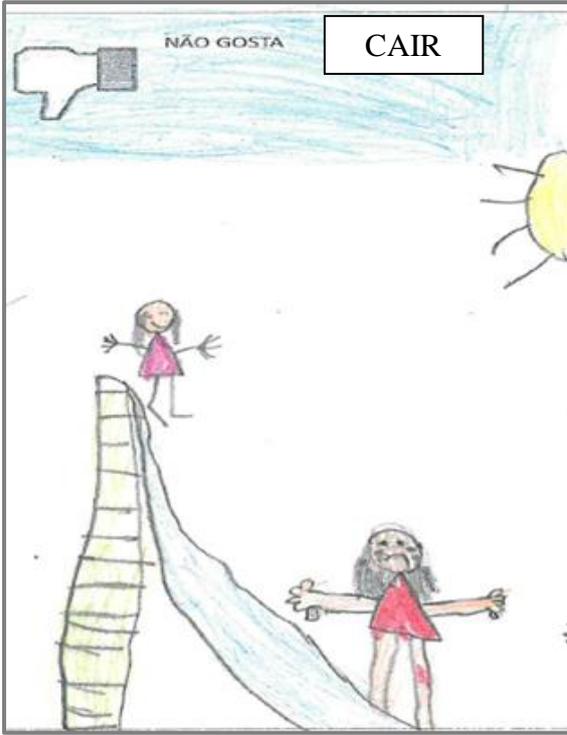
Foi obtido a participação de 693 crianças, consolidando as seguintes análises:

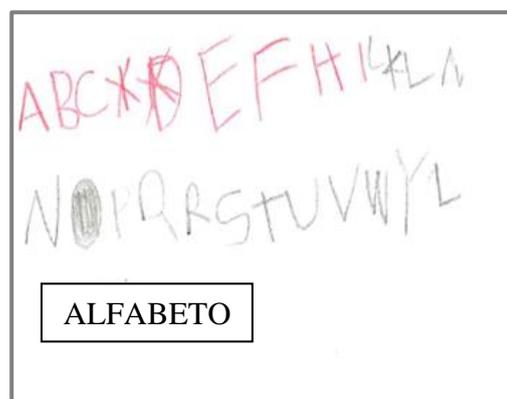
### 1 . O que você mais gosta na escola?



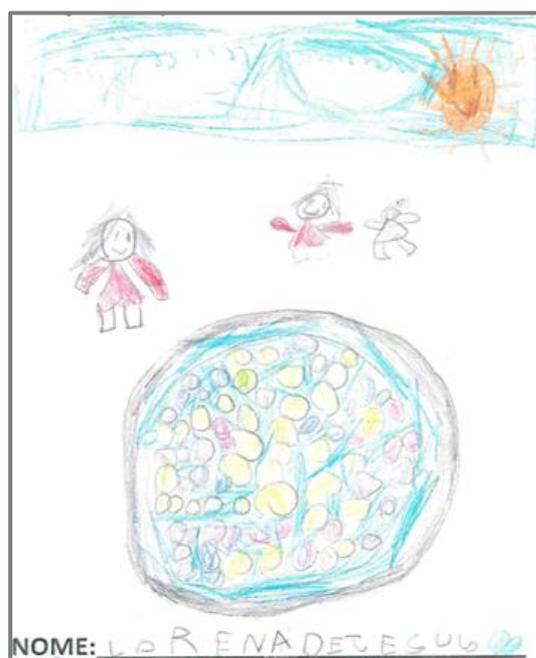


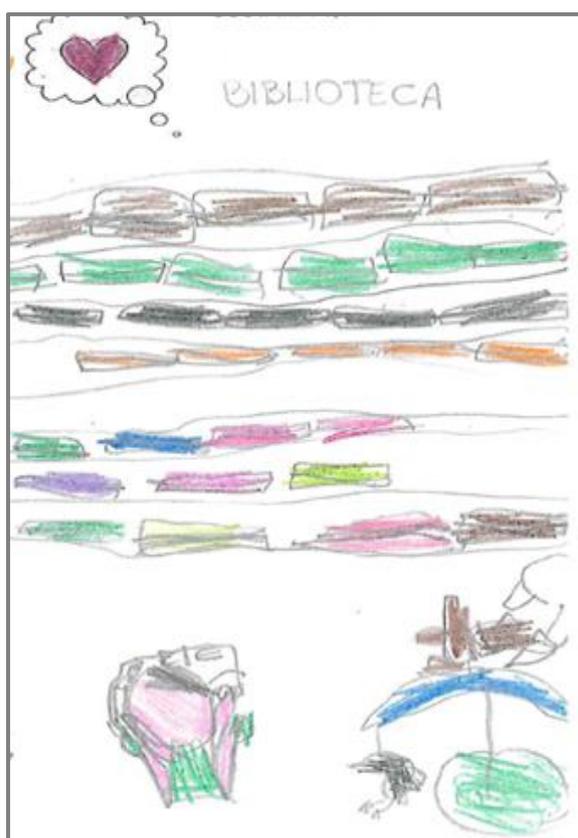
2. O que você não gosta na escola?





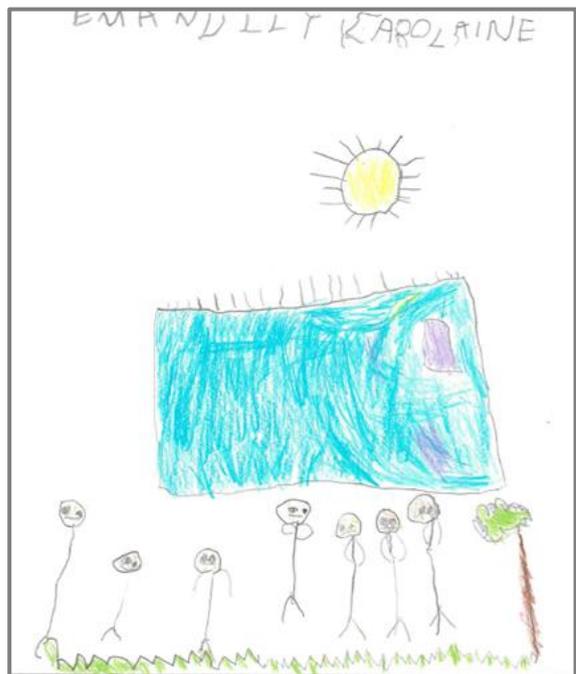
### 3. O que você gostaria que tivesse na escola?

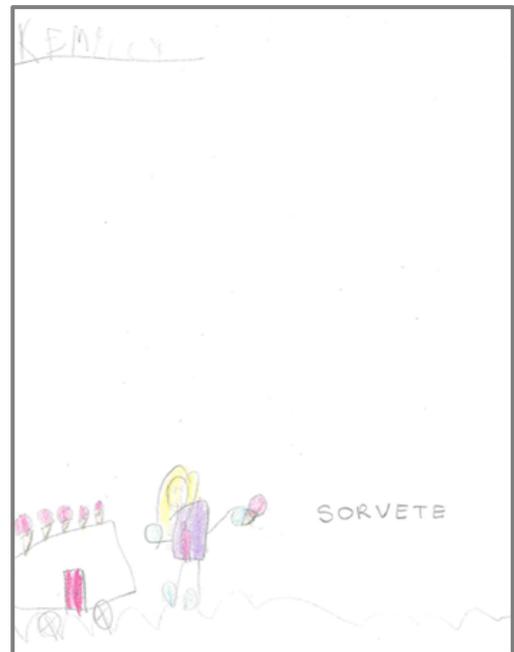
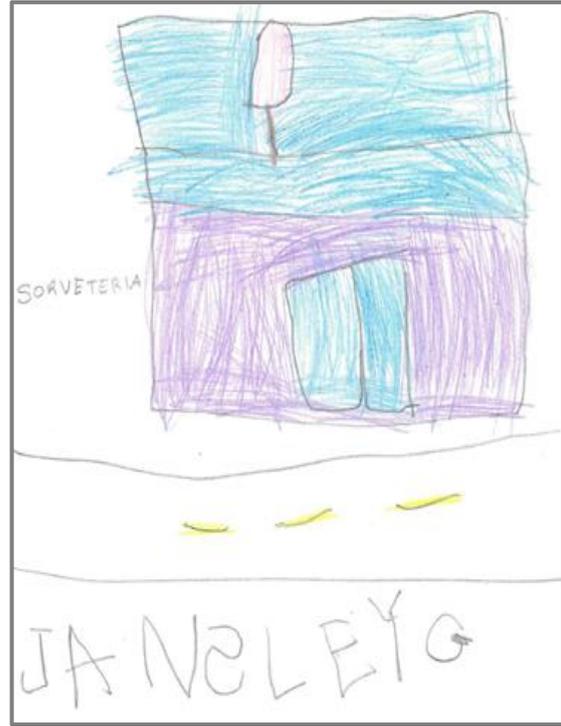




4. Se você fosse diretora, o que faria na escola?





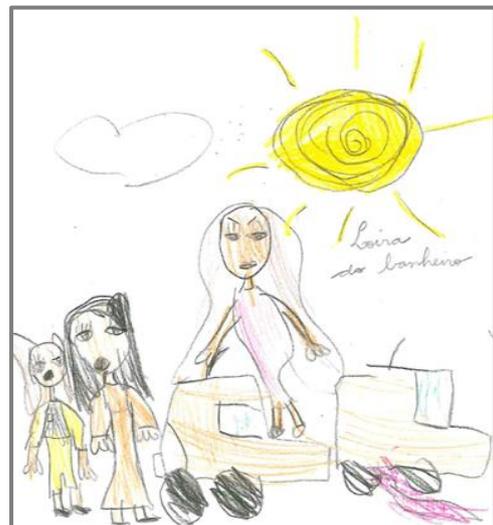
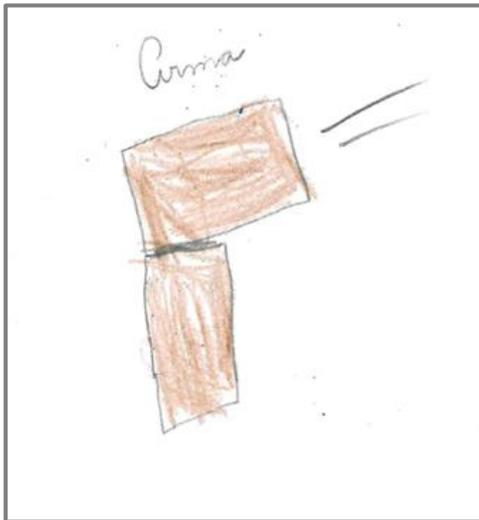


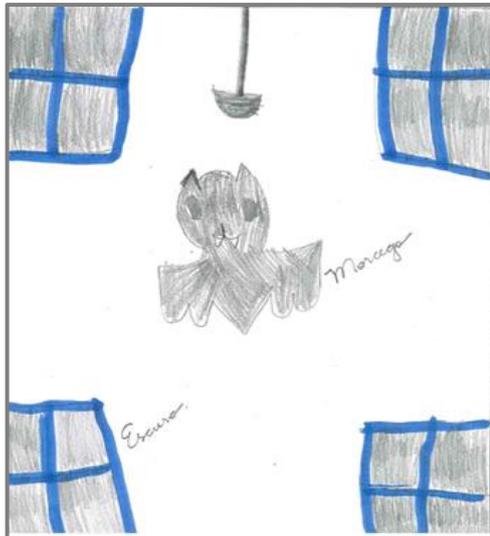
## 6. Se você fosse prefeito, o que faria na cidade?

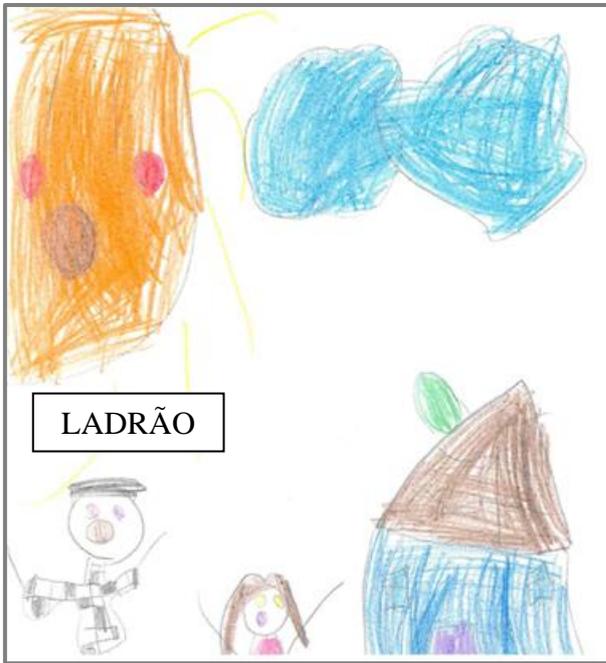
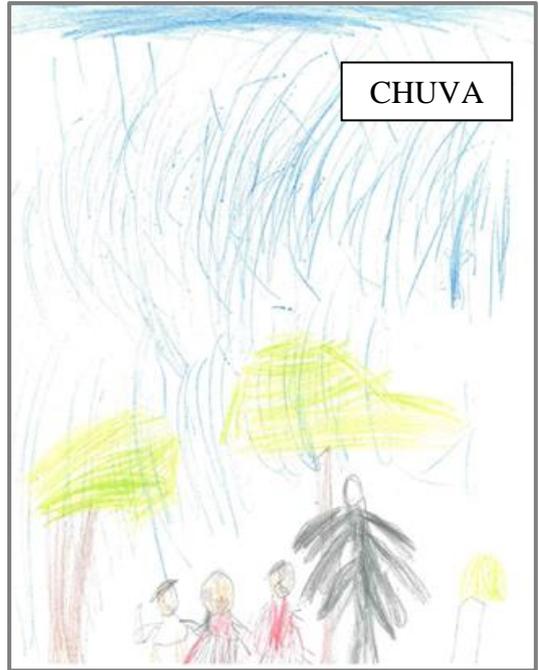
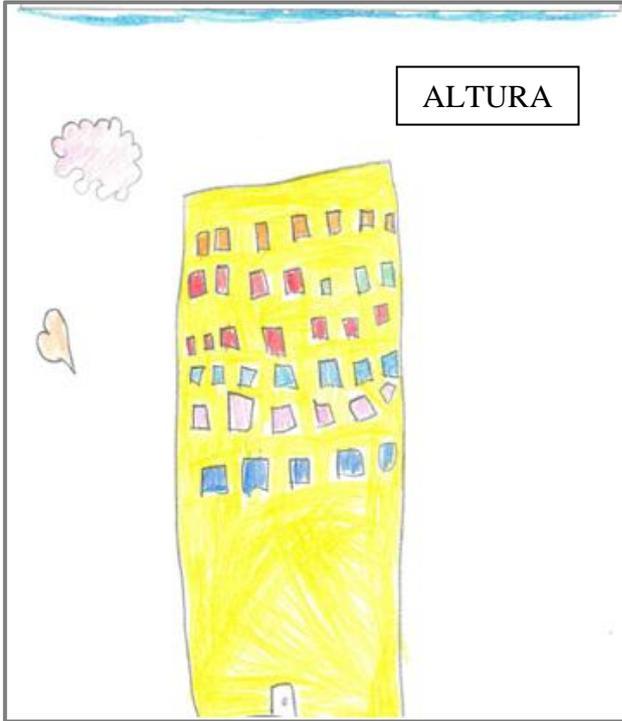




7. Do que você tem medo?







## 7. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação e o monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Andradina são processos fundamentais para assegurar que os compromissos assumidos pelo município se traduzam em políticas e ações concretas voltadas ao desenvolvimento e à proteção integral das crianças. Considerando que os direitos das crianças são prioridade absoluta, é essencial implementar um sistema contínuo de acompanhamento e análise dos avanços e desafios, permitindo que cada etapa do plano seja ajustada e aprimorada para alcançar os resultados desejados.

Nesse sentido, o acompanhamento dos indicadores de progresso e desempenho das metas é central para garantir a efetiva execução das ações, assim como para avaliar o impacto real dessas ações na qualidade de vida e no bem-estar das crianças de Nova Andradina. Para assegurar que o PMPI/NA se mantenha relevante e eficaz, está prevista uma revisão bienal das ações, em que a comissão composta por representantes das diversas instâncias intersetoriais e membros da sociedade civil se reúne para realizar uma análise minuciosa dos dados coletados ao longo do período. O objetivo desses encontros é identificar pontos fortes, limitações e oportunidades de melhoria, resultando em relatórios técnicos que são cruciais para a transparência do processo. Esses relatórios trazem dados que orientam a correção e o ajuste de metas, garantindo que o plano permaneça alinhado com as necessidades locais e as melhores práticas voltadas à infância.

Para que a avaliação e o monitoramento sejam eficazes, também se faz necessário um forte envolvimento da sociedade civil e dos órgãos de fiscalização e controle. A mobilização de diversos segmentos da comunidade e de atores sociais que atuam direta ou indiretamente na garantia dos direitos das crianças, como escolas, organizações não governamentais, unidades de saúde e conselhos municipais, é uma peça-chave para assegurar a legitimidade e a efetividade das ações do PMPI/NA. Essa participação permite que a comunidade acompanhe e contribua ativamente para o desenvolvimento e a melhoria contínua das políticas voltadas à primeira infância, promovendo maior transparência e responsabilidade no processo.

Para alcançar um monitoramento preciso, serão utilizados indicadores de resultado e impacto específicos para cada objetivo e meta, definidos com base em



critérios de mensuração claros. Esses indicadores possibilitam uma visão ampla e clara do progresso em áreas essenciais como saúde, educação e proteção social, enquanto o uso de ferramentas tecnológicas e metodologias modernas de gestão e avaliação permite que os dados sejam coletados, processados e analisados com eficiência, facilitando a tomada de decisões fundamentadas.

A avaliação e o monitoramento do PMPI/NA em Nova Andradina representam, portanto, um compromisso constante com a melhoria e adaptação das políticas públicas voltadas à infância. Com base na transparência, na participação social e na análise criteriosa dos dados, o município assegura uma gestão eficaz do plano, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e reafirmando seu compromisso com a priorização dos direitos e do bem-estar infantil.



**Apêndice 1. LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ACINA	Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina
AEE	Atendimento Educacional Especializado
ANDEFI	Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APS	Atenção Primária à Saúde
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CACA	Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente Américo
CadÚnico	Cadastro Único
CEB	Câmara de Educação Básica
CECIP	Centro de Criação de Imagem Popular
Ceinf	Centro de Educação Infantil
CIT	Centro de Idiomas e Tecnologias
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDR	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
CNE	Conselho Nacional de Educação
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CRC	Central de Informações do Registro Civil
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde



DCNEI	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
EAAB	Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESF	Estratégia Saúde da Família
FIA	Fundação Infância e Adolescência
Funac	Fundação Nova Andradinense de Cultura
Funael	Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer
GTI	Grupo de Trabalho Intersetorial
HIV	Infecção do Vírus da Imunodeficiência Humana
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IHAC	Iniciativa Hospital Amigo da Criança
IMAPI	Índice Município Amigo da Primeira Infância
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IVS	Índice de Vulnerabilidade Social
JENA	Jogos Escolares de Nova Andradina
LA	Liberdade Assistida
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MLPI	Marco Legal da Primeira Infância
MS	Ministério da Saúde



ODM	Objetivos do Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PCF	Programa Criança Feliz
PSE	Programa Saúde da Família
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PMPI	Plano Municipal pela Primeira Infância
PNAISC	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNEA	Política Nacional de Educação Ambiental
PNE	Plano Nacional de Educação
PNPI	Plano Nacional pela Primeira Infância
PNSM	Plano Nacional de Saúde Mental
PNSMI	Política Nacional de Saúde Mental Infantil
PPA	Plano Plurianual
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade



PSE	Programa Saúde na Escola
PSE	Proteção Social Especial
RNPI	Rede Nacional Primeira Infância
SAPS	Secretaria de Atenção Primária à Saúde
SBP	Sociedade Brasileira de Pediatria
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEMCIAS	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
SEMDI	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
SEMUSP	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TEA	Transtorno do Espectro Autista
UBS	Unidade Básica de Saúde
UC	Unidades de Conservação
UTI	Unidades de Terapia Intensiva



## O Direito das Crianças

Toda criança no mundo  
Deve ser bem protegida  
Contra os rigores do tempo  
Contra os rigores da vida.

Criança tem que ter nome  
Criança tem que ter lar  
Ter saúde e não ter fome  
Ter segurança e estudar.

Não é questão de querer  
Nem questão de concordar  
Os direitos das crianças  
Todos tem de respeitar.

Tem direito à atenção  
Direito de não ter medos  
Direito a livros e a pão  
Direito de ter brinquedos.

Mas criança também tem  
O direito de sorrir.  
Correr na beira do mar,  
Ter lápis de colorir...

Ver uma estrela cadente,  
Filme que tenha robô,  
Ganhar um lindo presente,  
Ouvir histórias do avô.

Descer do escorregador,  
Fazer bolha de sabão,  
Sorvete, se faz calor,  
Brincar de adivinhação.

Morango com chantilly,  
Ver mágico de cartola,  
O canto do bem-te-vi,  
Bola, bola, bola, bola!

Lamber fundo da panela  
Ser tratada com afeição  
Ser alegre e tagarela  
Poder também dizer não!

Ficar lendo revistinha,  
Carrinhos, jogos, bonecas,  
Montar jogo de armar,  
Amarelinhas, petecas

E uma corda de pular.  
Um amigo inteligente,  
Pipa na ponta da linha,  
Um bom dum cachorro quente.

Festejar o aniversário,  
Com bala, bolo e balão!  
Brincar com muitos amigos,  
Dar pulos no colchão.

Livros com muita figura,  
Fazer viagem de trem,  
Um pouquinho de aventura...  
Alguém para querer bem...

Andar debaixo da chuva,  
Ouvir música e dançar.  
Ver carreira de saúva,  
Sentir o cheiro do mar.

Pisar descalça no barro,  
Comer frutas no pomar,  
Ver casa de João-de-Barro,  
Noite de muito luar.

Ter tempo pra fazer nada,  
Ter quem penteie os cabelos,  
Ficar um tempo calada...  
Falar pelos cotovelos.

E quando a noite chegar,  
Um bom banho, bem quentinha,  
Sensação de bem-estar...  
De preferência um celinho.

Uma caminha macia,  
Uma canção de ninar,  
Uma história bem bonita,  
Então, dormir e sonhar...

Embora eu não seja rei,  
Decreto, neste país,  
Que toda, toda criança  
Tem direito a ser feliz!!!

*Ruth Rocha*





# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## MENSAGEM Nº. 32, de 14 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por meio de Vossa Excelência, à apreciação dessa augusta Câmara Legislativa, em anexo, o **Projeto de Lei Ordinária nº 24, de 14 de novembro de 2024**, o qual institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Nova Andradina - MS para o período de 2025-2035, e dá outras providências.

O presente projeto apresenta o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) cuja finalidade primordial é garantir a proteção integral, a promoção e defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

Nessa seara, o PMPI é um instrumento político e técnico que possibilita fazer investimentos na primeira infância de forma prática e concreta, com resultados possíveis de serem medidos, a serem executados de forma decenal, compreendendo os anos de 2025 a 2035, sendo que as previsões ora contidas integrarão as leis orçamentárias municipais.

Dessa forma, o PMPI visa à implementação de ações voltadas à educação infantil, saúde, proteção social, assistência, e a garantia de acesso a serviços essenciais, sempre com o compromisso de assegurar uma infância plena, digna e livre de quaisquer formas de violência ou discriminação.

Por oportuno, ressalta que, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.386/2024, o PMPI ora apresentado foi amplamente discutido após a elaboração pela Comissão Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, devidamente instituída por meio da Portaria nº. 543/2024.

Nesse contexto, o Plano foi elaborado com base em um diagnóstico local da situação da primeira infância, considerando as necessidades específicas de nossa população infantil, e busca articular políticas públicas intersetoriais para a promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Além disso, o projeto propõe a criação do Comitê Municipal Intersetorial Permanente que terá como missão acompanhar e monitorar a execução das ações previstas, garantindo a transparência e a efetividade das políticas públicas voltadas para este segmento tão importante da sociedade.

Dessa forma, a Administração Pública Municipal reafirma o compromisso de com o futuro de nossas crianças, reconhecendo que o investimento na primeira infância é, sem

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Mensagem 32/2024 Pág. 2

dúvida, um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável de nossa cidade, gerando um impacto positivo não apenas para as crianças, mas para toda a comunidade de Nova Andradina.

Desse modo, certo do elevado espírito público que sempre norteou as decisões desta nobre Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o presente de Projeto de Lei Ordinária nº. 24, de 14 de novembro de 2024 e solicito que a tramitação se processe em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> os nossos préstimos de estima e apreço.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nova Andradina – MS